

## CERTIDÃO

Autos: 0002239-07.2007.8.26.0236

Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Em cumprimento a r. decisão de fls. 245.

Ibitinga, 23 de julho de 2021.

IVAN MORENO FERRARI

## CERTIDÃO

Autos: 0002239-07.2007.8.26.0236

Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Em cumprimento a r. decisão de fls. 245.

Ibitinga, 23 de julho de 2021.

IVAN MORENO FERRARI

## CERTIDÃO

Autos: 0002239-07.2007.8.26.0236

Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Em cumprimento a r. decisão de fls. 245.

Ibitinga, 23 de julho de 2021.

IVAN MORENO FERRARI

## CERTIDÃO

Autos: 0002239-07.2007.8.26.0236

Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Em cumprimento a r. decisão de fls. 245.

Ibitinga, 23 de julho de 2021.

IVAN MORENO FERRARI



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ibitinga

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO (Processo Digital)**

**Processo Digital nº:** 0002239-07.2007.8.26.0236  
**Classe - Assunto:** Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
**Exequente:** Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro  
**Executado:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, CNPJ 56.415.532/0001-44, com endereço à RUA PAULINO CARLOS, 419, CENTRO, CEP 14940-000, Ibitinga - SP  
**Valor do Débito:** R\$ 14.594,65 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA (06/11/2012) E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

Vistos.

Determino à parte exequente a correta juntada das peças com a categorização mínima determinada, nos termos do comunicado CG 466/2020, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei.

Deverá a serventia tomar sem efeito as peças juntadas aos autos para evitar confusão processual.

O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:

<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1521>

Intime-se.

Ibitinga, 16 de julho de 2021.

**Wellington Barizon**  
**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: [ibitinga2cv@tjsp.jus.br](mailto:ibitinga2cv@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
Inmetro**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver nesta data dado cumprimento a r. determinação de fls. retro com as devidas anotações de praxe. Nada Mais. Ibitinga, 23 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_, IVAN MORENO FERRARI, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1525/2021, foi disponibilizado na página 15/16 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/07/2021. Considera-se a data de publicação em 27/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Isadora Rupolo Koshiba (OAB 162291/SP)

Luis Sotelo Calvo (OAB 163382/SP)

Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)

Alberto Chamelete Neto (OAB 211012/SP)

Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)

Teor do ato: "Vistos. Determino à parte exequente a correta juntada das peças com a categorização mínima determinada, nos termos do comunicado CG 466/2020, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei. Deverá a serventia tomar sem efeito as peças juntadas aos autos para evitar confusão processual. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página: <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1521> Intime-se."

Ibitinga, 26 de julho de 2021.

Bruno Paulo Araneda Villegas  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Vistos.

Determino à parte exequente a correta juntada das peças com a categorização mínima determinada, nos termos do comunicado CG 466/2020, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei.

Deverá a serventia tomar sem efeito as peças juntadas aos autos para evitar confusão processual.

O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1521>

Intime-se.

Nada Mais. Ibitinga, 31 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Giovana Martineli dos Santos Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIFICA-SE** que em 31/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Vistos. Determino à parte exequente a correta juntada das peças com a categorização mínima determinada, nos termos do comunicado CG 466/2020, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei. Deverá a serventia tomar sem efeito as peças juntadas aos autos para evitar confusão processual. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1521>

Ibitinga, (SP), 31 de agosto de 2021



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ibitinga

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

Justiça Gratuita

**CERTIFICA-SE** que, em 10/09/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/09/2021.

**Portal Eletrônico do (a):** PRF3 - Demais Autarquias

**Destinatário do Ato:** Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

**Teor do ato:** Vistos. Determino à parte exequente a correta juntada das peças com a categorização mínima determinada, nos termos do comunicado CG 466/2020, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei. Deverá a serventia tomar sem efeito as peças juntadas aos autos para evitar confusão processual. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1521>

Ibitinga, (SP), 11/09/2021.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA PRF3  
E - ECOJUD - NAEX I - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE  
EXECUÇÕES - IMPULSO - EATE**  
R. BELA CINTRA, 657 - 08º ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01415-003 FONE: (11) 3506-2200

---

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE IBITINGA

**NÚMERO: 0002239-07.2007.8.26.0236**

**PARTE(S): INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E  
TECNOLOGIA - INMETRO**

**PARTES(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -  
INMETRO**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da  
Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa  
Excelência, requerer seja sanada a omissão/erro de fato, à guisa de EMBARGOS  
DECLARATÓRIOS, para tanto expondo e requerendo o seguinte:

Este r. juízo determinou o seguinte:

*Teor do ato: Vistos. Determino à parte exequente a correta juntada das peças com a  
categorização mínima determinada, nos termos do comunicado CG 466/2020, no prazo  
de 15 dias, sob as penas da Lei. Deverá a serventia tomar sem efeito as peças juntadas  
aos autos para evitar confusão processual. O manual com os procedimentos necessários*

*para cumprimento da determinação está disponível na página: <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1521>*

Ocorre que o volume do acervo de autos físicos que estão sendo digitalizados não permite que seja atendido o Art. 4º do COMUNICADO CG Nº 466/2020 que prevê que todas as páginas do processo sejam catalogadas.

Referida situação foi comunicada através de ofício à todas as varas e, até o momento não houve rejeição por nenhuma delas mesmo porque, alguns Juízes facultaram à parte autora a partição das peças e sua nomenclatura e outras estão assim procedendo junto à seu cartório. Porém na grande maioria dos processos a tramitação está ocorrendo normalmente com a juntada dos documentos em blocos sequenciais, o que não traz prejuízo algum.

Nesse sentido, **os processos da Fazenda Pública de competência delegada estão dispensados de classificação das peças processuais:**

#### ***Comunicado CG 466/2020***

(...)

***4.1) Nos processos de competência delegada, com encaminhamento dos recursos à Justiça Federal, fica totalmente dispensada a classificação de peças processuais***

Assim sendo, requer-se o provimento dos presentes EMBARGOS DECLARATÓRIOS , CONCEDENDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES PARA SANAR A OMISSÃO do despacho sobre o qual se trata a presente manifestação, para autorizar a tramitação no formato do protocolo.

Requer deferimento.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

SELMA DE CASTRO GOMES PEREIRA

PROCURADORA FEDERAL

OAB/SP 66.423 - MAT. 1207424



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os embargos de declaração retro são tempestivos.  
 Nada Mais. Ibitinga, 20 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Giovana Martineli  
 dos Santos Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ibitinga

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO (Processo Digital)**

**Processo Digital nº:** 0002239-07.2007.8.26.0236  
**Classe - Assunto:** Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
**Exequente:** Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO  
**Executado:** Qualificação Completa da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>  
**Valor do Débito:** R\$ 14.594,65 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)  
**(06/11/2012)**

Vistos.

Considerando COMUNICADO CG Nº 466/2020 - Republicado por conter alteração nos itens 1 e 2.1 e inclusão dos subitens 2.1.1, 2.1.2, 4.1.1 e 4.1.2 - Conversão de Autos Físicos para o meio Digital " 4.1.1) Fica igualmente dispensada a classificação de peças na conversão de processos de competência da Execução Fiscal Municipal. Poderá ser ajustado com a Unidade Judicial a facilitação de acesso aos autos com a realização de carga em bloco.", **rejeio a decisão de fls. 245 quanto a categorização das peças processuais.**

Providencie a parte exequente a juntada das peças processuais, uma vez que foram tornadas sem efeito, pela decisão ora revista, no prazo de 30 dias.

Intime-se.

Ibitinga, 21 de setembro de 2021.

Wellington Barizon  
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1755/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2021. Considera-se a data de publicação em 28/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)  
Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando COMUNICADO CG Nº 466/2020 - Republicado por conter alteração nos itens 1 e 2.1 e inclusão dos subitens 2.1.1, 2.1.2, 4.1.1 e 4.1.2 - Conversão de Autos Físicos para o meio Digital " 4.1.1) Fica igualmente dispensada a classificação de peças na conversão de processos de competência da Execução Fiscal Municipal. Poderá ser ajustado com a Unidade Judicial a facilitação de acesso aos autos com a realização de carga em bloco.", revejo a decisão de fls. 245 quanto a categorização das peças processuais. Providencie a parte exequente a juntada das peças processuais, uma vez que foram tornadas sem efeito, pela decisão ora revista, no prazo de 30 dias. Intime-se."

Ibitinga, 27 de setembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIFICA-SE** que em 27/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Vistos. Considerando COMUNICADO CG N° 466/2020 - Republicado por conter alteração nos itens 1 e 2.1 e inclusão dos subitens 2.1.1, 2.1.2, 4.1.1 e 4.1.2 - Conversão de Autos Físicos para o meio Digital " 4.1.1) Fica igualmente dispensada a classificação de peças na conversão de processos de competência da Execução Fiscal Municipal. Poderá ser ajustado com a Unidade Judicial a facilitação de acesso aos autos com a realização de carga em bloco.", revejo a decisão de fls. 245 quanto a categorização das peças processuais. Providencie a parte exequente a juntada das peças processuais, uma vez que foram tornadas sem efeito, pela decisão ora revista, no prazo de 30 dias. Intime-se.

Ibitinga, (SP), 27 de setembro de 2021



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA PRF3  
E - ECOJUD - NAEX I - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES - IMPULSO - GEAC  
R. BELA CINTRA, 657 - 08º ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01415-003 FONE: (11) 3506-2200

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA**

**NÚMERO: 0002239-07.2007.8.26.0236**

**PARTE(S): INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**

**PARTES(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

Tendo em vista a reconsideração da decisão de fl. 245, a exequente apresenta novamente os autos físicos digitalizados.

Na oportunidade, informa que, consultando o andamento processual da ação n.0005654-71.2002.8.26.0236, verifica-se que o leilão designado fora cancelado, tendo sido deferido o levantamento da penhora sobre o imóvel de matrícula n. 19.341 e suspendendo-se o feito pelo prazo de 6 meses, conforme despacho publicado em 27/10/2020.

O imóvel penhorado na presente execução fiscal (matrícula 17.670 do CRI de Ibitinga) ainda não foi levado a leilão naqueles autos.

Na fl. 204 dos presentes autos consta certidão informando que o ofício para penhora no rosto dos autos encontra-se devidamente juntado à fl. 197 dos autos da execução fiscal n. 0005654-71.2002.8.26.0236.

Assim, a exequente **requer** o sobrestamento do feito pelo prazo de 6 (seis) meses, aguardando-se a realização do leilão do imóvel matriculado sob n. 17.670, nos autos n. .0005654-71.2002.8.26.0236.

Por fim, requer que as futuras intimações da Exequente sejam realizadas por meio do portal E-Saj, para manifestação e regular prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

**RICARDO BARRETO PRATA FILHO**  
PROCURADOR FEDERAL

02  
**Foro de Ibitinga / 2ª Vara Cível**



0002239-07.2007.8.26.0236

JUSTIÇA GRATUITA

Classe : Execução Fiscal  
 Assunto principal : Multas e demais Sanções  
 Competência : Fazenda Pública Federal  
 Valor da ação : R\$ 14.594,65  
 Volume principal : 1/1  
 Exeqte : **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro**  
 Advogada : Isadora Rupolo Koshiba (OAB: 162291/SP)  
 Advogado : Luis Sotelo Calvo (OAB: 163382/SP) e outro  
 Exectdo : **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**  
 CurEsp : Francislaine Titato de Castro Meira Margadona

Observação

**Foro de Ibitinga / 2ª Vara Cível**

0002239-07.2007.8.26.0236

JUSTIÇA GRATUITA

Observação : Ação: 31394 - Execução Fiscal  
 Ação Complementar: 31394 - Execução Fiscal  
 Distribuição : Livre - 18/04/2007 12:41:50

2007/000114  
 Titular 01  
 2007/000114  
 Titular 01

**2**  
 Cível  
**2**  
 Cível

*Assad*

Eu, \_\_\_\_\_, Escr.

REGISTRO SOB Nº \_\_\_\_\_

LIVRO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

114107

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WJYG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO  
 E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da indústria, do comércio e do Turismo, criada através da Lei nº 5.966, de 11/12/73, com sede em Brasília e Estabelecimento de Serviço no Estado do Rio de Janeiro, na avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, vila Operária, Xerém, Município de Duque de Caxias, neste ato representado por seu procurador com fundamento na Lei nº 6.830 de 22/09/80, vem, respeitosamente, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL para cobrança da Dívida Ativa expressa na Certidão anexa, contra:

DEVEDOR: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

ENDEREÇO: **Rua Domingos Robert n.178**

BAIRRO: **Centro**

CEP: **14940-000**

CIDADE: **Ibitinga**

ESTADO: **SP**

VALOR DA AÇÃO: **7.796,77**

CNPJ/CPF: **56.415.532/0001-44**

Assim, requer a V.Exa., nos termos do art. 8º, da lei nº 6.830/80, a citação do EXECUTADO para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida, atualizada monetariamente, acrescida de juros de mora, custas judiciais e demais encargos indicados no título executivo ou nomear bens à penhora, em observância à Lei de Execução Fiscal, prosseguindo-se a ação até julgamento final, com a procedência do pedido.

Dá-se à causa o valor da dívida, acrescido dos encargos legais.

Termos em que,

A. Deferimento.

ENDEREÇO PARA INTIMAÇÕES IPEM-SP

Rua Muriaé, nº 154 - Alto do Ipiranga  
 CEP: 04269-020 - Fone: 5069-0300 Ramal: 178  
 Processo Administrativo Nro.: 3.992/95 RJ, 13.662/04

São Paulo, 13 de abril de 2007

*Francisco José Schmidt*  
 FRANCISCO JOSÉ SCHMIDT  
 Advogado Jurídico  
 OAB SP 47712

IMP 200704181005 236.01.2007.002239-10

**02** Vara Cível  
Fórum de Ibitinga

Processo: 236.01.2007.002239-1/000000-000



Grupo: **306.Fazenda Pública Federal**

Classe: **1116-Execução Fiscal**

Assunto(s): **10023 - Multas e demais Sanções**

Dívida Ativa: 149

Valor da Causa : R\$7.796,77

Valor de Alçada: R\$1.803,87

Data Distribuição : 18/04/2007 Hora: 12:41

Data Alteração : 09/05/2012 Hora: 18:18

Tipo de Distribuição : Livre

EXQ: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

ADV: LUIS SOTELO CALVO

OAB: 163382/SP

EXO: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

Nº DE ORDEM: 02.02.2007/000114







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO  
 E QUALIDADE INDUSTRIAL

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

ORGÃO EMITENTE  
 PROCURADORIA

Certifico a inscrição da Dívida Ativa na forma que se segue, valendo a presente como título executivo extrajudicial, para fins constantes da Lei nº 6.830/80.

Data da Insc. Dívida Ativa	Livro Número	Folha Número	Certidão da Dívida Ativa	Série
25/08/2005	229	149	149	A

DEVEDOR: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**  
 ENDEREÇO: **Rua Domingos Robert, 178** ESTADO: **SP**  
 BAIRRO: **Centro** CIDADE: **IBITINGA**  
 CNPJ/CPF: **56.415.532/0001-44** CEP: **14940-000**

Valor da dívida (originário) .....	<b>R\$ 409,86</b>	Termo Inicial <b>20/08/1997</b>
Atualização Monetária .....	<b>UFIR's 450,00</b>	
Juros de Mora (1 % ao mês) .....		
Custas Judiciais .....		
Receitas Diversas .....		
Guia de Recolhimento nº .....		
Multa Contratual (10%) .....		
T.C.D. nº		

ENCARGOS Atualização monetária e juros de mora (art 1º DL 2.323/87, c/c artigos 12 e 15 DL nº 2.287/86 Art. 2º, Parágrafo 2º da Lei 6.830/80, c/c arts. 16 e 17 DL 2.323/87 e Lei nº 8.383/91).

A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERE-SE A:

- preço público, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, Guia nº
- multa imposta, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no PROCESSO nº **3.992/95 RJ** A.I. nº **25059**

por infração ao disposto no(s) **itens 4 e 5, c/c o item 16 do Regulamento Técnico, aprovado pela Resolução 04/92 do CONMETRO, com retificação no D.O.U. de 08/04/92.**

NATUREZA não tributária

Local <b>São Paulo</b>	Data <b>25/08/2005</b>	Lavrado por <b>Jaci da Silva Vieira</b>
---------------------------	---------------------------	--

PROCURADOR

ROSEMARY MARIA LOPES  
 Procuradora Judicial do INMETRO-SP  
 OAB/SP nº 148.757 - MAT. IPEM 1580

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYG21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00022339-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO**  
**E QUALIDADE INDUSTRIAL**

**CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA**

**ORGÃO EMITENTE**  
**PROCURADORIA**

Certifico a inscrição da Dívida Ativa na forma que se segue, valendo a presente como título executivo extrajudicial, para fins constantes da Lei nº 6.830/80.

Data da Insc. Dívida Ativa <b>16/09/2005</b>	Livro Número <b>231</b>	Folha Número <b>185</b>	Certidão da Dívida Ativa <b>185</b>	Série <b>A</b>
---	----------------------------	----------------------------	--	-------------------

**DEVEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**  
**ENDEREÇO: Rua Domingos Robert, 178** **ESTADO: SP**  
**BAIRRO: Centro** **CIDADE: IBITINGA**  
**CNPJ/CPF: 56.415.532/0001-44** **CEP: 14940-000**

Valor da dívida (originário) .....	<b>R\$ 4.256,40</b>	<b>Termo Inicial</b> <b>17/12/2004</b>
Atualização Monetária .....		
Juros de Mora (1 % ao mês) .....		
Custas Judiciais .....		
Receitas Diversas .....		
Guia de Recolhimento nº .....		
Multa Contratual (10%) .....		
T.C.D. nº		

**ENCARGOS** Atualização monetária e juros de mora (art 1º DL 2.323/87, c/c artigos 12 e 15 DL nº 2.287/86 Art. 2º, Parágrafo 2º da Lei 6.830/80, c/c arts. 16 e 17 DL 2.323/87 e Lei nº 8.383/91).

**A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERE-SE A:**

- Preço público, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.966, de 11/12/1973, Guia nº ou boleto bancário
- Taxa de Serviço Metrológico, com fundamento no art.11 e seus parágrafos da Lei nº 9.933, de 20/12/1999
- Multa imposta, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 5.966, de 11/12/1973, no PROCESSO nº ..... originário do(s) Auto(s) de infração nº .....
- Multa imposta, com fundamento no artigo 8º da Lei nº 9.933, de 20 /12/1999, no PROCESSO nº **13.662/04 SP** A.I.nº **1154178**

por infração ao disposto no(s) **Artigo 5º, da Lei 9933 de 20/12/99.**

NATUREZA não tributária

Local <b>São Paulo</b>	Data <b>16/09/2005</b>	Lavrado por <b>Jaci da Silva Vieira</b>
---------------------------	---------------------------	--

ROSELIARY MARIA LOPES  
 Procuradora Judicial do INMETRO-SP  
 OAB/SP N.º 149.757 - MAT. IPEM 1550

**PROCURADOR**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número W1YG21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

**3.992/95 RJ**

**Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

56.415.532/0001-44

Rua, Domingos Robert 178 - Centro

14940-000 - Ibitinga - SP

16-242-2090 / 16-241-4000/ Fax 16-242-3540

Processos associados : 3.992/95 RJ, 13.662/04 SP

Atualizado até 13/04/07 - IPCAE 1,7738

Total originario	R\$ 4.666,26	Total dos juros	R\$ 2.254,31
Total da correção	R\$ 876,20	Total dos honorários	R\$ 0,00
Total dos recebimentos	R\$ 0,00	Total da multa	R\$ 0,00
Total das despesas	R\$ 0,00	Desconto	R\$ 0,00
		Total	R\$ 7.796,77

Processo	Data	Discriminação	Valor	Correção	Juros	Meses	Observações
13.662/04 SP	17/12/04	Originário	4.256,40	487,85	1.328,39	28	IPCAE = 1,5914
3.992/95 RJ	20/08/97	Originário	409,86	388,35	925,92	116	Ufir = 0,9108



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão Delegado do INMETRO



~~PROCURAÇÃO AD JUDICIA~~

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPEM-SP, Autarquia Estadual criada pela Lei n.º 9.286/95, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Superintendente e Representante Legal ANTONIO LOURENÇO PANCIERI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP n.º 7.227.548, designado por Decreto de 03 de janeiro de 2007, baixado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, publicado no D.O.E. de 04 de janeiro de 2007, Poder Executivo, Seção II, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados públicos:

PAULO SERGIO FEUZ.....OAB/SP N.º 133.505....CPF 087.269.878-56;  
LUIZ EDUARDO SILVA RIBEIRO.....OAB/SP N.º 128.997....CPF 064.888.138-54;  
ROSEMARY MARIA LOPES.....OAB/SP N.º 149.757....CPF 117.618.008-84;  
JOSÉ TADEU RODRIGUES PENTEADO.....OAB/SP N.º 86.902.....CPF 063.172.208-40;  
ROGERIO SILVA FONSECA.....OAB/SP N.º 166.448.....CPF 175.775.918-23,  
MARCOS JOÃO SCHMIDT.....OAB/SP N.º 67.712.....CPF 521.658.178-20;  
ANTONIO LIMA DOS SANTOS.....OAB/SP N.º 208.962.....CPF 272.777.985-20;  
MARIA LUIZA GIANNECCHINI.....OAB/SP N.º 72.558.....CPF 055.234.938-05,

todos servidores públicos do IPEM-SP, aos quais outorga os poderes conferidos pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO, Autarquia Federal, consoante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa N.º 004/2005, celebrado em 02/01/05, cujo extrato foi publicado no D.O.U. de 31/01/05 e no D.O.E. de 04/06/05, para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para que possam promover, contra quem de direito, o ajuizamento de execuções fiscais do INMETRO, com vistas a cobrança de sua dívida ativa inscrita, bem como a cobrança de títulos executivos extrajudiciais, podendo praticar todos os atos ordinatórios compreendidos nos poderes outorgados, e defender a Autarquia Federal outorgante nas ações contrárias conexas, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e requerer o crédito regularmente constituído em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento, agindo em conjunto ou separadamente, ficando autorizados ainda a substabelecer, sempre com reserva, parte ou totalidade dos poderes concedidos, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 04 de janeiro de 2007.

ANTONIO LOURENÇO PANCIERI  
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM - SF  
ORGÃO DELEGADO DO  
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade - INMETRO  
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
D.J.,

---

**Andréa Segura Matos**  
Supervisora de Serviços  
Matrícula: 1707



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé que o presente feito foi **REGISTRADO** no Livro de Registro Geral de Feitos n° 13 e sob o n° 114 /2007.

Ibitinga, 27 do 04 de 2.007.

O (A) Escrevente,



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**CONCLUSÃO:** Em 07 de maio de 2007 faço conclusos estes autos a Ex.mo Sr. Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Judicial. A escrevente, Ivanete Francisco dos Santos.

Processo 114/07

Cls./

Vistos,

Cite(m)-se, para que, no prazo de cinco dias, efetue(m) o pagamento do débito, ou então, em igual prazo, nomeie(m) bens para garantia do juízo, sob pena de penhora. Em havendo pagamento sem a propositura de embargos, fixo os honorários do(a) procurador(a) do(a) exequente em dez por cento (10%) do valor do débito. Int. Ib., d.s. (recolher diligências do oficial de justiça)

Juiz de Direito

RECEBIMENTO: Destes autos em cartório. Em 07/05/2007. A escrevente, Ivanete Francisco dos Santos.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

I  
U  
N  
T  
A  
D  
A:

- petição
- contestação
- estudo social
- réplica
- ofício
- mandado
- AR
- impugnação
- precatória
- outros: \_\_\_\_\_

Ib., 20 / 6 / 2007. A escrevente, Ivanete Francisco dos Santos





GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão Delegado do INMETRO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVIL DA  
COMARCA DE IBITINGA

AUTOS Nº. 0114/07

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI LIMITADA  
EXECUÇÃO FISCAL

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA  
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL = INMETRO, por seu represen-  
tante infra firmado, nos autos da ação de Execução Fiscal que  
move contra o executado acima epigrafado, vem respeitosamente  
presença de Vossa Excelência requerer o prosseguimento do feito  
face ao depósito condução oficial de justiça.

Nestes Termos

P. Deferimento.

S. Paulo, de maio de 2007

RICARDO BARRETO PRAÇA FILHO  
Advogado

IPEM 236 JVS 180620071448 02CU 01 0025291-90

07-16220-007-400-77-10-01-07/07-18-01-0231

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRAÇA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WJTG21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.

**Guia de Depósito - Oficiais de Justiça**

**Nossa Caixa**  
Banco Nossa Caixa S.A.

Comarca de **IBITINGA**

2ª Vara **Cível**

Fórum **1070-7**

Conta Nº **13 - 950 000 - 0**

Nome das Partes **INMETRO/IND. COMERCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

Guia **621090** Valor **23,68**

Processo Nº **0114** Ano **07**

Depositante/Remetente **INMETRO**

Finalidade **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**

Este documento em 5 vias é próprio para depósito de despesas com condução de oficiais de justiça nos termos do provimento CG 8/85.

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

12/03 - 70/9003-1

Autenticação Mecânica 000029-81  
23,68RD 022

www.contplan.com.br - (11) 5061-6888 - nossa caixa - guia de depósito



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**C E R T I D ã O:**

**Certifico e dou fé que nesta data expedi:**

- ofício
- mandado de citação
- mandado de intimação
- precatória
- carta de citação
- carta de intimação
- certidão de honorários
- outros: \_\_\_\_\_

**CONFORME CÓPIA QUE SEGUE EM FRENTE A ESTES  
AUTOS.**

**Ibitinga , 25 de junho de 2007.**

**A escrevente,**

**Ivanete Francisco dos Santos**



## PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

Juízo de Direito da comarca de Ibitinga - S.P.  
Cartório do Segundo Ofício cível.

### Proc. nº 114/07 (Fiscal)

Oficial(a): ASSAD

Mandado nº \_\_\_\_\_/2007

GUIA (\_\_\_\_\_) R\$ 35,36

621090

#### Advertências:

As intimações de atos judiciais em processos cíveis, desta comarca de Ibitinga, são feitos através da imprensa oficial do estado, no Diário Oficial - Poder Judiciário, coluna foro do interior. O início da contagem dos prazos, neste processo, começa no segundo dia posterior à data de edição do diário oficial que publicar a intimação. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285, 2º parte do CPC c/c art 319)

### MANDADO DE CITAÇÃO.

O Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei.

**M=A=N=D=A** o(a) Sr(a). oficial(a) de justiça deste juízo, que em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, processo nº 114/07, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO contra INDÚSTIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, em trâmite por este ofício cível, **C=I=T=E**, nesta comarca, onde encontrado(s) for(em), INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, residente à Rua Domingos Robert nº: 178, por todo o conteúdo e para os fins constantes da petição inicial, cuja cópia segue anexa, fazendo parte integrante do presente mandado, valendo a citação até final, sob pena de revelia, bem assim para que, **no prazo de CINCO (05) DIAS**, efetue o pagamento de seu débito, que é de **R\$ 7.796,77**, acrescido de juros, honorários advocatícios e demais acréscimos legais, ou então nomeie bens para garantia do juízo, **SOB PENA DE PENHORA**. Devendo o(a) Sr(a). oficial(a) de justiça, escoado o prazo acima, sem pagamento ou sem nomeação de bens, **PROCEDER A PENHORA** em tantos bens do(s) executado(s) quantos bastem para a liquidação do débito. **CIENTIFICANDO-O(S)** de que, querendo, no prazo de TRINTA (30)DIAS, poderá(ão) apresentar a defesa que tiver(em), por intermédio da oposição de EMBARGOS À EXECUÇÃO, sob pena de se assim não fizer, serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibitinga, cartório do segundo ofício cível, em 02/01/07. Eu, (\_\_\_\_\_), Ronaldo Amorim Ribeiro da Silva, Escrivão Diretor, digitei, providenciei a impressão e assino por ordem da MM. Juíza de Direito, conforme provimento nº 04/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. **DESPACHO: 1) Cite(m)-se para que, no prazo de cinco dias, efetue(m) o pagamento do débito, ou então, em igual prazo, ofereça(m) bem(ns) para garantia do juízo, sob pena de penhora. Em havendo pagamento sem a propositura de embargos, fixo os honorários do(a) procurador(a) do(a) exequente em dez por cento (10%) do total do débito. Int.Ibitinga, 7/05/2007. (a). Roberto Raineri Simão-Juiz de Direito.**

#### PROVIMENTO 03/2001- CGJ

1-É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.

2-A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**



**J U N T A D A**

Do (a) Procuradoria em frente  
a estes autos, em 16 de agosto de 2007.

A escrevente,

\_\_\_\_\_  
**Joceli Aparecida de Oliveira**  
306.426





**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

Juízo de Direito da comarca de Ibitinga - S.P.  
Cartório do Segundo Ofício cível.

**Proc. nº 114/07 (Fiscal)**

Oficial(a): **ASSAD**

Mandado nº 1300/2007

GUIA ~~00000~~ R\$ 35,36-

621090 - 23,68

**Advertências:**

As intimações de atos judiciais em processos cíveis, desta comarca de Ibitinga, são feitos através da imprensa oficial do estado, no Diário Oficial - Poder Judiciário, coluna foro do interior. O início da contagem dos prazos, neste processo, começa no segundo dia posterior à data de edição do diário oficial que publicar a intimação. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285, 2º parte do CPC c/c art 319)

**MANDADO DE CITAÇÃO.**

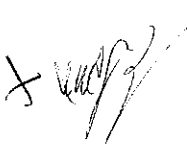
O Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei.

**M=A=N=D=A** o(a) Sr(a). oficial(a) de justiça deste juízo, que em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, processo nº 114/07, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO contra INDÚSTIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, em trâmite por este ofício cível, **C=I=T=E**, nesta comarca, onde encontrado(s) for(em), INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, residente à Rua Domingos Robert nº: 178, por todo o conteúdo e para os fins constantes da petição inicial, cuja cópia segue anexa, fazendo parte integrante do presente mandado, valendo a citação até final, sob pena de revelia, bem assim para que, **no prazo de CINCO (05) DIAS**, efetue o pagamento de seu débito, que é de **R\$ 7.796,77**, acrescido de juros, honorários advocatícios e demais acréscimos legais, ou então nomeie bens para garantia do juízo, SOB PENA DE PENHORA. Devendo o(a) Sr(a). oficial(a) de justiça, escoado o prazo acima, sem pagamento ou sem nomeação de bens, **PROCEDER A PENHORA** em tantos bens do(s) executado(s) quantos bastem para a liquidação do débito. **CIENTIFICANDO-O(S)** de que, querendo, no prazo de **TRINTA (30) DIAS**, poderá(ão) apresentar a defesa que tiver(em), por intermédio da oposição de **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, sob pena de se assim não fizer, serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibitinga, cartório do segundo ofício cível, em 02/01/07. Eu, (\_\_\_\_\_), Ronaldo Amorim Ribeiro da Silva, Escrivão Diretor, digitei, providenciei a impressão e assino por ordem da MM. Juíza de Direito, conforme provimento nº 04/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. **DESPACHO:** 1) *Cite(m)-se para que, no prazo de cinco dias, efetue(m) o pagamento do débito, ou então, em igual prazo, ofereça(m) bem(ns) para garantia do juízo, sob pena de penhora. Em havendo pagamento sem a propositura de embargos, fixo os honorários do(a) procurador(a) do(a) exequente em dez por cento (10%) do total do débito. Int. Ibitinga, 7/05/2007. (a). Roberto Raineri Simão-Juiz de Direito.*

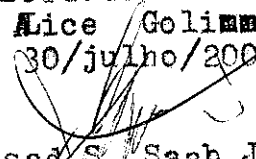
**PROVIMENTO 03/2001- CGJ**

1-É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.

2-A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

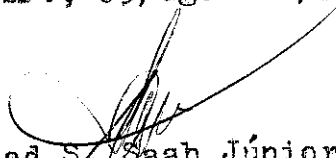
+ 

CERTIDÃO:- Certifico que em diligências no endereço indicado ali sendo CITEI Ind e Com de Bordados Natali Ltda na pessoa de sua rep. legal Srª Maria Alice Golim Zagato , a qual deu ciência. Dou Fé. Ib/SP., 30/julho/2007.

  
Assad S. Saab Júnior  
Oficial de Justiça

CERTIDÃO:- Certifico que tendo decorrido o prazo legal sem que houvesse notícia do pagamento do débito , dirigi-me em diligências e PENHOREI os bens descritos e AVALIADOS no Auto que segue anexo, bem como Efetivada a Penhora, INTIMEI a rep. legal da firma executada Srª Maria Alice Golim Zagato por todo teor da Penhora efetivada para que apresente sua defesa na forma da Lei. Dou Fé. Ib/SP., 09/agosto /2007.

Ao Oficial  
02= R\$ 23,68  
Guia 621090

  
Assad S. Saab Júnior  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**AUTO DE**

*Penhora, Avaliação e Depósito*

Processo n.º 114, 07

2ª VARA CÍVEL

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2007

nesta Cidade e Comarca de Itinga - SP. R.

Doutor Robert n.º 178, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,

expedido na ação de Execução

que IN METRO

move a Ind. e Com. de Bord. Metale Ltda

peja qual procedemos a Penhora e Avaliação de bens abaixo descritos:

45C (Quarenta e cinco), Estrada de laral pedreira  
2 x 2,20 metros de laido misto de cores variadas  
acordando em embolagens plásticas em estado  
de novos avaliados a unidade em R\$ 180,00 (para  
cada o total de R\$ 8.100,00 (Oito mil e  
cento e oitenta) ao valor de mercado. Nada mais  
a constar.

Feito(a) a Penhora e Avaliação nomeei como fiel depositário(a)  
o/ha Maria Alice Olim Bogatto repr. legal  
do firma executada

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu  
cumprilo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,  
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA,  
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado  
conforme, é assinado por mim; Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [assinatura]

DEPOSITÁRIO [assinatura]

[assinatura]

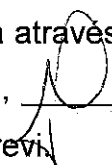
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número W1YG21706439689. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.





PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO


**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a executada apresentasse sua defesa através dos embargos. Ibitinga, 15 de outubro de 2007. Eu,  (Joceli Aparecida de Oliveira), Escrevente, subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi estes autos em cartório que se encontravam com o Procurador da UNIÃO, DR. RODRIGO PRADO TARGA, desde o dia 01 de Novembro de 2007. Ibitinga, 14 de Dezembro de 2007. Eu,  (Joceli Aparecida de Oliveira), Escrevente, subscrevi.

2019  
WYG21700439669



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

J  
U  
N  
I  
A  
D  
A:

- petição
- contestação
- estudo social
- réplica
- ofício
- mandado
- AR
- impugnação
- precatória
- outros: \_\_\_\_\_

Ib. 07 / 01 / 2008. A escrevente,  Joceli Aparecida de Oliveira



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos

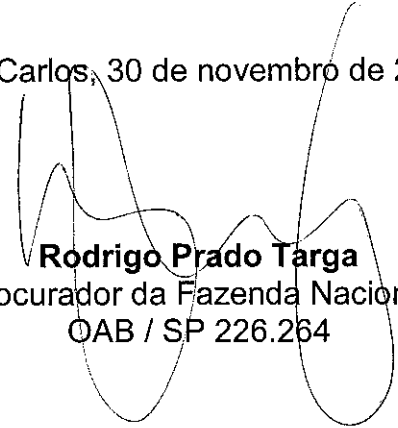
Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca Ibitinga –  
Estado de São Paulo

**Processo nº 114/07 (Execução Fiscal)**  
**Exeqüente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e**  
**Qualidade Industrial - Inmetro**  
**Executada: Industria e comercio de Bordados Natali Ltda**

A **União**, representada nos autos do processo acima mencionado pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos, por intermédio do Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência informar que está devolvendo estes autos sem qualquer manifestação, uma vez que não possui legitimidade para atuar neste feito.

Nestes termos pede deferimento.

São Carlos, 30 de novembro de 2007

  
**Rodrigo Prado Targa**  
Procurador da Fazenda Nacional  
OAB / SP 226.264

114/07-01-0171262-90



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**SEED**  
**Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Ibitinga**  
 R. Prudente de Moraes, 570 - Centro- Ibitinga/SP - CEP: 14940-000 -  
 Telefone: (16)3342-2112 - Fax: (16)3342-5404



Processo nº 236.01.2007.002239-1/000000-000 Ordem nº 114/2007

Destinatário: <b>INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO</b>		<input type="checkbox"/> Recebido pelo próprio
		<input type="checkbox"/> Recebido por outrem
Endereço: <b>AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 050 - VILA OPERÁRIA, XERÉM, Duque de Caxias - RJ</b>		
Recebimento:	Assinatura ou Carimbo:	
Ocorrências		Data da 1ª tentativa
		_____ / ____ / ____
		Assinatura do funcionário da EBCT
		Data da 2ª tentativa
		_____ / ____ / ____
		Assinatura do funcionário da EBCT



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Ibitinga**  
 R. Prudente de Moraes, 570 - Centro- Ibitinga/SP - CEP: 14940-000 - Telefone: (16)3342-2112 - Fax: (16)3342-5404

Processo nº 236.01.2007.002239-1/000000-000  
 Ordem nº 114/2007  
**ENCAMINHAR PELO CARTÓRIO**

A(o) Ilmo(a) Sr(a): **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Em cumprimento ao r. despacho do(a) Juiz(a) Dr(a) RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, MM(a) Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, proferido nos autos da Ação Execução Fiscal (em geral), processo nº 236.01.2007.002239-1/000000-000, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, **INTIMO** Vossa Senhoria para que **MANIFESTE-SE NOS AUTOS FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA.**

Em 23 de janeiro de 2008

**RONALDO AMORIM R. DA SILVA**  
**Diretor**

Assina por ordem do(a) MM(a) Juiz(a) de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número W1YS21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WIYG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

I  
U  
N  
T  
A  
D  
A:

- petição
- contestação
- estudo social
- réplica
- ofício
- mandado
- AR
- impugnação
- precatória
- outros: \_\_\_\_\_

Ib., 03 / 03 / 2008. A escrevente,  Joceli Aparecida de Oliveira



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão Delegado do INMETRO



CERTIFICADO ISO 9002

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA  
COMARCA DE IBITINGA

AUTOS Nº. 0114/07  
EXECUÇÃO FISCAL

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL = INMETRO, por seu representante infra firmado, nos autos da ação de Execução Fiscal que move contra INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI LIM TADA, vem respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer o prosseguimento do feito, com a designação de data para Hasta Pública.

Nestes Termos

P. Deferimento.

S. Paulo, 25 de fevereiro de 2008

**Marcos João Schmidt**  
Assistente Jurídico  
OAB/SP N º 67.712

SP-3.10.1 - IPRANANDA - 25-Fev-2008-15:34:101674-1/3

TJSP 236 IV6 200220061330 02CV 01 0008408-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número W1Y21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.

**CONCLUSÃO:**

Conclusos estes autos ao Dr. Rodrigo de Oliveira Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, em 24/03/2008. O Diretor de Serviço (Ronaldo Amorim Ribeiro da Silva).-

Proc. n. 114/2007.

Vistos.

- 1) Designo único leilão para o **dia 28/05/2008, às 13:00 horas**. A hasta será realizada no átrio - porta principal - do Edifício do Fórum desta comarca.
- 2) Expeça-se o necessário edital, que será afixado e publicado.
- 3) O(s) devedor(es) será(ão) intimado(s) por mandado.
- 4) Apresente, a exequente, quadro atualizado do débito.
- 5) Intimem-se, Ib.ds.

Rodrigo de Oliveira Carvalho  
Juiz de Direito

**DATA**

Em 01 de 04 de 08

recebi estes autos em cartório

Eu [assinatura]





## PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

**Editais de ÚNICO Leilão nos autos Ação de Execução Fiscal, proc. n° 114/2007 -, em trâmite pelo 2° Ofício Cível da comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo.**

O Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que no **dia 28 de maio de 2008, às 13:00 horas**, na porta principal do Edifício do Fórum desta comarca de Ibitinga, sito à r. Prudente de Moraes, n° 570, o oficial de justiça que estiver servindo de porteiro, levará a venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, que é de **R\$-8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)**, a qual será corrigida monetariamente por ocasião da hasta, o bem abaixo descrito, penhorado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, processo n° 114/2007, movida pelo INSTITUTO DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA: **"QUARENTA E CINCO ENDREDONS DE CASAL, MEDINDO 2X2,20 METROS DE TECIDO MISTO, DE CORES VARIADAS, ACONDIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, EM ESTADO DE NOVOS, AVALIADOS A UNIDADE EM R\$-180,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$8.100,00"**, tendo como depositária a Sra. **MARIA ALICE GOLIM ZAGATTO**, residente nesta cidade. Consigna-se que dos autos não consta a existência de recurso pendente de julgamento, estando o bem livre de ônus. Pelo presente edital, desde já, ficam os executados, **INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, INTIMADO(S)** por todo o conteúdo da designação acima, caso não seja possível a intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local público de costume e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Para constar, mandou o MM. Juiz lavrar o presente edital, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Ibitinga, 23/04/2008. Eu, ( \_\_\_\_\_ ), Joceli Aparecida de Oliveira, escrevente, digitei e providenciei a impressão.

RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO  
Juiz de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SEED

Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Ibitinga

R. Prudente de Moraes, 570 - Centro- Ibitinga/SP - CEP: 14940-000 -

Telefone: (16)3342-2112 - Fax: (16)3342-5404



Processo nº 236.01.2007.002239-1/000000-000 Ordem nº 114/2007

Destinatário: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO		<input type="checkbox"/> Recebido pelo próprio	
		<input type="checkbox"/> Recebido por outrem	
Endereço: rua muriaé, n. 154, alto do Ipiranga-cep 04269-020-SÃO PAULO-SP			
Recebimento: _____/_____/_____		Assinatura ou Carimbo: _____	
Ocorrências	Tentativa		Data da 1ª tentativa
	1ª	2ª	_____/_____/_____
1	Mudou-se		
2	Recusado		Assinatura do funcionário da EBCT
3	Endereço insuficiente		Data da 2ª tentativa
4	Ausente		_____/_____/_____
5			
6			Assinatura do funcionário da EBCT

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Ibitinga

R. Prudente de Moraes, 570 - Centro- Ibitinga/SP - CEP: 14940-000 - Telefone: (16)3342-2112 - Fax: (16)3342-5404

Processo nº 236.01.2007.002239-1/000000-000

Ordem nº 114/2007

A(o) Ilmo(a) Sr(a): INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

### CARTA DE INTIMAÇÃO

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a) RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, MM(a) Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, expedidos nos autos da ação Execução Fiscal (em geral) movida por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA.

**INTIMO** Vossa Senhoria, do r. despacho de teor seguinte:

"Vistos. 1) Designo único leilão para o dia 28/05/2008, às 13:00 horas. A hasta será realizada no átrio - porta principal - do Edifício do Fórum desta comarca. 2) Expeça-se o necessário edital, que será afixado e publicado. 3) O(s) devedor(es) será(ão) intimado(s) por mandado. 4) Apresente, a exequente, quadro atualizado do débito. 5) Intimem-se. lb.ds."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 222, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Em 23 de abril de 2008

JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA  
Escrevente-Chefe

editais, que é de vinte dias, promova o regular andamento do feito sob pena de extinção do processo. Estando o(a) requerente em lugar ignorado, foi determinada sua intimação por edital, o qual será fixado e publicado na forma da Lei. Guarulhos, 22 de abril de 2008. Eu, \_\_\_\_\_ (Aline de Almeida Trivelato Silva), escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Aparecida dos Santos) Escrivã-Diretora, conferi e subscrevi.

LILIANNA SIEPIERSKI DE ARAÚJO VILELA  
Juíza de Direito

6º Ofício da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP  
JUÍZA TITULAR: DRª LILIANNA SIEPIERSKI DE ARAÚJO VILELA

(JUSTIÇA GRATUITA) - EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(A) Sr.(a) CLEIDE FRANCO FRANCISCO NOS AUTOS DA AÇÃO DE ALVARÁ, processo nº 3422/05, requerido por MARCOS DA SILVA FRANCO E OUTROS em face de CANDIDA FELIZARDA DA SILVA FRANCO - Prazo de 20 (vinte) dias.

A Doutora LILIANNA SIEPIERSKI DE ARAÚJO VILELA, Juíza de Direito Titular da Sexta Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER à CLEIDE FRANCO FRANCISCO, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos supra, que pelo presente edital fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que, no prazo de quarenta e oito horas, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao dia do prazo deste edital, que é de vinte dias, promova o regular andamento do feito sob pena de extinção do processo. Estando o(a) requerente em lugar ignorado, foi determinada sua intimação por edital, o qual será fixado e publicado na forma da Lei. Guarulhos, 24 de abril de 2008 de 2008. Eu, \_\_\_\_\_ (Aline de Almeida Trivelato Silva), escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Aparecida dos Santos) Escrivã-Diretora, conferi e subscrevi.

LILIANNA SIEPIERSKI DE ARAÚJO VILELA  
Juíza de Direito

## IBITINGA

### 2ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

Editais de ÚNICO Leilão nos autos Ação de Execução Fiscal, proc. nº 114/2007 -, em trâmite pelo 2º Ofício Cível da comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo.

O Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que no dia 28 de maio de 2008, às 13:00 horas, na porta principal do Edifício do Fórum desta comarca de Ibitinga, sito à r. Prudente de Moraes, nº 570, o oficial de justiça que estiver servindo de porteiro, levará a venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, que é de R\$-8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS), a qual será corrigida monetariamente por ocasião da hasta, o bem abaixo descrito, penhorado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 114/2007, movida pelo INSTITUTO DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA: QUARENTA E CINCO ENDREDOES DE CASAL, MEDINDO 2X2,20 METROS DE TECIDO MISTO, DE CORES VARIADAS, ACONDIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, EM ESTADO DE NOVOS, AVALIADOS A UNIDADE EM R\$-180,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$8.100,00, tendo como depositária a Sra. MARIA ALICE GOLIM ZAGATTO, residente nesta cidade. Consigna-se que dos autos não consta a existência de recurso pendente de julgamento, estando o bem livre de ônus. Pelo presente edital, desde já, ficam os executados, INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, INTIMADO(S) por todo o conteúdo da designação acima, caso não seja possível a intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local público de costume e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Para constar, mandou o MM. Juiz lavrar o presente edital, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Ibitinga, 23/04/2008. Eu, (\_\_\_\_\_), Joceli Aparecida de Oliveira, escrevente, digitei e providenciei a impressão.

RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO  
Juiz de Direito

## IBIÚNA

### 2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO DOS AUTOS DE INTERDIÇÃO Nº 604/07, REQUERIDA POR GISLENE GERONIMO DA SILVA contra MARIA CÍCERA PEREIRA DA SILVA - PRAZO DE 30 DIAS (TRINTA DIAS). (JUSTIÇA GRATUITA). O Doutor DANILO FADEL DE CASTRO, MM. Juiz de Direito em exercício da Segunda Vara Cível da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de INTERDIÇÃO nº 604/07, requerida por GISLENE GERONIMO DA SILVA contra MARIA CÍCERA PEREIRA DA SILVA, pelo Segundo Ofício de Justiça, que por sentença proferida por este Juízo, datada de 21 de Fevereiro de 2008, foi **DECRETADA A INTERDIÇÃO MARIA CÍCERA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG 24.289.407-0-SSP/SP e CPF/MF 145.009.958-03, residente e domiciliada na Rua Benedito Vieira Gonçalves, nº 680, Bairro Dois Côrregos, Ibiúna/SP, nomeando-lhe Curadora a **GISLENE GERONIMO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 41.677.534-2 SSP/SP e CPF/MF 355.456.088-00, residente e domiciliada no mesmo endereço da requerida, cujo tópicos final segue transcrito: "Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a ação para decretar a INTERDIÇÃO de **MARIA CÍCERA PEREIRA DA SILVA**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil e de acordo com o art. 1.768, inciso II, do



## PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

Fórum Dr. Aderson Perdigão Nogueira  
Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ibitinga - S.P.  
Cartório do 2º Ofício Cível  
Fone: (16) 3342-2112/ Fax (16) 3342-5404

### AUTO DE ÚNICO LEILÃO

Aos 28 de maio de 2.008, nesta cidade e comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, às 13:00 horas, à sala de audiências do Edifício do Fórum, sito à r. Prudente de Moraes, nº 570, onde presente se encontrava o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Rodrigo de Oliveira Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Ibitinga, comigo Diretor de Serviço, abaixo assinado, presente ainda o(a) sr.(a). Sandra Giacopini Pereira Parra, Oficial de Justiça de plantão, a quem a MM. Juíza ordenou se dirigisse à porta principal do Edifício do Fórum e, depois de aberto o leilão, com as formalidades legais, pusesse em venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação, os bens penhorados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 114/2007**, em trâmite por esta serventia, bem esse descrito no edital de fls. 27. Cumprida a ordem, pelo(a) sr.(a) Oficial de Justiça foi apregoado até às 13:40 horas, SEM APARECIMENTO DE INTERESSADOS (LICITANTES), pelo que a MM. Juíza determinou o encerramento do leilão e, após regularizados os autos, fosse **dado vista dos autos à exequente, para manifestação**. Nada mais. Para constar, mandou o MM. Juiz lavrar o presente auto, que vai devidamente assinado.-

MM. Juiz

*Sandra G. P. Parra*  
Sr. Oficial de Justiça

29  
10



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

J  
U  
N  
T  
A  
D  
A:

- petição
- contestação
- estudo social
- réplica
- ofício
- mandado
- AR
- impugnação
- precatória
- outros: \_\_\_\_\_

Ib., 04 / 06 / 2008. A escrevente Joceli Aparecida de Oliveira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WIYG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
 SEED  
 2ª Vara Civil - IBITINGA  
 RUA PRUDENTE DE MORAIS, 570 - CENTRO - IBITINGA/SP  
 CEP: 14.940-000 TELEFONE (16) 3342-2112  
 Processo nº 114/07 - EX. Fiscal

PRO 28  
 AC Ibitinga  
 28 ABR 2008  
 Correspondências  
 5097/52599-DR/SPM/SP1  
 Tribunal de Justiça  
 -CORREIOS-

Destinatário: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO  
 Endereço: R. Murtaé, 154, Alto do Ipiranga - Cep: 04269-020 - São Paulo - SP

Recebido pelo próprio  
 Recebido por outrem

Recebimento: 13 ABR 2008

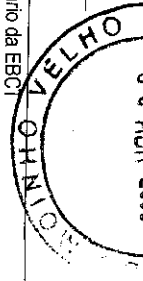
Assinatura ou Carimbo: *Ricardo de S. Santos*

**A.R.**

Ocorrências	Mudou-se	Tentativa		Data da 1ª tentativa	Assinatura do funcionário da EBCT	Data da 2ª tentativa	Assinatura do funcionário da EBCT
		1ª	2ª				
1	Mudou-se				<i>S. Santos</i>		
2	Recusado						
3	Endergo Insuficiente						
4	Ausente						
5							
6							

30 ABR 2008

Assinatura do funcionário da EBCT



RG 4 5 3 4 0 7 4 6 3 BR



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE  
SÃO PAULO



Órgão Delegado do INMETRO

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA  
COMARCA DE IBITINGA

AUTOS Nº. 0114/07  
EXECUÇÃO FISCAL

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL = INMETRO, por seu representante infra firmado, nos autos da ação de Execução Fiscal que move contra INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI LIMITADA, vem respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer o prosseguimento do feito, com a juntada do calculo de débito exequendo e da condução oficial de justiça.

Nestes Termos

P. De requerimento.

S.Paulo, de maio de 2008

MARCOS JOÃO SCHMIDT  
ASSISTENTE JUDICIAL  
CARTEIRA Nº 07.110

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WY021700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00022339-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.



# Demonstrativo

fls. 292  
Pg. 1  
19/5/2008  
16:53

3.992/95 RJ

Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

56.415.532/0001-44

Rua, Domingos Robert 178 - Centro

14940-000 - Ibitinga - SP

16-242-2090 / 16-241-4000/ Fax 16-242-3540

Processos associados : 3.992/95 RJ, 13.662/04 SP

Atualizado até 19/05/08 - IPCAE 1,8655

Total originario	R\$ 4.666,26	Total dos juros	R\$ 3.131,60
Total da correção	R\$ 1.163,90	Total dos honorários	R\$ 895,76
Total dos recebimentos	R\$ 0,00	Total da multa	R\$ 0,00
Total das despesas	R\$ 23,68	Desconto	R\$ 0,00
		Total	R\$ 9.881,20

Processo	Data	Discriminação	Valor	Correção	Juros	Meses	Observações
13.662/04 SP	17/12/04	Originário	4.256,40	733,12	2.045,70	41	IPCAE = 1,5914
	19/05/08	Honorários	703,52	0,00	0,00	0	IPCAE = 1,5914
3.992/95 RJ	20/08/97	Originário	409,86	429,61	1.082,92	129	UFIR = 0,9108
	14/05/07	Oficial de	23,68	1,17	2,98	12	IPCAE = 1,7777
	19/05/08	Honorários	192,24	0,00	0,00	0	UFIR = 0,9108



**Nova Caixa**  
Banco Nossa Caixa S.A.

**GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Comarca de **IBITINGA**  
 2ª Vara Cível  
 1º Ofício

Fórum  
Unidade **1070-7**

Conta Nº **13 - 950 000 - 0**  
Nome das Partes

Guia **119027** Valor **11,84**  
 Processo Nº **0114** Ano **07**  
 Depositante/Remetente **INMETRO**  
 Finalidade **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**

**INMETRO/INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

Autenticação Mecânica  
377 14882000 218  
 F. IBITINGA - COND OF JUSTIÇA

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG-8/85-0-0

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

12/03 - 70/9003-1

33  

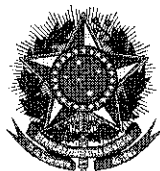



PODER JUDICIÁRIO  
 SÃO PAULO

J  
 U  
 N  
 I  
 A  
 D  
 A:

- petição
- contestação
- estudo social
- réplica
- ofício
- mandado
- AR
- impugnação
- precatória
- outros: \_\_\_\_\_

Ib., 23 / 06 / 2008. A escrevente  Joceli Aparecida de Oliveira



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 ARARAQUARA – SÃO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
 IBITINGA/SP (IYG)

Proc. nº 114/2007 – Execução Fiscal  
 EXECUTADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORADOS NATALI LTDA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO, Autarquia Federal já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua Procuradora Federal infra-assinada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei n. 11.457/2007 e §§ 11 e 12 do art. 10 da Lei nº 10.480/2002 que atribuem à Procuradoria-Geral Federal a execução da dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais, requerer vista dos autos fora de cartório para análise da execução.

Termos em que, pede deferimento.  
 Araraquara, 21 de maio de 2008.

*I. u. -*  
 Isadora Rúpolo Koshiba  
 Procuradora Federal  
 OAB/SP nº 162.291  
 Mat. nº 1.311.806

0025412-90

0025412-90

# Certidão

Certifico e dou fé que nesta data, recebi estes autos em cartório que se encontrava com o(a) Procurador(a) da INMETRO, desde o dia 28/08/2008. Ibitinga, 17/09/2008.

Joceli Aparecida de Oliveira.





PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

J  
U  
N  
T  
A  
D  
A:

- petição
- contestação
- estudo social
- réplica
- ofício
- mandado
- AR
- impugnação
- precatória
- outros: \_\_\_\_\_

Ib., 01 / 10 / 2008. A escrevente,  Joceli Aparecida de Oliveira

Imediato  
24/8



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO  
ARARAQUARA/SP

**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP (IYG)**

**Autos n. 114/2007– Execução Fiscal**

**CDA 149 A, processo n. 3.992/95 RJ; 185 A, processo n. 13.662/04 SP**

**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, por sua Procuradora Federal infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer nova designação de hasta pública do bem penhorado.

Termos em que,

P. Deferimento.

Araraquara, 03 de setembro de 2008.

  
Isadora Rúpolo Koshiba  
Procuradora Federal

OAB/SP nº 162.291 - Matrícula nº 1.311.806

PROCURADORIA GERAL FEDERAL - ARARAQUARA/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WY6Z7700439869. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239/07-2007-8.26.0236 e código IHS6PyK.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**CONCLUSÃO:**

Conclusos estes autos ao DR. DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, Juiz Substituto da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, em 17/02/09. A escr. (Joceli Ap.de Oliveira.-

Proc. n. 114/2007-EX.FISCAL.

Vistos.

1) Designo único leilão para o dia 01/06/09, às **13:00 horas**. A hasta será realizada no átrio - porta principal - do Edifício do Fórum desta comarca.

2) Expeça-se o necessário edital, que será afixado e publicado.

3) O(s) devedor(es) será(ão) intimado(s) por mandado. Deposite, o exequente, diligências para intimação do executado.

4) Apresente, a exequente, quadro atualizado do débito.

5) Intimen-se. Ib.ds.

DAVID DE OLIVEIRA LUPPI  
Juiz Substituto

**RECEBIMENTO:**

Nesta data recebo estes autos em cartório. Ibitinga, 18 de fevereiro de 2009.

O escr.

Ciente em 05/05/09

Ricardo

RICARDO BARRETO PRATA FILHO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA  
OAB 138308/SP



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**C E R T I D ã O**

**Certifico que o(a)**

**Despacho** *de dilig*

**Sentença**

\_\_\_\_\_ de fls. *39* integrou a matéria a ser publicada pela imprensa Oficial do Estado. Dou fé.

**Em 28 de abril de 2009.**

**O escrevente,**

\_\_\_\_\_  
**Joceli Aparecida de Oliveira**

306.426



**CERTIDAO**

Certifico e dou fé que nesta data recebi estes autos em desfecho que se encontravam com o(a)

Dr(a) Procurador do Inmetas

desde o dia 30 / 9 / 09  
Ibitinga, 22 / 6 / 09

*Joceli Aparecida de Oliveira*  
ESCREVENTE CHEFE  
Matric. 306.426



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

L  
U  
N  
T  
A  
D  
A:

- petição
- contestação
- estudo social
- réplica
- ofício
- mandado
- AR
- impugnação
- precatória
- outros: \_\_\_\_\_

Ib., 29 / 06 / 2009. A escrevente,  Joceli Aparecida de Oliveira



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO  
 ARARAQUARA – SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA (IYG).

Processo nº 114/07 – Execução fiscal

Exequente: INMETRO

Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, autarquia federal, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos autos em epígrafe, por seu Procurador Federal *in fine* assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que já solicitou o recolhimento das diligências do oficial de justiça, comprometendo-se a comunicar o juízo tão logo ocorra a efetivação do recolhimento.

Informa, por fim, que o valor atualizado do débito é de R\$ 11.207,78 (onze mil duzentos e sete reais e setenta e oito centavos), conforme extrato das duas CDA's em anexo.

Araraquara, 07 de maio de 2009.

Ricardo Balbino de Souza  
 Procurador Federal

OAB/SP 229.677 – Matrícula 1.553.446

Dívida Ativa - Extrato Judicial Usuário: ricardobas

Cliente

\* Órgão

\* CPF/CNPJ  Nome   Física  Jurídica

Tipo Logradouro  Logradouro  Número

Complemento  Bairro

Cidade  UF  Cep

\* Nº Proc. Judicial  \* Vara Judicial  \* UF (Vara)  \* Instância  Estadual

Atualização	Órgão	Livro	Nº.	Folha	Nº.	Processo	Ano	UF	Termo Inicial	Valor Original	
	IPEM-SP	27		123		3668	1990	SP	04/09/1990	26.387,58	<input type="checkbox"/>
	IPEM-SP	27		124		1611	1991	SP	05/10/1991	137.531,71	<input type="checkbox"/>
	IPEM-SP	36		30		262	1992	SP	25/07/1992	515.464,10	<input type="checkbox"/>
	IPEM-SP	46		18		7450	1993	SP	08/03/1994	90.129,60	<input type="checkbox"/>
	IPEM-SP	63		96		273	1995	SP	10/03/1995	541,36	<input type="checkbox"/>
	IPEM-SP	229		149		3992	1995	RJ	20/08/1997	409,86	<input checked="" type="checkbox"/>
Meses											
141			Valor Corrigido		Valor Juros			Valor Honorário		Valor Total	
			R\$ 885,70		R\$ 1.248,84			R\$ 213,45		R\$ 2.347,99	<input checked="" type="checkbox"/>
	IPEM-SP	231		185		15662	2004	SP	17/12/2004	4.268,40	<input checked="" type="checkbox"/>
Meses			Valor Corrigido		Valor Juros			Valor Honorário		Valor Total	
53			R\$ 5.264,23		R\$ 2.790,07			R\$ 805,44		R\$ 8.859,79	<input checked="" type="checkbox"/>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número W1YG21706439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00022339-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**CONCLUSÃO:**

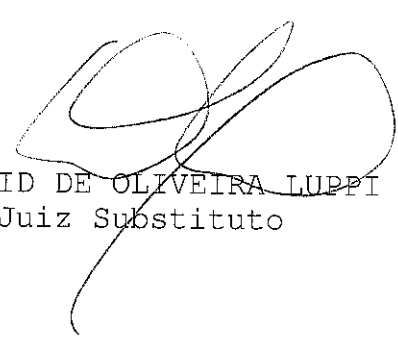
Conclusos estes autos ao DR. DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Ibitinga - SP, em 01/07/2009. A escr. (Joceli Ap.de Oliveira).

Proc. nº 114/2007 - EX.FISCAL.

Vistos.

Int. Ib. ds.

Fls. 43: Aguarde-se. Após, cls.

  
DAVID DE OLIVEIRA LUPPI  
Juiz Substituto

**RECEBIMENTO:**

escr. 

Destes autos, em cartório, em 06/07/2009. 0



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

46 fls. 306

10

**C E R T I D ã O**

**Certifico que o(a)**

**Despacho**

**Sentença**

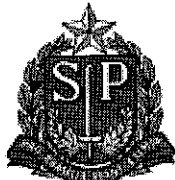
\_\_\_\_\_ **de fls. 45 integrou a matéria a ser publicada pela imprensa Oficial do Estado. Dou fé.**

**Em 07 de julho de 2009.**

**O escrevente,**

  
\_\_\_\_\_  
**Joceli Aparecida de Oliveira**

306.426



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**



**C E R T I D Ã O**  
**Certifico que o(a)**

**Despacho**  
 **Sentença**  
 \_\_\_\_\_ de fls. 45 foi disponibilizado  
no Diário da Justiça Eletrônico em 14/7/2009  
**Considera-se data da publicação o primeiro dia útil  
subseqüente à data acima mencionada.**

**Em 14 de julho de 2009**

**O escrevente,**

\_\_\_\_\_  
**Joceli Aparecida de Oliveira**  
306.426



40  
WYGZ17004328669



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

J  
U  
N  
T  
A  
D  
A:

- petição *e guia*
- contestação
- estudo social
- réplica
- ofício
- mandado
- AR
- impugnação
- precatória
- outros: \_\_\_\_\_

Ib., 23 / 07 / 2009. A escrevente, *Joceli Aparecida de Oliveira*





ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO  
 ARARAQUARA/SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2. VARA CÍVEL  
 DA COMARCA DE IBITINGA – SP (IYG)**

**Autos : 114/07 - Execução Fiscal**

**Exequente: INMETRO**


**Executado: IND. E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,  
 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**, autarquia federal,  
 representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos autos em epígrafe, por sua Procuradora  
 Federal *in fine* assinada, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, informar que já  
 efetuou o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça ( guia em anexo ).

Termos em que,

P. Deferimento.

Araraquara, 14 de Julho de 2009.

  
**ISADORA RÚPOLO KOSHIBA**

**Procuradora Federal**

**OAB/SP 162.291 – Matrícula 1.311.806**

Rua Nove de Julho nº 2794 – Vila José Bonifácio – CEP 14802-900 – Araraquara SP.

E-mail: [ex.prf3.arg@agu.gov.br](mailto:ex.prf3.arg@agu.gov.br)

Tel. / Fax: (16) 3114-3234 e (16) 3114-3233

11407 07 114 220700134 0209 01 0036700-00 14072009146 116- 01 0041008-30

2502

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WIYG21700439669 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00022339-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.

www.contiplan.com.br - (11) 2107-5500 - nossa caixa - guia de depósito.cdr

**ER | ARARAQUARA**  
**Nossa Caixa**

Banco Nossa Caixa S.A.

Comarca de Araraquara  
 Vara 1ª  
 Ofício 1007

Fórum \_\_\_\_\_  
 Unidade \_\_\_\_\_

Conta Nº **13 - 950 000 -**

Nome das Partes INMETRO X Inf o Com do Poderada Natali Stela

**ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPOSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.**

12/03 - 70/9003 - 1 Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

Guia	Valor	Ano
094290	12,12	2007

Processo Nº 114

Depositante/Remetente INMETRO

Finalidade CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Autenticação Mensal nº 2009 220 13-950000-0 F. IBITINGA - COND DE JUSTIÇA 12,12RD 034



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**CONCLUSÃO:**

Conclusos estes autos ao DR. DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, Juiz Substituto da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, em 08/09/2009. A escr. (Joceli Ap.de Oliveira).-

Proc. n. 114/2007-EX.FISCAL.

Vistos.

- 1) Designo único leilão para o dia 09 / 11 / 2009, às 13:00 horas. A hasta será realizada no átrio - porta principal - do Edifício do Fórum desta comarca.
- 2) Expeça-se o necessário edital, que será afixado e publicado.
- 3) O(s) devedor(es) será(ão) intimado(s) por mandado.
- 4) Apresente, a exequente, quadro atualizado do débito.
- 5) Intimem-se. Ib.ds.

DAVID DE OLIVEIRA LUPPI  
Juiz Substituto

Ana Paula *[assinatura]* Sinatura Asturiano  
Juiza Substituta

**RECEBIMENTO:**

Nesta data recebo estes autos em cartório.  
Ibitinga, 15 de 9 de 2009.

O escr. *[assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi estes autos em cartório, o qual se encontrava com o procurador da INMETRO desde o dia 09/12/2009. Ibitinga, 20 de janeiro de 2010. Eu, \_\_\_\_\_, (Joceli Aparecida de Oliveira), Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WY021700439869. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

# JUNTADA

- petição
- contestação
- estudo social
- réplica
- ofício
- mandado
- AR
- impugnação
- precatória
- outros: \_\_\_\_\_

IYG, 21 / 01 / 2010. A escrevente  Joceli Aparecida de Oliveira



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO - ARARAQUARA-SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA(IYG) - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo n. 114/2007 – Execução Fiscal**

**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA  
 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** – Autarquia Federal criada pela Lei n. 5.966, de 11/12/1973, por seu Procurador Federal infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

No r. despacho de fls. esse r. juízo designou os dias 09/11/2009 às 13 horas para a realização de leilão dos bens penhorados .

Ocorre que conforme estabelecido no Provimento n. 1668/2009 do CSM do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo cabe agora ao exeqüente o pagamento das custas de publicação do edital de leilão.

O pagamento desta despesa processual não está previsto no orçamento da autarquia federal, sem contar que em muitas execuções o valor a ser despendido com as custas do edital supera o débito executado.

Ademais, em razão da determinação do Provimento 1668/2009 do CSM do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo todas as execuções fiscais das autarquias e fundações federais em trâmite nas comarcas do Estado de São Paulo são afetadas, daí porque se aguarda um posicionamento da Procuradoria-Geral Federal a respeito do caso.



**CONCLUSÃO:**

Nesta data, 28/01/2010, faço os presentes autos conclusos à DRA. DANIELLE OLIVEIRA MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga-SP. O Escrevente-Chefe, \_\_\_\_\_, Fernando Lucas Pascoal Martins.

Processo n. **114/07**

Vistos.

Fls. 54/55: Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 180 dias. Após, diga e conclusos.

Int.

Ibitinga, 05/08/2010.

**DANIELLE O. M. PINTO RAFFUL KANAWATY**  
Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

J  
U  
N  
T  
A  
D  
A:

- ) petição
- ) contestação
- ) estudo social
- ) réplica
- ) ofício
- ) mandado
- ) AR
- ) impugnação
- ) precatória
- ) outros: \_\_\_\_\_

Ib., 12 / 08 / 2010. A escrevente Joceli Aparecida de Oliveira



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO - ARARAQUARA-SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA(IYG) - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo n. 114/2007 – Execução Fiscal**

**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,  
 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** – Autarquia Federal criada pela Lei n. 5.966, de 11/12/1973, por seu Procurador Federal infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em razão da edição do Provimento n. 1668/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que impunha o recolhimento das custas de edital pelo exequente, foi requerida a suspensão do leilão designado para o dia 09/11/2009, uma vez que a Autarquia Federal não possuía orçamento para o pagamento desta despesa.

Ocorre que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo editou em 21/05/2010 o Provimento CSM n. 1758/2010 que alterando o Provimento CSM n. 1668/2009 que serviu de base legal para que o r. juízo determinasse no despacho de fls. que o INMETRO efetuasse o recolhimento das custas relativas a publicação do edital de leilão.

Veja-se que **o novo Provimento CSM n. 1758/2010 foi editado exatamente para preencher a lacuna que existia no antigo Provimento CSM n. 1668/2009 no tocante a não incidência da cobrança das custas de publicação de editais nos casos de isenções previstas em lei concedidas a favor dos entes públicos, aí incluídos expressamente as autarquias.**

Escritório de Representação da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região em Araraquara-SP  
 Rua Nove de Julho nº 2794 – Vila José Bonifácio – CEP 14802-900 – Araraquara/ SP.  
 Tel. / Fax:- (016) 3114-3233 e (016) 3114-3240

03 JUL 2009 10:01:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WJYG21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00022339-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO - ARARAQUARA-SP

Assim, está redigido o Provimento CSM n. 1758/2010

cujas cópias seguem anexas a esta petição:

**"O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se ressaltar expressamente a não incidência dos custos de publicação de editais no Diário de Justiça Eletrônico, além das hipóteses de beneficiários da assistência judiciária gratuita, para os casos de isenções previstas em lei, concedidas, entre outras, em favor do Ministério Público, das Fazendas Públicas e das entidades autárquicas; CONSIDERANDO o sugerido, exposto e decidido no Processo nº 35.996/2008, RESOLVE:**

**Artigo 1º - O Art. 1º do Provimento CSM n. 1.668/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 1º - O art. 5º do Provimento CSM nº 1.321/2007 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - Ressalvadas as hipóteses de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita e demais isenções previstas em lei, as partes suportarão os custos de publicação de editais no Diário de Justiça Eletrônico, os quais serão fixados periodicamente pelo Conselho Superior da Magistratura e publicados por meio de Comunicado no Diário de Justiça Eletrônico, para fins de recolhimento prévio em guia do Fundo de Despesas."**

**Artigo 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. São Paulo, 30 de março de 2010.**

Dessa forma, o ato administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que fundamenta a cobrança de custas de publicação de edital foi alterado para incluir expressamente os casos de isenção legal previstas em lei para os entes públicos incluídos aí as autarquias federais. Portanto, **a conclusão que se impõe é que a cobrança da publicação de edital estabelecida no despacho**



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO - ARARAQUARA-SP

**fls. não encontra mais amparo legal nem mesmo em atos administrativos do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.**

Diante disso, **requer** a designação de hasta pública dos bens penhorados a ser realizada pelos Srs. Leiloeiros Oficiais, Marcos Roberto Torres, matrícula n. 633 e Marilaine Borges Torres, matrícula n. 601 (endereço Av. Braz Olaia Acosta, n. 727, sl. 510- Jd Califórnia, Ribeirão Preto-SP – CEP: 14026-040 – fone (16)3515-8000), para a data a seguir indicada:

- **dia 13 de outubro de 2010** para a primeira e o **dia 27 de outubro de 2010** para segunda hasta, **ambas às 13:00 horas.**

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 22 de julho de 2010.

**LUIS SOTELO CALVO**  
Procurador Federal  
OAB/SP 163.382 – Matrícula 1.312.037



Ordem dos Advogados do Br

Home » Clipping Jurídico » Detalhes »

Advocacia on-line

Biblioteca

Comissões

**Comunicação**

Palavra do Presidente

Clipping Jur

Mailing List

Notícias OABSP

TV Cidadania

Falecimentos

Controladoria

Galeria de fotos

Institucional

Portal da Memória

Subseções

CAASP

ESA

A OAB vai à Escola

OABPrev

**Clipping Jurídico**

Envie esta Noticia por E-mail

Imprima esta Noticia

**Provimento CSM Nº. 1758/2010: TJ - Altera os Provimentos Nº. 1.668/2009 CSM 1.321/2007.****Fonte:** Administração do Site,DJE - Cad.I - Adm. de 21.05.2010.Pg.01. 21/05/2010

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se ressaltar expressamente a não incidência dos custos de publicação de editais no Diário de Justiça Eletrônico, além das hipóteses de beneficiários da assistência judiciária gratuita, para os casos de isenções previstas em lei, concedidas, entre outras, em favor do Ministério Público, das Fazendas Públicas e das entidades autárquicas; CONSIDERANDO o sugerido, exposto e decidido no Processo nº 35.996/2008, RESOLVE: Artigo 1º - O art. 1º do Provimento CSM nº 1.668/2009 passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º - O art. 5º do Provimento CSM nº 1.321/2007 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - Ressalvadas as hipóteses de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita e demais isenções previstas em lei, as partes suportarão os custos de publicação de editais no Diário de Justiça Eletrônico, os quais serão fixados periodicamente pelo Conselho Superior da Magistratura e publicados por meio de Comunicado no Diário de Justiça Eletrônico, para fins de recolhimento prévio em Guia do Fundo de Despesas". Artigo 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. São Paulo, 30 de março de 2010. (aa) Des. MARCO CÉSAR MÜLLER VALENTE, Presidente do Tribunal de Justiça em exercício, Des. ANTONIO LUIZ REIS KUNTZ, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça em exercício, Des. ANTONIO CARLOS MUNHOZ SOARES, Corregedor Geral da Justiça, Des. CIRO PINHEIRO E CAMPOS, Presidente da Seção Criminal, Des. LUIS ANTONIO GANZERLA, Presidente da Seção de Direito Público, Des. FERNANDO ANTONIO MAIA DA CUNHA, Presidente da Seção de Direito Privado.

**Voltar****Sede Seccional OAB SP**

Endereço - Praça da Sé, 385 - Centro - São Paulo - CEP - 01001-902

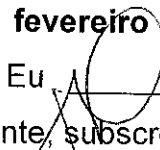
Call Center - (0XX11) 2155-3737 / PABX - (0XX11) 3291-8100



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

62  
10

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que recebi este auto em cartório, o qual se encontravam com o PROCURADOR DA INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, DR. LUIS SOTELO CALVO, desde o dia 11 de fevereiro de 2011. Ibitinga, 25 de fevereiro de 2011. Eu  (Joceli Aparecida de Oliveira), Escrevente, subscrevi.

1063



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

J  
U  
N  
T  
A  
D  
A:

- petição
- contestação
- estudo social
- réplica
- ofício
- mandado
- AR
- impugnação
- precatória
- outros: \_\_\_\_\_

Ib., 11 / 03 / 2011. A escrevente,  Joceli Aparecida de Oliveira



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO - ARARAQUARA-SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA(IYG) - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo n. 114/2007 – Execução Fiscal**

**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO – Autarquia Federal criada pela Lei n. 5.966, de 11/12/1973, por seu Procurador Federal infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **requerer** seja apreciada a petição do INMETRO de fls. 58/61 de 26/07/2010.

Outrossim, **requer** a designação de hasta pública dos bens penhorados a ser realizada pelos Srs. Leiloeiros Oficiais, Marcos Roberto Torres, matrícula n. 633 e Marilaine Borges Torres, matrícula n. 601 (endereço Av. Braz Olaia Acosta, n. 727, sl. 510- Jd Califórnia, Ribeirão Preto-SP – CEP: 14026-040 – fone (16)3515-8000), para a data a seguir indicada:

- **dia 02 de agosto de 2011** para a primeira e o **dia 16 de agosto de 2011** para segunda hasta, **ambas às 15:00 horas.**

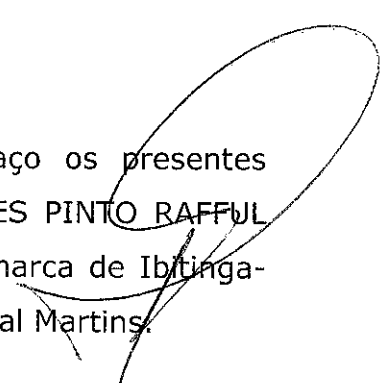
Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 17 de fevereiro de 2011.

**LUIS SOTELO CALVO**  
**Procurador Federal**  
**OAB/SP 163.382 – Matrícula 1.312.037**



**CONCLUSÃO:**

Nesta data, 07/06/2011, faço os presentes autos conclusos à DRA. DANIELLE OLIVEIRA MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga-SP. O Escrevente-Chefe, , Fernando Lucas Pascoal Martins.

Processo n. **114/07**

Vistos.

1) Designo primeira hasta para o **dia 02/08/2011, às 15:00 horas**. Não havendo lance superior à importância da avaliação, designo, desde já, segunda hasta para o dia **16/08/2011, às 15:00 horas**, ocasião em que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ao) arrematado(s) por quem mais der. As hastas serão realizadas **pelos Srs. Leiloeiros oficiais, Marcos Roberto Torres, matrícula n. 633, e Marilaine Borges Torres, matrícula n. 601, no seguinte endereço: AV. BRAZ OLAIA ACOSTA, 727, sl. 510, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14026-040, tel: 16-3515-8000.**

3) Expeçam-se os necessários editais, que serão afixados e publicados na forma da lei, salientando a isenção da autarquia no recolhimento das despesas processuais.

66  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WJYG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.

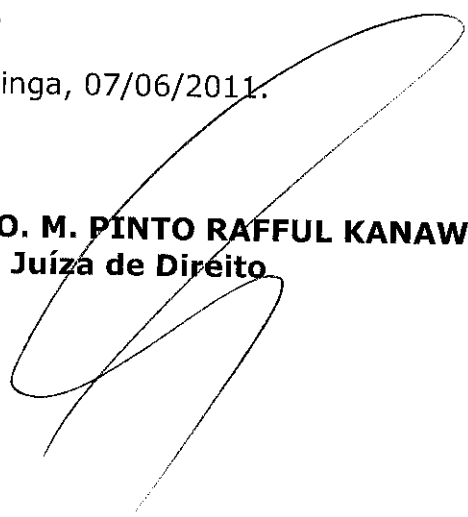
4) O(s) devedor(es) será(ão) intimado(s) por mandado. Deposite o(s) credor(s) a diligência do sr. Oficial de Justiça.

5) Os valores da liquidação e da avaliação serão atualizados monetariamente, pelo credor, por ocasião da primeira praça.

Int.

Ibitinga, 07/06/2011.

**DANIELLE O. M. PINTO RAFFUL KANAWATY**  
**Juíza de Direito**

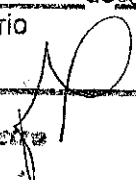


**D A T A**

Em 16 de 06 de 2011  
 recebi estes autos em cartório

Eu \_\_\_\_\_

*Joceli Aparecida de Oliveira*  
 ESCRIVENTE  
 Matrícula: 306.426





## Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Ibitinga

Rua Prudente de Moraes, 570 - Edifício do Fórum - Centro- Ibitinga/SP - CEP: 14940-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

6  
 sob o número WY 000439669  
 000439669

### CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 236.01.2007.002239-1/000000-000

Ordem nº: 114/2007

Ação: Execução Fiscal (em geral)

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA

**URGENTE**

ENCAMINHADA PELO CARTÓRIO

A(o) Ilmo(a) Sr(a):

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO  
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA REGIONAL FEDERAÇÃO DA 3ª REGIÃO EM  
 ARARAQUARA-SP.

RUA NOVE DE JULHO, N. 2794, VILA JOSE BONIFÁCIO – CEP. 14802-900  
 ARARAQUARA-SP.

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a) DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, MM(a) Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, expedidos nos autos da ação Execução Fiscal (em geral) movida por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA.

**INTIMO** Vossa Senhoria, do r. despacho de teor seguinte:

"Vistos. 1) Designo primeira hasta para o dia 02/08/2011, às 15:00 horas. Não havendo lance superior à importância da avaliação, designo, desde já, segunda hasta para o dia 16/08/2011, às 15:00 horas, ocasião em que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(o) arrematado(s) por quem mais der. As hastas serão realizadas pelos Srs. Leiloeiros oficiais, Marcos Roberto Torres, matrícula n. 633, e Marilaine Borges Torres, matrícula n. 601, no seguinte endereço: AV. BRAZ OLAIA ACOSTA, 727, sl. 510, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14026-040, tel: 16-3515-8000. 3) Expeçam-se os necessários editais, que serão afixados e publicados na forma da lei, salientando a isenção da autarquia no recolhimento das despesas processuais. 4) O(s) devedor(es) será(ão) intimado(s) por mandado. Deposite o(s) credor(s) a diligência do sr. Oficial de Justiça. 5) Os valores da liquidação e da avaliação serão atualizados monetariamente, pelo credor, por ocasião da primeira praça. Int."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 222, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Em 30 de junho de 2011

RONALDO AMORIM R. DA SILVA  
 Diretor



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

68  
10

Edital de Leilão nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL processo nº 114/2007 -, em trâmite pelo 2º Ofício Cível da comarca de Ibitinga-SP.

A DRA. DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que **NO DIA DOIS (02) DE AGOSTO (08) DE 2011, ÀS 15:00 horas**, a ser realizado pelos Senhores Leilores, **MARCOS ROBERTO TORRES**, matrícula n. 633, e **MARILAINE BORGES TORRES**, matrícula n. 601, no seguinte endereço: **AV. BRAZ OLAIÁ ACOSTA, N. 727, SALA 510, JARDIM CALIFORNIA, EM RIBEIRÃO PRETO-SP., CEP. 14026-040, TELEFONE 16-3515-80000**, levará a venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, que é de R\$-8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS), a qual será corrigida monetariamente por ocasião da hasta, o bem abaixo descrito, penhorado nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo nº 114/2007, movida pelo **INSTITUTO DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** contra **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**, a saber: "QUARENTA E CINCO (45) EDREDONS DE CASAL, MEDINDO 2M X 20 METROS DE TECIDO MISTO, DE CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, EM ESTADO DE NOVOS, AVALIADOS À UNIDADE DE R\$-180,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS", tendo como depositária a Sra. **MARIA ALICE GOLIM ZAGATTO**, residente nesta cidade de Ibitinga-SP. Consigna-se que dos autos não consta a existência de recurso pendente de julgamento, estando o bem livre de ônus. Não sendo adquiridos nessa ocasião, serão levados a **SEGUNDA HASTA PARA O DIA DEZESSEIS (16) DE AGOSTO (08) DE 2011, ÀS 15:00 HORAS**. Pelo presente edital, desde já, fica a executada, **INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**, na pessoa de seu representante legal, **INTIMADA** por todo o conteúdo da designação acima, caso não seja possível a intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local público de costume e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Para constar, mandou a MM. Juíza lavrar o presente edital, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Ibitinga, 18 de julho de 2011. Eu, (\_\_\_\_\_), Joceli Aparecida de Oliveira, escrevente, digitei e providenciei a impressão.

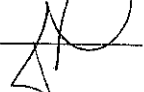
**DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY**  
Juíza de Direito.

Autorizo a publicação

**JUNTADA**

Em 01 de AGOSTO de 2011, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento ( A.R.)
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
- que segue.

Eu, , escrevente, subscrevi. (Joceli Ap. de Oliveira)  
Matric.306.426-1

O(A) Doutor(a) EDISON YASSUO TAKASE, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/02/2011, foi decretada a INTERDIÇÃO de HAMILTON SILVA CEZAR, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. EDELZUITA MARIA SILVA CEZAR, brasileira, casada, do lar, portadora do RG. nº 4.231.451-3 e do CPF/MF nº 078.316.638-94. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Guarulhos em 19 de julho de 2011.

Eu, \_\_\_\_\_ (CLAUDIA REGINA VICENTIN PATACA), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, \_\_\_\_\_ (ANA CÉLIA DE ALMEIDA MARINHO), Escrivã Diretora, subscrevi.

EDISON YASSUO TAKASE  
Juiz(a) de Direito

## IBITINGA

### 1ª Vara Cível

Editais de citação do REPRESENTANTE LEGAL DO ESPÓLIO DE NORIVAL JOÃO FLAITT, bem como do herdeiro CARLOS EDUARDO DE ARRUDA FLAITT, nos autos da Ação Declaratória que lhes move NÉVIO FLAITT, processo nº. 741/2002, da 1ª Vara Cível, com o prazo de 20 (vinte) dias. O Doutor Roberto Raineri Simão, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz saber a quem possa interessar e para dar conhecimento a todos aqueles que direta e indiretamente pretende negociar ou adquirir bens do espólio do sr. Norival João Flaïtt, representado pela administradora provisória Maria de Arruda Terezinha Flaïtt, que tramita contra o referido espólio uma ação Declaratória, onde Nevio Flaïtt visa resguardar seus direitos, que estão sendo reclamados na Justiça competente. E, como teme que a administradora provisória possa dispor dos bens deixados pelo espólio, não reservando ou guarnecendo quinhão que poderá satisfazer o julgado, ajuizou a presente medida declaratória onde pretende ver a sociedade extinta, bem como declarada a existência de crédito a seu favor, ficando ciente todas as pessoas e mais precisamente aqueles que pretende negociar com a administradora, que pretende provar seus direitos e reclamar o necessário pagamento. Ficam, portanto, pelo presente edital, CITADOS a representante legal do espólio de Norival João Flaïtt, bem como o herdeiro Carlos Eduardo de Arruda Flaïtt, para os termos da presente ação. Ficam ainda advertidos, que não contestada a ação no prazo de quinze (15) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285, do C.P.C.), prazo esse a fluir após o prazo de vinte (20) dias deste edital. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Consultoria Jurídica Biazotti \_\_\_\_\_

### 2ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

Editais de Leilão nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL processo nº 114/2007 -, em trâmite pelo 2º Ofício Cível da comarca de Ibitinga-SP.

A DRA. DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que NO DIA DOIS (02) DE AGOSTO (08) DE 2011, ÀS 15:00 horas, a ser realizado pelos Senhores Leilões, MARCOS ROBERTO TORRES, matrícula n. 633, e MARILAINE BORGES TORRES, matrícula n. 601, no seguinte endereço: AV. BRAZ OLAVIA ACOSTA, N. 727, SALA 510, JARDIM CALIFORNIA, EM RIBEIRÃO PRETO-SP., CEP. 14026-040, TELEFONE 16-3515-80000, levará a venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, que é de R\$-8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS), a qual será corrigida monetariamente por ocasião da hasta, o bem abaixo descrito, penhorado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 114/2007, movida pelo INSTITUTO DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, a saber: "QUARENTA E CINCO (45) EDREDONS DE CASAL, MEDINDO 2M X 20 METROS DE TECIDO MISTO, DE CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, EM ESTADO DE NOVOS, AVALIADOS À UNIDADE DE R\$-180,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)", tendo como depositária a Sra. MARIA ALICE GOLIM ZAGATTO, residente nesta cidade de Ibitinga-SP. Consigna-se que dos autos não consta a existência de recurso pendente de julgamento, estando o bem livre de ônus. Não sendo adquiridos nessa ocasião, serão levados a SEGUNDA HASTA PARA O DIA DEZESSEIS (16) DE AGOSTO (08) DE 2011, ÀS 15:00 HORAS. Pelo presente edital, desde já, fica a executada, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, na pessoa de seu representante legal, INTIMADA por todo o conteúdo da designação acima, caso não seja possível a intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local público de costume e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Para constar, mandou a MM. Juíza lavrar o presente edital, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Ibitinga, 18 de julho de 2011. Eu, Joceli Aparecida de Oliveira, escrevente, digitei e providenciei a impressão. (a). DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY-Juíza de Direito. Autorizo a publicação

PODER JUDICIÁRIO



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO  
 ARARAQUARA-SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO**

71  
 10

**Processo n. 114/2007 – Execução Fiscal**

**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** – Autarquia Federal criada pela Lei n. 5.966, de 11/12/1973, por seu Procurador Federal infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, tendo em vista o determinado no r. despacho de fls. que designou a realização de hasta pública, informar que já solicitou o pagamento da despesa referente ao deslocamento do Sr. Oficial de Justiça para que seja possível dar cumprimento ao mandado de intimação do leilão a ser realizado no mês de agosto/2011.

Diante disso, considerando que o trâmite administrativo para efetuar o pagamento das diligências demora alguns dias e considerando ainda que o primeiro leilão está designado para o dia 02/08/2011, requer seja determinado ao Sr. Oficial de Justiça o cumprimento do ato de intimação antes do efetivo depósito das diligências a fim de não perder a data estipulada pelo leiloeiro oficial.

Tão logo ocorra o pagamento da diligência pelo órgão responsável o INMETRO comprovará nestes autos.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 25 de julho de 2011.

**LUIS SOTELO CALVO**  
 Procurador Federal  
 OAB/SP 163.382 – Matrícula 1.312.037

ERILARAQUANA



GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de 2ª Vara IBITINGA	Guia 016340	Valor 12,12
° Ofício	Processo Nº 114	Ano 2007
Fórum IBITINGA	Depositante/Remetente INMETRO	
Unidade	Finalidade CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	
Conta Nº		

Nome das Partes  
INMETRO X INDUSTRIA GLOU BORNARDI NATALI

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

LTM

Mod. 0.07.818-2 Jun./2010

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entrançamento nos autos (Rosa)





## PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

Comarca de Ibitinga - SP  
Fórum Dr. Aderson Perdigão Nogueira  
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga - S.P.  
Cartório do 2º Ofício Cível

Rua Prudente de Moraes, 570 - Edifício do Fórum - Centro- Ibitinga/SP - CEP: 14940-000 – Tel: (16) 3342 2112 -

Fax: (16) 3342 5404 - e-mail: ibitinga2@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

Processo nº 236.01.2007.002239-1/000000-000

Ordem nº 114/2007

### Ação: Execução Fiscal (em geral)

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA

GUIA 016340-VALOR R\$-12,12

### MANDADO DE LEILÃO

O(A) Doutor(a) DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, INTIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA residente à RUA DOMINGOS ROBERT, 178 - CENTRO - CEP: 14940-00 , Ibitinga - SP, de que a hasta pública do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos.

**LEILÃO: PARA O DIA 02 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.** Não havendo lance superior à importância da avaliação, designo, desde já, segunda hasta para o dia **16 de agosto de 2011, às 15:00 horas**, ocasião em que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(o) arrematado(s) por quem mais der. As hastas serão realizadas pelos Srs. Leiloeiros Oficiais, **MARCOS ROBERTO TORRES e MARILAINÉ BORGES TORRES**, no seguinte endereço : Av. Braz Oláia Acosta, n; 727, sala 510, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto-SP, CEP. 14026-040, telefone 16-3515-8000.

**Cumpra-se**, observadas as formalidades legais. Ibitinga, Estado de São Paulo, aos 01 de agosto de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (RONALDO AMORIM R. DA SILVA), Diretor, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (RONALDO AMORIM R. DA SILVA), Diretor, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: **ASSAD**

Carga:

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

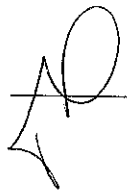
**Advertância:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

13  
10

**JUNTADA**74  
40

Em 04 de AGOSTO de 2011, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento ( A.R.)
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
- que segue.

Eu, , escrevente, subscrevi. (Joceli Ap.de Oliveira)  
Matric.306.426-1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

Comarca de Ibitinga - SP  
Fórum Dr. Aderson Perdigão Nogueira  
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga - S.P.  
Cartório do 2º Ofício Cível

Rua Prudente de Moraes, 570 - Edifício do Fórum - Centro- Ibitinga/SP - CEP: 14940-000 - Tel: (16) 3342 2112 -

Fax: (16) 3342 5404 - e-mail: ibitinga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

Processo nº 236.01.2007.002239-1/000000-000

Ordem nº 114/2007

**Ação: Execução Fiscal (em geral)**

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA

GUIA 016340-VALOR R\$-12,12

**MANDADO DE LEILÃO**

O(A) Doutor(a) DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, INTIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA residente à RUA DOMINGOS ROBERT, 178 - CENTRO - CEP: 14940-00 , Ibitinga - SP, de que a hasta pública do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos.

**LEILÃO: PARA O DIA 02 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.** Não havendo lance superior à importância da avaliação, designo, desde já, segunda hasta para o dia 16 de agosto de 2011, às 15:00 horas, ocasião em que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(o) arrematado(s) por quem mais der. As hastas serão realizadas pelos Srs. Leiloeiros Oficiais, **MARCOS ROBERTO TORRES e MARILAINE BORGES TORRES**, no seguinte endereço : Av. Braz Olaia Acosta, n; 727, sala 510, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto-SP, CEP. 14026-040, telefone 16-3515-8000.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Ibitinga, Estado de São Paulo, aos 01 de agosto de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (RONALDO AMORIM R. DA SILVA), Diretor, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (RONALDO AMORIM R. DA SILVA) Diretor, subscrevi e assino por determinação judicial.

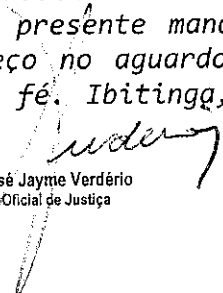
Oficial: **ASSAD**

Carga: 243

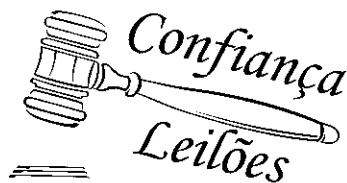
Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1) deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Certifico que em diligência nesta cidade de Ibitinga, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, deixei de intimar Industria e Comércio de Bordados Natali Ltda. em razão de não ser mais, referida empresa, estabelecida no endereço indicado, sendo certo que por ali também não consegui obter qualquer informação acerca de sua atual localização ou paradeiro de seu representante legal. Assim sendo, restituo o presente mandado ao Cartório, para os devidos fins, e permaneço no aguardo de nova determinação. O referido é verdade e dou fé. Ibitinga, 1º de agosto de 2011.

  
José Jayme Verdério  
Oficial de Justiça

Destes: → R\$ 12,12(01 dilig) →goia 016340



## AUTO DE 1º LEILÃO NEGATIVO

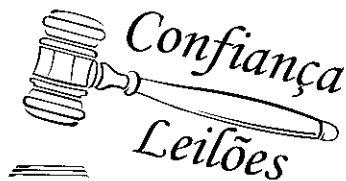
**PROCESSO 114/2007**

**Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO x Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda.**

Em Terça, 02 de agosto de 2011, nesta cidade de Ribeirão Preto, nas dependências do Centro Empresarial Office Tower localizado na Av. Braz Olaia Acosta, 727, Jardim Califórnia, na presença da MMa Juíza de Direito, Dra. Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty e do Leiloeiro Oficial Sr. Marcos Roberto Torres, Matrícula 633 nomeado para servir como leiloeiro nos autos acima mencionados, depois de muito apregoar o(s) bem(ns) penhorado(s) nos referidos autos e descrito(s) no edital, deu fê de **não haver comparecido licitante interessado em arrematação**. Para constar, lavrou-se o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, .....(Marilaine Borges Torres) Leiloeira Oficial, digitei e imprimi. Eu, .....(Joceli Aparecida de Oliveira) Escrevente, conferi.

\_\_\_\_\_  
Marcos Roberto Torres

\_\_\_\_\_  
Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty  
Juíza de Direito

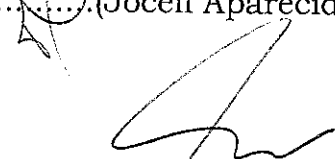


**AUTO DE 2º LEILÃO NEGATIVO**

**PROCESSO 114/2007**

**Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO x  
Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda.**

Em Terça, 16 de agosto de 2011, nesta cidade de Ribeirão Preto, nas dependências do Centro Empresarial Office Tower localizado na Av. Braz Olaia Acosta, 727, Jardim Califórnia, na presença da MMa Juíza de Direito, Dra. Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty e do Leiloeiro Oficial Sr. Marcos Roberto Torres, Matrícula 633 nomeado para servir como leiloeiro nos autos acima mencionados, depois de muito apregoar o(s) bem(ns) penhorado(s) nos referidos autos e descrito(s) no edital, deu fé de **não haver comparecido licitante interessado em arrematação**. Para constar, lavrou-se o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,.....(Marilaine Borges Torres) Leiloeira Oficial, digitei e imprimi. Eu, .....(Joceli Aparecida de Oliveira) Escrevente, conferi.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Roberto Torres

  
Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty  
Juíza de Direito

Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 13:24:11, sob o número WJYG21700439669  
 nal, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07-2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

[www.confiancaleiloes.com.br](http://www.confiancaleiloes.com.br)

Centro Empresarial Office Tower (Ribeirão Shopping)

Av. Braz Olaia Acosta, 727 Sl. 510 - Id. Califórnia

CEP: 14026 040 - Ribeirão Preto - SP

Fone: 16 3515 8000 - Fax: 16 3515 8001

[leiloeiro@confiancaleiloes.com.br](mailto:leiloeiro@confiancaleiloes.com.br)

*O seu sucesso é o nosso sucesso!*

18  
10**JUNTADA**

Em 13 de SETEMBRO de 2011, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento ( A.R.)
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
- que segue.

Eu, Joceli Ap. de Oliveira, escrevente, subscrevi. (Joceli Ap.de Oliveira)  
Matric.306.426-1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PRF3 EM ARARAQUARA/SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
 VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP (IYG)

TJSP 037 489 0202011819 IYG- 01 0174521-70

Processo nº 114/2007

Exequente: INMETRO

Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, autarquia pública federal, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos autos em epígrafe, por seu Procurador Federal *in fine* assinado, mandato *ex lege*, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que já efetuou o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça ( guia em anexo ).

Termos em que,

Pede Deferimento.

Araraquara, 29 de agosto de 2011

Isadora Rupolo Koshiba  
 Procuradora Federal

OAB/SP 162.291 – Matrícula 1.311.806





### GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de IBITINGA  
 Vara IBITINGA  
 Ofício IBITINGA

Guia 016340 Valor 12,12  
 Processo Nº 114 Ano 2007  
 Depositante/Remetente INMETRO  
 Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes INMETRO INDUSTRIA GLOU BARRAS VATAI  
 Autenticação Mecânica 12

Conta Nº 1802  
 Mod. 0.07.818-2 Jun./2010 Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

16/08/2011 - BANCO DO BRASIL 11:50:41  
 486613963 0778  
 OUVIDORIA BR 0600 729 5678

### COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: F. I - C OF JUSTICA  
 AGENCIA: 6560-9 CONTA: 950.001-4  
 DATA 16/08/2011  
 VALOR DINHEIRO 12,12  
 VALOR TOTAL 12,12  
 IDENTIFICADOR 1: 1.142.007  
 NR. AUTENTICACAO 4.1E3.B9C.CCE.7E4.BA2

80

**JUNTADA**

Em 16 de SETEMBRO de 2011, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento ( A.R.)
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
- que segue.

Eu, Joceli Ap. de Oliveira, escrevente, subscrevi. (Joceli Ap.de Oliveira)  
Matric.306.426-1

33



**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO EM ARARAQUARA-SP.  
RUA NOVE DE JULHO, N. 2794, VILA JOSE BONIFÁCIO - CEP. 14802-900  
ARARAQUARA-SP.

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga  
Rua Pludente de Moraes, 570, Edifício do Fórum - Centro  
14940-000 - Ibitinga - SP - PROC. 114/2007-EX.FISCAL

26 JUL 2011

R.M. 325003

CARRIBELO  
UNIDADE DE ENTREGA

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º	/	/	/	h
2º	/	/	/	h
3º	/	/	/	h

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 236/012007/002239-1/0000000-000

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal

ASSINATURA DO RECEBEDOR

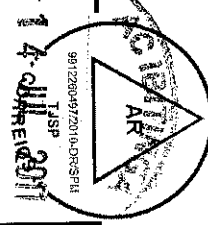
*Lucas Henrique Sartori*

TEL DO RECEBEDOR

Estagiário

Mot. 18

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

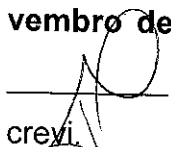




PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

84  
10

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi estes autos em cartório, o qual se encontravam com o PROCURADOR DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, DR. LUIS SOTELO CALVO, **desde o dia 08 de novembro de 2011**. Ibitinga, 17 de novembro de 2011. Eu  (Joceli Aparecida de Oliveira), Escrevente, subcrevi.

85  
10**JUNTADA**

Em 10 de JANEIRO de 2012, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento ( A.R.)
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
- que segue.

Eu, Joceli Ap. de Oliveira, escrevente, subscrevi. (Joceli Ap. de Oliveira)  
Matric.306.426-1

J  
P34



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO  
 ARARAQUARA-SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA (IYG) - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo n. 114/2007 – Execução Fiscal**

**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** – Autarquia Federal criada pela Lei n. 5.966, de 11/12/1973, por seu Procurador Federal infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Consoante análise dos autos judiciais se constata que já foi realizado leilão do bem penhorado (45 (quarenta e cinco) edredons de casal) sem êxito. O leilão foi realizado através de leiloeiro oficial – Confiança Leilões e, em que pese a ampla divulgação dada ao leilão, o bem não foi arrematado.

Isto demonstra que o bem penhorado nestes autos não desperta qualquer interesse de eventuais arrematantes podendo ser considerado de difícilima alienação.

Diante disso, com vista a substituir a penhora realizada nestes autos por dinheiro, **requer** a penhora de ativos financeiros pelo sistema BACENJUD em nome da empresa executada **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORADOS NATALI LTDA - CNPJ n. 56.415.532/0001-44** a fim de garantir integralmente o valor da dívida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número JMJY21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO  
ARARAQUARA-SP

executada.

Outrossim, **requer** que a penhora existente no processo **não seja** levantada até que a dívida esteja integralmente garantida por ativos financeiros bloqueados via penhora *on line*.

Por fim, **requer** seja considerado como parâmetro para efetivação do comando de penhora *on line* o valor da dívida apresentado à fls.43/44 pelo exequente (R\$ 11.207,78) tendo em vista a existência de problemas técnicos no sistema do IPEM-SP que impossibilitam o exequente de fornecer o saldo atualizado até esta data.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 11 de novembro de 2011.

**LUIS SOTELO CALVO**  
Procurador Federal  
OAB/SP 163.382 – Matrícula 1.312.037



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**CONCLUSÃO:**

Conclusos estes autos à DRA. DANIELLE OLIVIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, em 11/01/2012. A escr. (Joceli Ap.de Oliveira).-

**Processo n. 114/2007-EX.FISCAL.**

Vistos.

Providencie a serventia o necessário para a penhora on line. Com a resposta, manifeste-se a exequente.

Int.

Ibitinga, 19/04/2012.

**DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY**  
Juíza de Direito


**RECEBIMENTO:**

Nesta data recebi estes autos em cartório

Ibitinga, 23 de 04 de 2012.

O escr.




		<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.raribeiro quarta-feira, 09/05/2012
<a href="#">Minutas</a>	<a href="#">Ordens judiciais</a>	<a href="#">Contatos de I. Financeira</a>	<a href="#">Relatórios Gerenciais</a>
		<a href="#">Ajuda</a>	<a href="#">Sair</a>


### Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores

<b>Número do Processo:</b>	114/2007	
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
<b>Vara/Juízo:</b>	14032 - 2ª VARA JUDICIAL DE IBITINGA	
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFU	
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal	
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>		
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO	
<b>Dados do bloqueio</b>		
<b>Relação dos Réus/Executados</b>	<b>Relação de Valores a Bloquear</b>	<b>Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)</b>
56.415.532/0001-44 : ENXOVAIS NATALI LTDA - ME	11.207,78	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
<b>Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento):</b> <input type="text"/>		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WJG21700439669 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00022339-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.


		<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.dkanawaty sexta-feira, 15/06/2012
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a>	<a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20120001668265
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	15/06/2012 10h17
<b>Número do Processo:</b>	114/2007
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	14032 - 2ª VARA JUDICIAL DE IBITINGA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFU
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
56.415.532/0001-44 :ENXOVAIS NATALI LTDA - ME	11.207,78	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.RARIBEIRO segunda-feira, 23/07/2012
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20120001668265
<b>Número do Processo:</b>	114/2007
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	14032 - 2ª VARA JUDICIAL DE IBITINGA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFU
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**56.415.532/0001-44 - ENXOVAIS NATALI LTDA - ME**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]

### Respostas

#### BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/06/2012 10:17	Bloq. Valor	DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFU	11.207,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/06/2012 19:33
Nenhuma ação disponível						

#### BCO HSBC BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/06/2012 10:17	Bloq. Valor	DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFU	11.207,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/06/2012 07:00

Nenhuma ação disponível						
<b>BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/06/2012 10:17	Bloq. Valor	DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFU	11.207,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/06/2012 20:41
Nenhuma ação disponível						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/06/2012 10:17	Bloq. Valor	DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFU	11.207,78	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	16/06/2012 06:07
Nenhuma ação disponível						
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
---	-----------------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WJYG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida


Dados do Bloqueio Original

93



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que nesta data recebi estes autos em cartório, o qual se encontravam com a PROCURADORA DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, DRA. ISADORA R. KOSHIBA, desde o dia 01 de novembro de 2012. Ibitinga, 22 de novembro de 2012. Eu, , (Joceli Aparecida de Oliveira), Escrevente, subscrevi.



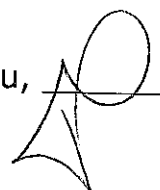
**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUNTADA**

95  
10

Em 22 de NOVEMBRO de 2012, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento ( A.R.)
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
- que segue.

Eu, , escrevente, subscrevi. (Joceli Ap. de Oliveira)  
Matric.306.426-1



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO  
 ARARAQUARA/SP

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP (IYG).**

96  
 20

**Autos n. 114/2007 – Execução Fiscal  
 (236.01.2007.002239-1)**

**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal representada pela Procuradoria Geral Federal, nos autos do processo em epígrafe, por sua Procuradora Federal infra-assinada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Devidamente citada, a executada não providenciou a quitação do débito.

Conforme auto de fl.16 foi procedida a penhora de 45 edredons de casal, sendo realizado leilão sem êxito.

Isto demonstra que o bem penhorado nestes autos não desperta qualquer interesse de eventuais arrematantes, podendo ser considerado de difícil alienação.

A tentativa de constrição com utilização do sistema denominado BACEN JUD também restou infrutífera.

Diante disso, com a finalidade de substituir a penhora realizada nestes autos, e em vista do teor do art. 11 da Lei n. 6.830/80, o exeqüente **requer** a expedição de mandado para penhora do bem imóvel de matrícula n. **17.670** do CRI local, de propriedade da devedora (cópia anexa).

**Requer**, ainda, (I) seja observado o procedimento previsto no art. 659, § 5º do Código de Processo Civil, (II) a avaliação do bem por oficial de justiça desse r. Juízo e (III) após a efetivação da penhora, o regular registro no CRI local.

Esclarece o exeqüente, na oportunidade, que adotou providências para o recolhimento das despesas com condução do Sr. Oficial de Justiça e juntará a guia aos autos tão logo seja efetuado pagamento pelo setor responsável.

Termos em que,

PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
 ARARAQUARA/SP

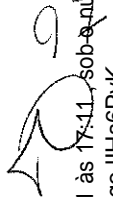
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número W1YG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.



P. Deferimento.  
Araraquara, 13 de novembro de 2012.



Isadora Rúpolo Koshiba  
Procuradora Federal  
OAB/SP 162.291 – Matrícula 1.311806



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

17.670

FOLHA

Um (1). =

FOLHA

Um (1). =

MATRÍCULA

17.670

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Uma casa residencial, situada nesta cidade, à rua "Paulino Carlos", nº 419 (quatrocentos e dezoito), e respectivo terreno que mede oito (8) metros e oitenta e dois (82) centímetros de frente para a referida rua; oito (8) metros e oitenta e cinco (85) centímetros nos fundos, confrontando com o dr. Walter Secanho; vinte e três (23) metros e noventa e sete (97) centímetros do lado direito, confrontando com Firoce Itáio; e vinte e quatro (24) metros e três (03) centímetros do lado esquerdo, confrontando com Natal Gereto Neto, perfazendo uma área de 212,04 metros quadrados. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 07, quadra = 124. NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- Dr. Walter Secanho e sua mulher d. Odete Saad Secanho, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- 8.026, fls. 50 do livro 3-V de Transcrição das Transmissões, e Av. 1 e 3, na matrícula nº 17.512 do livro 2. Ibitinga, 26 de Agosto de 1.992. O Esc. Autorizado, *Valdemir Leite da Silva*. (Valdemir Leite da Silva). =

R. 1 - 17.670. Conforme escritura pública lavrada à pág. 256 do livro nº 209 do 2º Cartório de Notas local, em vinte e um (21) do corrente, o dr. WALTER SECANHO, cirurgião-dentista, portador do RG 1.401.820, e sua mulher d. ODETE SAAD SECANHO, do lar, = RG 1.401.817, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF 140.347.358-72, residentes e domiciliados nesta cidade, - venderam o imóvel acima descrito, à INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA., sociedade comercial por cota de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade, à rua Domingos Robert, nº 178, inscrita no CGC sob nº 56.415.532/0001-44, representada pelo sócio, dr. Natal Gereto Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6.125.237, CPF 917.255.268-91, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Dr. Teixeira, nº 418, pelo preço de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), integralmente pago. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, com o valor venal correspondente a 344,64 UFESPs. Ibitinga, 26 de Agosto de 1.992. O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva*. (Valdemir Leite da Silva). -

Emolts..	R\$ 69.873,00. -
Ao Est..	R\$ 126.865,71. -
T.A.S.J..	R\$ 93.974,60. -
<b>TOTAL...</b>	<b>R\$ 690.713,31. =</b>

Prot. nº 53.880.-

Autenticação:

*Darcy Marques Salles*  
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FOLHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA- SP  
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade: Ibitinga, 06 de Novembro de 2012 - 18:04:48h.

Observações:

PAG - FONE (0162) 42-2520 - IBITINGA - SP

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d")  
Codigo de controle de certidão :



121100685M1767020121100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WJCF000439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**  
**IBITINGA - SP**

MATRICULA  
 17.670

FOLHA  
 Um (1). =

FOLHA  
 Um (1). =

MATRICULA  
 17.670

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Uma casa residencial, situada nesta cidade, à rua "Paulino Carlos", nº 419 (quatrocentos e dezoito), e respectivo terreno que mede oito (8) metros e oitenta e dois (82) centímetros de frente para a referida rua; oito (8) metros e oitenta e cinco (85) centímetros nos fundos, confrontando com o dr. Walter Secanho; vinte e três (23) metros e noventa e sete (97) centímetros do lado direito, confrontando com Firoce Itáio; e vinte e quatro (24) metros e três (03) centímetros do lado esquerdo, confrontando com Natal Gereto Neto, perfazendo uma área de 212,04 metros quadrados. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 07, quadra = 124. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:**- Dr. Walter Secanho e sua mulher d. Odete Saad Secanho, brasileiros, = residentes e domiciliados nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:**- 8.026, fls. 50 do livro 3-V de Transcrição das Transmissões, e Av. 1 e 3, na matrícula nº 17.512 do livro 2. Ibitinga, 26 de Agosto de 1.992. O Esc. Autorizado, *Valdemir Leite da Silva*. (Valdemir Leite da Silva). =

*Barcy Marques Sales*  
 Oficial

Autenticação:

R. 1 - 17.670. Conforme escritura pública lavrada à pág. 256 do livro nº 209 do 2º Cartório de Notas local, em vinte e um (21) = do corrente, o dr. WALTER SECANHO, cirurgião-dentista, portador do RG 1.401.820, e sua mulher d. ODETE SAAD SECANHO, do lar, = RG 1.401.817, brasileiros, casados no regime da comunhão de = bens, antes da Lei 6.515/77, CPF 140.347.358-72, residentes e = domiciliados nesta cidade, - venderam o imóvel acima descrito, = à INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA., sociedade comercial por cota de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade, à rua Domingos Robert, nº 178, inscrita no CGC sob = nº 56.415.532/0001-44, representada pelo sócio, dr. Natal Gereto Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG = nº 6.125.237, CPF 917.255.268-91, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Dr. Teixeira, nº 418, pelo preço de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), integralmente pago. = O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, com o = valor venal correspondente a 344,64 UFESPs. Ibitinga, 26 de Agosto de 1.992. O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva*. (Valdemir Leite da Silva). =

Emolts..	R\$ 469.873,00. -
Ao Est..	R\$ 126.865,71. -
T.A.S.J.	R\$ 93.974,60. -
<b>TOTAL...</b>	<b>R\$ 690.713,31. =</b>

Prot. nº 53.880.-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FOLHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA- SP  
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade: Ibitinga, 06 de Novembro de 2012 - 18:04:48h.

Observações:

PAG - FONE (0162) 42-2520 - IBITINGA - SP

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP. XIV. 12. "d")  
Codigo de controle de certidão :



1211000895M4767000121108

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WIYG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.

06/11/2012 16:06

Página: 1



**RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL**

Cod.Depósito: 594900.9

CGC/CPF: 56.415.532/\*\*\*\*-\*\*

Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA

**DÉBITOS PARCELADOS**

Bloquete	Proc./Serv.	Liv/Pag	Valor Histórico	Vl.Total	Vencto.	Situação	Dt. Rescisão
----------	-------------	---------	-----------------	----------	---------	----------	--------------

Para situação: RE - Recobrado  
 SJ - Sub-Júdice  
 DA - Dívida Ativa  
 CA - CADIN

**DÉBITOS PENDENTES**

Bloquete	Proc./Serv.	liv/pág	Valor Histórico	Valor Corrigido	Juros	Multa	Vl.Total	Vencto.	Situação
10039921995	3992/95	229/149	409,86	864,95	1.962,44	0,00	2.827,39	28/08/97	DA/CA/EF
100103080000669063	13662/04	231/185	4.256,40	5.140,91	5.299,56	0,00	10.440,47	17/12/04	DA/CA/EF
<b>Totais:</b>			<b>4.666,26</b>	<b>6.005,86</b>	<b>7.262,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.267,86</b>		

Para situação: RE - Recobrado  
 SJ - Sub-Júdice  
 DA - Dívida Ativa  
 CA - CADIN  
 TP - Título Protes.

ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS 1.326,79  
 CUSTAS DO PROCESSO 0,00  
 EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO 0,00  
**TOTAL DÉBITOS PENDENTES 14.594,65**

\*\*\* ATUALIZADO ATÉ A DATA

06/11/2012

Proc. Judicial: 002239-1

Bloquete: 100103080000669063  
 10039921995

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número W1YG21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.



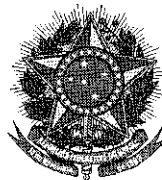
PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

## JUNTADA

Em 26 de FEVEREIRO de 2013, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento ( A.R.)
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
- que segue.

Eu, , escrevente, subscrevi. (Joceli Ap. de Oliveira)  
Matric.306.426-1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PRF3 EM ARARAQUARA/SP

Gab 15

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
 VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP (IYG)

Processo nº 114/2007 (Execução Fiscal)

(0002239-07.2007.826.0236)


Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,  
 QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, autarquia pública federal,  
 representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos autos em epígrafe, por  
 sua Procuradora Federal *in fine* assinada, mandato *ex lege*, vem  
 respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que já efetuou  
 o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça ( guia em anexo ).

Termos em que,

Pede Deferimento.

Araraquara, 27 de dezembro de 2012.

  
 Isadora Rúpolo Koshiba  
 Procuradora Federal

OAB/SP 162.291 – Matrícula 1.311.806

114/07/000114/114-01/00050-90



13/11/12

EXORARAO WARA

[bb.com.br]

**BANCO DO BRASIL** 001-3

**SACADO** 00190.00009-8 02014.975003 00003.054186 7 552100000001359

**1ª via - PROCESSO**

**TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001**

**INMETRO/PGF**

Agência/Código do cedente: 6560-9 950001-4

Data Emissão: 13/11/2012

Vencimento: 18/11/2012

CPF/CNPJ: 51174001000193

Nosso Número: 20149750000003054

Nº Documento: 0000003054

Instituições: INMETRO/PGF

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: INMETRO/PGF

Nome do Autor: INMETRO

Nome do Réu: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA

Valor documento: 13,59

Autenticação Mecânica

Número do Depósito: 0000003054

Vara Judicial: 2-VARA CIVEL

Comarca/Fórum: IBITINGA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranchamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Nº Processo: 114 (236.01.2007.002239-1)

Ano Processo: 2007

2012 - BANCO DO BRASIL 11:25:33  
963 0136

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00000090201497500300000004186755210000001359

SO NUMERO 20149750000003054

VENTO 02014975

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AGENCIA/COD. CEDENTE 6560/00950001

DATA DE VENCIMENTO 18/11/2012

DATA DO PAGAMENTO 10/12/2012

VALOR DO DOCUMENTO 13,59

VALOR COBRADO 13,59

NR. AUTENTICACAO 0.233.87A.7E6.BE5.921

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMATILS.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**CONCLUSÃO:**

Conclusos estes autos à DRA. ADRIANA BRANDINI DO AMPARO, MM. Juíza Substituta da Segunda Vara Cível desta Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, em 03 de maio de 2013. A escrevente Joceli Aparecida de Oliveira-matrícula 306.426-1.

**Processo nº 114/2007 - Ex. Fiscal.**

Vistos.

Fls. 96/100: Expeça-se mandado de penhora.

Int. Ibitinga, d.s.

**ADRIANA BRANDINI DO AMPARO  
Juíza Substituta**

Mário Yamada Filho  
Juiz Substituto

**RECEBIMENTO:**

Nesta data recebo estes autos em cartório.

Ibitinga, 13 de 05 de 2013.

O escr.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Ibitinga  
 Rua Prudente de Moraes, 570 - Edifício do Fórum - Centro- Ibitinga/SP - CEP: 14940-000  
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Execução Fiscal nº: 0002239-07.2007.8.26.0236 - Execução Fiscal  
**PROCESSO Nº 114/2007**  
 Dívida Ativa nº: 149  
 Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**  
 Executado: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**  
 Valor do Débito: **R\$-14.594,65** - Atualizado até: 06/11/2012.

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):  
**1- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, na pessoa de seu representante legal,**  
 Endereço Comercial: **RUA DOMINGOS ROBERT, Nº: 178, Bairro: CENTRO, CEP: 1494000, Cidade: Ibitinga, UF: SP.**

O(A) MM(a). Juiz(a) Substituto da 2ª. Vara Cível da Comarca de Ibitinga, Dr(a) MARIO YAMADA FILHO,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente, cuja cópia segue anexa e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, querendo, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s, bem como ao **REGISTRO** da constrição no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei 6.830/80.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Ibitinga, 22 de maio de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ (JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS), Supervisor de Serviço, conferi e assinei por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito.

Oficial de Justiça: **ASSAD**

Carga:

Advogado: Dr(a). ISADORA RUPOLO KOSHIBA - OAB/SP 162291

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente a disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

<input type="checkbox"/>	Cit.pos. e/ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	Novo propr./compr.	<input type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Penhora positiva	<input type="checkbox"/>	Nº não localizado	<input type="checkbox"/>	Falecido / Falência
<input type="checkbox"/>	Arresto	<input type="checkbox"/>	Prédio Demolido	<input type="checkbox"/>	Favela
<input type="checkbox"/>	Não Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	Mudou-se	<input type="checkbox"/>	Outros
<input type="checkbox"/>	Imóvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>			




PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

## JUNTADA

Em 09 de SETEMBRO de 2013, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento ( A.R.)
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
- que segue.

Eu, , escrevente, subscrevi. (Joceli Ap. de Oliveira)  
Matric.306.426-1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Ibitinga  
 Rua Prudente de Moraes, 570 - Edifício do Fórum - Centro- Ibitinga/SP - CEP: 14940-000  
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Execução Fiscal nº: 0002239-07.2007.8.26.0236 - Execução Fiscal  
**PROCESSO Nº 114/2007**

Dívida Ativa nº: 149

Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Executado: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

Valor do Débito: **R\$-14.594,65** - Atualizado até: 06/11/2012.

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

**1- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**, na pessoa de seu representante legal,  
 Endereço Comercial: **RUA DOMINGOS ROBERT, Nº: 178, Bairro: CENTRO, CEP: 1494000, Cidade: Ibitinga, UF: SP.**

O(A) MM(a). Juiz(a) Substituto da 2ª. Vara Cível da Comarca de Ibitinga, Dr(a) MARIO YAMADA FILHO,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente, cuja cópia segue anexa e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, querendo, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), bem como ao **REGISTRO** da constrição no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei 6.830/80.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. Ibitinga, 22 de maio de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ (JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS), Supervisor de Serviço, conferi e assinei por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito.

Oficial de Justiça: **ASSAD**

Carga: **497**

Advogado: Dr(a). ISADORA RUPOLO KOSHIBA - OAB/SP 162291

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Cit. pos. e/ou penhora neg.  
 Penhora positiva  
 Arresto  
 Não Atendido / ocultação  
 Imóvel Vazio / Desocupado

Novo propr./compr.  
 Nº não localizado  
 Prédio Demolido  
 Mudou-se

Desconhecido  
 Falecido / Falência  
 Favela  
 Outros

*Handwritten notes:*  
 Pena  
 Multa  
 000.000,00

16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WTYG21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

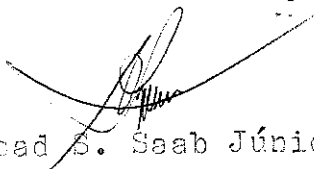
C E R T I D ã O

Certifico que, em cumprimento ao presente Mandado dirigido-me em diligências FENHOREI e AVALIEI o bem indicado nos autos, lavrando o Auto de Penhora e Avaliação que segue em anexo. Outrossim, deixei de Intimar o rep. legal da firma executada em razão de não tê-lo encontrado; em diligências tanto na R. Domingos Roberto nº 178, como também no endereço constante da matrícula R. Dr. Teixeira nº 418, estando por ora, em local incerto e não sabido, devolvo para seus fins. Dou Fé. IB/SP., 05/09/2013.

Ao Oficial

01 diligência= R\$ 13,59

Guia nº 3054(total)

  
Assad S. Saab Júnior  
Oficial de Justiça





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, .  
 Centro - CEP 14940-000, Ibitinga-SP  
 Fone: (16) 3342-2112 - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exeqüente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIDÃO**

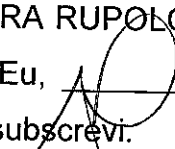
Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o executado apresentasse sua defesa através dos EMBARGOS À EXECUÇÃO. Nada Mais. Ibitinga, 13 de dezembro de 2013. Eu, \_\_\_\_, Joceli Aparecida de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



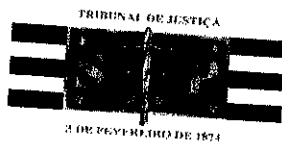


**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**CERTIDÃO:-**

Certifico e dou fé que nesta data recebi estes autos em cartório, o qual se encontravam em carga com a PROCURADORA DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, DRA. ISADORA RUPOLO KOSHIBA. Ibitinga, 21 de março de 2014. Eu, , (Joceli Aparecida de Oliveira), Escrevente, subscrevi.

112  
ap



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUNTADA**

Em 28 de MARÇO de 2014, junto a estes autos:

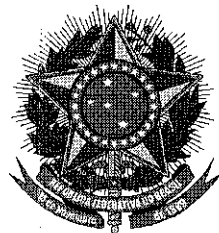
- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento ( A.R.)
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
- que segue.

Eu, Joceli Ap. de Oliveira, escrevente, subscrevi. (Joceli Ap.de Oliveira)  
Matric.306.426-1

F.P.  
Proc. Exec. 114/07

fls. 375

11  
90



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO  
ARARAQUARA – SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE IBITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo n. 0002239-07.2007.8.26.0236**

**Execução Fiscal**

**Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

236 FIVE.14.00011341-7 210314 1440 01

**O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, representada pela Procuradoria Geral Federal, nos autos em epígrafe, por seu Procurador Federal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Nos termos do despacho de fl. 105 foi determinada a penhora do imóvel de matrícula nº 17.670, situado na comarca de Ibitinga, pertencente à empresa executada.

O imóvel foi penhorado e avaliado pelo Oficial de Justiça (fl. 109). Porém não foi feita a intimação dos representantes da executada pelo motivo de não tê-los encontrado nos endereços constantes dos autos.

Assim, o INMETRO **requer** seja feita a intimação da penhora na pessoa da sócia **Maria Alice Golim Zagatto** (CPF 043.127.208-51), no seguinte endereço: **Rua Paulino Carlos, nº 429, Centro, CEP 14.940-000, Ibitinga/SP.**

Pede deferimento.

Araraquara, 12 de março de 2014.

**Alberto Chamelete Neto**  
**Procurador Federal**  
**OAB/SP 211.012-B**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número W17021700439689. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

fls. 376  
11  
afu  
WYG21700439669

CNPJ: 56.415.532/0001-44 (MATRIZ)  
CPF RESP.: 043.127.208-51 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR  
N.E.: ENXOVAIS NATALI LTDA - ME

NOME FANTASIA: BORDADOS NATALI  
DT ABERTURA: 17/09/1986 DT PRIM. ESTAB.: 17/09/1986  
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA  
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: R DR TEIXEIRA 418 FUNDOS  
BAIRRO : CENTRO  
MUNICIPIO: 6493 IBITINGA  
UF : SP CEP : 14940-000 TELEFONE : 16-33422951 FAX : 16-33418408  
ORGAO : 0812203

PF2 - OP. SUCESSAO PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF5 - MOVIMENTO  
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF12 - HISTORICO PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_

CNPJ : 56.415.532/0001-44  
N.E.: ENXOVAIS NATALI LTDA - ME

CPF RESP EMPRESA: 043.127.208-51 CAPITAL SOCIAL :  
NOME RESPONSAVEL: MARIA ALICE GOLIM ZAGATTO

CPF/CNPJ	NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO
QUALIFICACAO	FONTE/DATE DO EVENTO
_ 191.515.758-76	MARIA COLTRI GOLIM
22 - SOCIO	FONTE: QSA INCLUIDO: 08/11/2006
_ 043.127.208-51	MARIA ALICE GOLIM ZAGATTO
49 - SOCIO-ADMINIST	FONTE: QSA INCLUIDO: 06/07/2005 ULT. ALT: 14/12/2006

PF12 - HISTORICO DO QSA

PF1 - CADASTRO

7 - VOLTA PAGINA

PF8 - AVANCA PAGINA

PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_

115  
94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WJYG2170043969. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, . - Centro

CEP: 14940-000 - Ibitinga - SP

Telefone: (16) 3342-2112 - E-mail: [ibitinga2cv@tj-sp.jus.br](mailto:ibitinga2cv@tj-sp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
 Exeqüente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro  
 Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Glariston Resende**

Vistos.

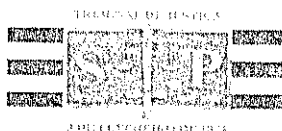
Fls. 113: Expeça-se mandado de intimação da penhora realizada às fls. 109, observando o atual endereço da executada.

Prossiga-se. Int.

Ibitinga, 05 de junho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1118  





PODER JUDICIÁRIO  
 SÃO PAULO

**JUNTADA**

Em 13 de NOVEMBRO de 2014, junto a estes autos:

- a petição.
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento ( A.R.)
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
- que segue.

Eu, , escrevente, subscrevi. (Joceli Ap.de Oliveira)  
 Matric.306.426-1





ADVOCACIA GERAL DA UNIAO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO  
ARARAQUARA/SP

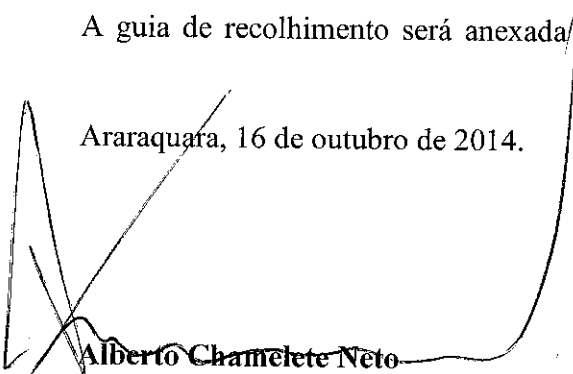
**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE IBITINGA/SP**

**Autos nº 0002239-07.2007.8.26.0236 – Execução Fiscal**  
**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,  
NORMALIZAÇÃO QUALIDADE INDUSTRIAL E TECNOLOGIA - INMETRO,**  
Autarquia Federal representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos autos em epígrafe, por sua Procuradora *in fine* assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **informar** que já solicitou o pagamento da despesa referente ao deslocamento do Sr. Oficial de Justiça para a referida diligência.

A guia de recolhimento será anexada aos autos tão logo ocorra o recolhimento.

Araraquara, 16 de outubro de 2014.

  
**Alberto Chamelete Neto**  
**Procurador Federal**  
**OAB/SP 211.012-B**

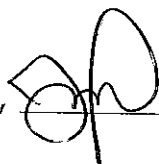


PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**JUNTADA**

Em 18 de DEZEMBRO de 2014, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento ( A.R.)
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
- que segue.

Eu, , escrevente, subscrevi. (Joceli Ap. de Oliveira)  
Matric.306.426-1

114107  
P. 14  
E.F.

fls. 383



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PRF3 EM ARARAQUARA/SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA (IYG)**


**Processo nº 0002239-07.2007.8.26.0236 – Execução Fiscal**

**Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI LTDA.**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,  
QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO**, autarquia pública federal,  
representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos autos do processo em epígrafe, por  
sua Procuradora Federal infra-assinada, mandato *ex lege*, vem respeitosamente, à  
presença de Vossa Excelência, informar que já efetuou o recolhimento das diligências  
do Sr. Oficial de Justiça ( guia em anexo ).

Termos em que, pede Deferimento.

Araraquara, 11 de dezembro de 2014.

  
**Isadora Rápulo Koshiba**  
**Procuradora Federal**  
**OAB/SP-162.291 – Matrícula 1.311.806**

122/123  
fls. 384

17/11/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:54:33  
466613962 - 0074

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001900000902014975003000008454183362170000001359  
NOSSE NUMERO 20149750000008454  
CONVENIO 02014975  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
AG/COD. BENEFICIARIO 6560/00950001  
DATA DE VENCIMENTO 15/10/2014  
DATA DO PAGAMENTO 17/11/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 13,59  
VALOR COBRADO 13,59

NR. AUTENTICACAO 2.9E3.17A.935.A75.C13  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

122  
GIL  
COR  
Nº

10/10/2014 11:34:00

122

00190.00009 02014.975003 00008.454183 3 62170000001359

IL - SP - 00150-050

Nosso Numero  
20149750000008454

Numero Documento  
8454

Valor do documento  
13,59

Agencia/Cod. Cedente  
6560-9 / 950001-4

Data Emissao  
15/10/2014

Vencimento  
15/10/2014

CPF/CNPJ  
51174007/0001-93

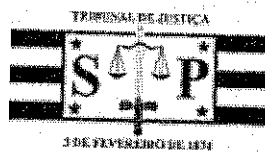
Autenticacao mecanica

Numero do Processo:  
0002239-07.2007.8.26.0234

Ano Processo: 2007

Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
Comarca/Forum: IBITINGA  
Número do Depósito: 8454  
Assas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de  
proviniente de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

**RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
 Dívida Ativa nº: 149  
 Exeqüente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro  
 Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda  
 CNPJ: 56.415.532/0001-44  
 Valor do Débito: R\$-14.594,65 – Atualizado até 06/11/2012  
 Oficial de Justiça: (0)  
 Mandado nº: 236.2015/000692-4

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda, na pessoa de seu representante legal, RUA PAULINO CARLOS, 419, CENTRO - CEP 14940-000, Ibitinga-SP, CNPJ 56.415.532/0001-44

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Ibitinga, Dr(a). Glariston Resende,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s) do Auto/Termo de Penhora, cópia anexa, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução. Na hipótese da constrição ter recaído sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, consignando a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s/sócio(a)s).

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Ibitinga, 22 de janeiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Isadora Rupolo Koshiba e Luis Sotelo Calvo

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 17h**

**Público << Campo excluído do banco de dados >>**

- Cit. pos. e/ou penhora neg.
- Penhora positiva
- Arresto
- Não Atendido / ocultação
- Imóvel Vazio / Desocupado

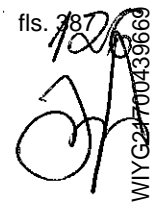
- Novo propr./compr.
- Nº não localizado
- Prédio Demolido
- Mudou-se

- Desconhecido
- Falecido / Falência
- Favela
- Outros



12  
10

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.  
 Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 17:11, sob o número WYTG202100439669.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00022339-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

fls. 287  


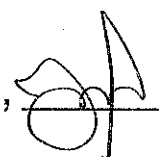


PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

## JUNTADA

Em 26 de MARÇO de 2015, junto a estes autos:

- ( ) a petição
  - ( ) o ofício
  - ( ) a carta precatória
  - ( ) o aviso de recebimento ( A.R.)
  - ( ) o comprovante de depósito judicial
  - ( ) o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - ( ) o laudo pericial
  - ( ) a carta devolvida
  - ( ) o edital
  - ( ) Comunicação Eletrônica
- que segue.

Eu, , escrevente, subscrevi. (Joceli Ap. de Oliveira)  
Matric.306.426-1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
 Dívida Ativa nº: 149  
 Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro  
 Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda  
 CNPJ: 56.415.532/0001-44  
 Valor do Débito: R\$-14.594,65 – Atualizado até 06/11/2012  
 Oficial de Justiça: (0)  
 Mandado nº: 236.2015/000692-4

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda, na pessoa de seu representante legal, RUA PAULINO CARLOS, 419, CENTRO - CEP 14940-000, Ibitinga-SP, CNPJ 56.415.532/0001-44

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Ibitinga, Dr(a). Glariston Resende,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s do Auto/Termo de Penhora, cópia anexa, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução. Na hipótese da constrição ter recaído sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, consignando a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s/sócio(a)s.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Ibitinga, 22 de janeiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Isadora Rupolo Koshiba e Luis Sotelo Calvo

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

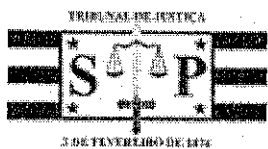
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Este documento é assinado digitalmente por FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 17:11, sob o número WYTG21700433969. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

03/02/15

Inte

Intimada





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

- Cit. pos. e/ou penhora neg.
- Penhora positiva
- Arresto
- Não Atendido / ocultação
- Imóvel Vazio / Desocupado

- Novo propr./compr.
- Nº não localizado
- Prédio Demolido
- Mudou-se

- Desconhecido
- Falecido / Falência
- Favela
- Outros



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número do processo 00022339-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00022339-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK. Este documento é assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 17:11, sob o número WYG2170043998.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBITINGA  
FORO DE IBITINGA  
2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tj.sp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 390

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
Exeqüente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
Inmetro**  
Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
Oficial de Justiça: **Assad Salim Saab Junior (28676)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 236.2015/000692-4 dirigi-me ao endereço, R Paulino Carlos n. 419 ,deixei de Intimar Ind e Com de Bordados Natali na pessoa de seu rep legal, em razão de não tê-los encontrados. No local,. Fui informado que há muito tempo mudaram-se sem deixar endereço -.-

e aí sendo \*

O referido é verdade e dou fé.

Ibitinga, 13 de março de 2015.

Número de Atos: 01= R\$ 13,59 ( Guia n.8454)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
 Exeçúente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro  
 Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data recebi estes autos em cartório, o qual se encontravam em carga com a Procuradora da Inmetro, desde o dia 03 de junho de 2015.

Nada Mais. Ibitinga, 03 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_, Joceli Aparecida de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYQ21700439669.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

131  
P



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**CERTIDÃO:-**

Certifico e dou fé que faço nesta data

**JUNTADA** de:

- ( ) Apelação
- ( ) Aviso de recebimento (A.R.)
- ( ) Agravo de instrumento
- ( ) Carta precatória
- ( ) Comprovante de resgate de depósito judicial
- ( ) Comunicação eletrônica
- ( ) Contestação
- ( ) Contrarrazões de apelação
- ( ) Cumprimento de sentença
- ( ) Embargos de \_\_\_\_\_
- ( ) Guia(s) de \_\_\_\_\_
- ( ) Laudo pericial
- ( ) Mandado
- ( ) Mandado de levantamento judicial
- ( ) Ofício \_\_\_\_\_
- (x) Petição(ões) genérica(s)
- ( ) Razões finais
- ( ) Reconvenção
- ( ) Réplica
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Ibitinga 08/07/2015  
O(a) escrevente, \_\_\_\_\_

114/02  
EF  
no calhau



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO – PRF 3ª REGIÃO  
ARARAQUARA/SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP (IYG)**

**Autos nº 0002239-07.2007.8.26.0236 – Execução Fiscal**  
**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, por seu Procurador Federal infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto se segue:

A executada não foi localizada nos endereços já informados nos autos, restando infrutíferas as tentativas de intimação.

É sabido que o Banco Central disponibilizou para todo o Poder Judiciário, a partir do dia 18/03/2008, a fase II do Sistema BACEN JUD 2.0, com novas funções, dentre as quais o acesso a endereços comerciais e residenciais declarados aos bancos.

Isso posto, o INMETRO **requer** a realização de consulta de endereço da sócia Maria Alice Golim Zagatto, CPF 043.127.208-51, por meio do sistema BACEN JUD.

Pede deferimento.

Araraquara, 29 de junho de 2015.

**Alberto Chamellete Neto**  
**Procurador Federal**  
**OAB/SP 211.012-B**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IBITINGA**

**FORO DE IBITINGA**

**2ª VARA CÍVEL**

**RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Glariston Resende**

Vistos.


Fls. 132: Providencie a serventia junto ao Sistema INFOJUD a localização de endereço da executada.

Com a resposta, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento.


Int.

Ibitinga, 19 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.RARIBEIRO quarta-feira, 18/11/2015
Minutas   Ordens judiciais   Contatos de I. Financeira   Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair		

## Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20150003772918
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	18/11/2015 09h17
<b>Número do Processo:</b>	114/2007
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	14032 - 2ª VARA JUDICIAL DE IBITINGA
<b>Juiz Solicitante:</b>	GLARISTON RESENDE (Protocolizado por RONALDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Dados dos pesquisados	
<b>Relação de pessoas pesquisadas</b>	<b>Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas</b>
043.127.208-51 :MARIA ALICE GOLIM ZAGATTO	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

Voltar para a tela inicial do sistema

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.RARIBEIRO sexta-feira, 20/11/2015
<a href="#">Minutas</a>	<a href="#">Ordens judiciais</a>	<a href="#">Contatos de I. Financeira</a>
<a href="#">Relatórios Gerenciais</a>	<a href="#">Ajuda</a>	<a href="#">Sair</a>

### Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados da requisição</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20150003772918
<b>Número do Processo:</b>	114/2007
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	14032 - 2ª VARA JUDICIAL DE IBITINGA
<b>Juiz Solicitante:</b>	GLARISTON RESENDE (Protocolizado por RONALDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

<b>Informações requisitadas</b>
Endereços

<b>Relação das pessoas pesquisadas</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>• Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

**043.127.208-51 - MARIA ALICE GOLIM ZAGATTO**  
[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
18/11/2015 09:17	Requisição de Informações	GLARISTON RESENDE	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 R DOMINGOS ROBERT 178 BAIRRO: CEP: 14940000 IBITINGA SP 00000000	Não requisitado	Não requisitado	19/11/2015 13:40
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
18/11/2015 09:17	Requisição de Informações	GLARISTON RESENDE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R PAULINO CARLOS 419 CENTRO 01494000IBITINGA SP R PAULINO CARLOS 429 CENTRO 01494000IBITINGA SP	Não requisitado	Não requisitado	19/11/2015 09:40
BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
			(35) Cumprida		RUA PAULINO			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número 21700439669 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK



18/11/2015 09:17	Requisição de Informações	GLARISTON RESENDE	considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado  0,00	CARLOS 419 CS CENTRO 14940000 IBITINGA SP 16 33422090	Não requisitado	Não requisitado	19/11/2015 18:31
<b>BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
18/11/2015 09:17	Requisição de Informações	GLARISTON RESENDE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado  0,00	R PAULINO CARLOS 429 CENTRO 01494000IBITINGA SP  R PAULINO CARLOS 419 CENTRO 01494000IBITINGA SP	Não requisitado	Não requisitado	19/11/2015 09:40
<b>BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
18/11/2015 09:17	Requisição de Informações	GLARISTON RESENDE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado  0,00	R PAULINO CARLOS 429 CENTRO 01494000IBITINGA SP  R PAULINO CARLOS 419 CENTRO 01494000IBITINGA SP	Não requisitado	Não requisitado	19/11/2015 09:40
<b>BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
18/11/2015 09:17	Requisição de Informações	GLARISTON RESENDE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado  0,00	R PAULINO CARLOS 419 CENTRO 01494000IBITINGA SP  R PAULINO CARLOS 429 CENTRO 01494000IBITINGA SP	Não requisitado	Não requisitado	19/11/2015 09:40
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
18/11/2015 09:17	Requisição de Informações	GLARISTON RESENDE	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado  0,00	R DOMINGOS ROBERT 149 CENTRO 14940000IBITINGA  R PAULINO CARLOS 429 CENTRO 14940000IBITINGA	Não requisitado	Não requisitado	18/11/2015 23:30
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
18/11/2015	Requisição de	GLARISTON	(32) Cumprida considerando as	Não requisitado	R PAULINO CARLOS 429 CENTRO	Não requisitado	Não	19/11/2015

09:17	Informações	RESENDE	informações existentes na instituição.	0,00	01494000IBITINGA SP	requisitado	09:40
<b>Não Respostas</b>							
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada							

Reiterar Não Respostas

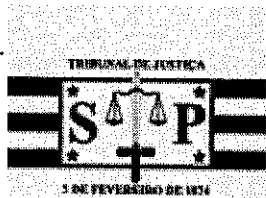
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WIJ021700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIDÃO**


Certifico e dou fé que nesta data recebi estes autos em cartório, o qual se encontravam em carga com a Procuradora da INMETRO, desde o dia 03 de dezembro de 2015.

Nada Mais. Ibitinga, 08 de janeiro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Joceli Aparecida de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRIOPRATA FILHO, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WJYG21700439669. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.sp.gov.br/arquivos.aspx?proc=663&arq=0002239-07.2007.8.26.0236 e clique no botão 'Imprimir'.

138  
 10

136  
 10  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número W1YGE1700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>
	<b>COMARCA DE IBITINGA</b>
	<b>FORO DE IBITINGA</b>
	<b>2ª VARA CÍVEL</b>
	Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16) 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: <a href="mailto:ibitinga2cv@tjsp.jus.br">ibitinga2cv@tjsp.jus.br</a>
<b>Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min</b>	

**CERTIDÃO:-**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço

**JUNTADA de:**

- Petição
- Ofício
- Carta Precatória
- Aviso de Recebimento (A.R.)
- Comprovante de depósito judicial.
- Mandado de Levantamento Judicial
- mandado
- Laudo pericial
- Comunicação Eletrônica
- Edital
- Documentos

Ibitinga, 15/01/2016. O Escrevente,  Joceli Ap. de Oliveira.



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – INSS  
ARARAQUARA/SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP

Autos nº 0002239-07.2007.8.26.0236 – Execução Fiscal  
Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI LTDA.

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E  
TECNOLOGIA - INMETRO** – Autarquia Federal representada pela Procuradoria-Geral  
Federal, nos autos em epígrafe, por seu Procurador Federal infra-assinado, vem,  
respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:


Os endereços da executada fornecidos pelo sistema BACENJUD às  
fls. 135/137 já foram diligenciados, não sendo apontado nenhum endereço novo.

Vale repisar que a executada não fora localizada no endereço  
fornecido à Receita Federal (doc. Anexo), conforme certidão de fl. 108v, restando infrutífera  
tal diligência.

Em virtude do esgotamento de todas as tentativas de intimação pessoal  
do devedor, inclusive com as custas referentes à diligência do Sr. Oficial de Justiça já  
devidamente pagas, vem a exequente **requerer** a intimação da executada acerca da penhora  
realizada, por **edital**, com a finalidade de possibilitar o registro da penhora no CRI.

Após aperfeiçoada a citação por edital, **requer** a nomeação de curador  
especial para a executada.

Termos em que,  
P. Deferimento.  
Araraquara, 17 de dezembro de 2015.

  
**Ricardo B. Prata Filho**  
Procurador Federal  
OAB/BA nº 33.055



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL", "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

REGISTRO CADASTRAL EM 1997, SOB N. 00054020897

EMPRESA

INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35203868977	16/09/1986	17/12/2015 11:21:54
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/09/1986	56.415.532/0001-44	

CAPITAL

Cz\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS)

ENDEREÇO

LOGADOURO: RUA DR TEIXEIRA	NÚMERO: 418
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: FUNDOS
MUNICÍPIO: IBITINGA	CEP: 14940-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ARIEL ZAGATTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 071.802.188-63, RESIDENTE À RUA ROSALBINO TUCCI, 313, CENTRO, IBITINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 42,00

NATAL GERETTO NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 917.255.268-91, RESIDENTE À RUA DR. TEIXEIRA, 418, CENTRO, IBITINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 458,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 083.170/93-5 SESSÃO: 31/05/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PERATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 17:29. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALIDA JAQUELINE ZAGATTO GARETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 044.086.438-07, RESIDENTE À RUA DR. TEIXEIRA, 418, CENTRO, IBITINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. fls. 403

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NATAL GERETTO NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 917.255.268-91, RESIDENTE À RUA DR. TEIXEIRA, 418, CENTRO, IBITINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 458,00.

REMANESCENTE MARIA ALICE GOLIM ZAGATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.127.208-51, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 429, CENTRO, IBITINGA - SP, REPRESENTANDO ALIDA JAQUELINE ZAGATTO GARETTO, COMO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO ARIEL ZAGATTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 071.802.188-63, RESIDENTE À RUA ROSALBINO TUCCI, 313, CENTRO, IBITINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 42,00.

**NUM.DOC: 052.995/96-3 SESSÃO: 15/04/1996**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NATAL GERETTO NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 917.255.268-91, RESIDENTE À RUA DR. TEIXEIRA, 418, CENTRO, IBITINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.010,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARIEL ZAGATTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 071.802.188-63, RESIDENTE À RUA ROSALBINO TUCCI, 313, CENTRO, IBITINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.495,00.

ADMITIDO ALEXANDRE EDUARDO ZAGATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 249.341.998-70, RESIDENTE À R. PAULINO CARLOS, 429, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 01000-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.495,00.

**NUM.DOC: 163.741/98-0 SESSÃO: 20/10/1998**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NATAL GERETTO NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 917.255.268-91, RG/RNE: 6125237 - SP, RESIDENTE À RUA DR. TEIXEIRA, 418, CENTRO, IBITINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.010,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ARIEL ZAGATTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 071.802.188-63, RG/RNE: 12394024 - SP, RESIDENTE À RUA IVANIL ANTONIO DE REZENDE, 160, CENTRO, IBITINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.495,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE EDUARDO ZAGATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 249.341.998-70, RG/RNE: 242193900 - SP, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 429, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 01000-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 137.505,00.

ADMITIDO MARIA COLTRI GOLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.515.758-76, RG/RNE: 18035928 - SP, RESIDENTE À AV. DA SAUDADE, 230, CENTRO, PIRAJUI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.495,00.

**NUM.DOC: 117.182/02-3 SESSÃO: 06/06/2002**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE EDUARDO ZAGATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 249.341.998-70, RG/RNE: 24.219.390-0 - SP, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 429, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.505,00.

REMANESCENTE MARIA COLTRI GOLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.515.758-76, RG/RNE: 18.035.928 - SP, RESIDENTE À AV. DA SAUDADE, 230, CENTRO, PIRAJUI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.495,00.

ADMITIDO MARA SILVIA GOLIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 170.634.678-67, RG/RNE: 12.174.793 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DA SAUDADE, 230, CENTRO, PIRAJUI - SP, CEP 16600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 56.415.532/0001-44

**NUM.DOC: 165.577/02-2 SESSÃO: 01/08/2002**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALEXANDRE EDUARDO ZAGATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 249.341.998-70, RG/RNE:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA EILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Protocolado em 01/10/2021 às 17:11:17, sob o número VJX021700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

24.219.390-0 - SP, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 429, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE MARIA COLTRI GOLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.515.758-76, RG/RNE: 18.035.928 - SP, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 429, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.495,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARA SILVIA GOLIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 170.634.678-67, RG/RNE: 12.174.793 - SP, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 429, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 137.505,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 105.835/04-3 SESSÃO: 04/03/2004

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 804.459/04-6 SESSÃO: 04/03/2004

ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 197.823/05-1 SESSÃO: 06/07/2005

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA COLTRI GOLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.515.758-76, RG/RNE: 18.035.928 - SP, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 429, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARA COLTRI GOLIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 170.634.678-67, RG/RNE: 12.174.793 - SP, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 429, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

ADMITIDO MARIA ALICE GOLIM ZAGATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.127.208-51, RG/RNE: 5.469.362 - SP, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 419, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

NUM.DOC: 239.126/05-1 SESSÃO: 19/08/2005

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARA SILVIA GOLIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 170.634.678-67, RG/RNE: 12174793 - SP, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 429, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARIA ALICE GOLIM ZAGATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.127.208-51, RG/RNE: 5469362 - SP, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 419, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

NUM.DOC: 303.198/06-0 SESSÃO: 08/11/2006

DESENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 303.199/06-4 SESSÃO: 08/11/2006

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ENXOVAIS NATALI LTDA.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARIA ALICE GOLIM ZAGATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.127.208-51, RG/RNE: 5.469.362 - SP, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 419, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.500,00.

ADMITIDO MARIA COLTRI GOLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.515.758-76, RG/RNE: 18.035.928 - SP, RESIDENTE À RUA PAULINO CARLOS, 429, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DR TEIXEIRA, 418, FUNDOS, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000.

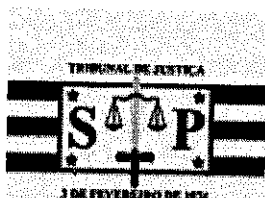
NUM.DOC: 709.866/06-9 SESSÃO: 08/11/2006

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203868977

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número JWC21700439869. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
Exeqüente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
Inmetro  
Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Glariston Resende**

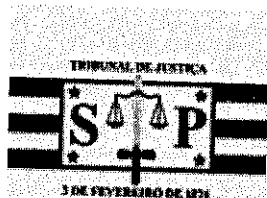
Vistos.

Fls. 140: Intime-se por edital.

Int.

Ibitinga, 11 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) E DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) QUANTO À PENHORA**

Execução Fiscal nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro**  
 Executada: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, Dr(a). Glariston Resende, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) e do(a)(s) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Imposto de Circulação de Mercadorias e/ou Serviços e/ou Multa (Infração). Encontrando-se a(s) executada(a) e os sócios em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO dos mesmos, por edital, DA PENHORA realizada sobre os bens dos sócios e dos atos praticados, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de [prazo do edital] dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ibitinga, aos 05 de maio de 2016.

**Executada: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**  
**CNPJ: 56.415.532/0001-44**  
**Sócio: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**  
**Execução Fiscal nº: 0002239-07.2007.8.26.0236**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
**Data da Inscrição: 25/08/2005**  
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 149**  
**Valor da Dívida: R\$-11.207,78 – atualizada em 11/11/2011**  
**Bens Penhorados: Uma casa residencial, situada à Rua Paulino Carlos, nº 419 e respectivo terreno com medidas, confrontações e descrições constante da Matrícula nº 17.670 do C.R.I. De Ibitinga-SP., avaliado em 05/09/2013 em R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente em 01/10/2021 às 17:11 sob o número W1YG21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IH56PYR.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0641/2016, foi disponibilizado na página 219 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
 Isadora Rupolo Koshiba (OAB 162291/SP)  
 Luis Sotelo Calvo (OAB 163382/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, Dr(a). Glariston Resende, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) e do(a)s RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Imposto de Circulação de Mercadorias e/ou Serviços e/ou Multa (Infração). Encontrando-se a(s) executada(a) e os sócios em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO dos mesmos, por edital, DA PENHORA realizada sobre os bens dos sócios e dos atos praticados, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de [prazo do edital] dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibitinga, aos 05 de maio de 2016.Executada: Indústria e Comércio de Bordados Natali LtdaCNPJ: 56.415.532/0001-44 Sócio: Indústria e Comércio de Bordados Natali LtdaExecução Fiscal nº: 0002239-07.2007.8.26.0236Classe - Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais SançõesData da Inscrição: 25/08/2005 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 149Valor da Dívida: R\$-11.207,78 - atualizada em 11/11/2011Bens Penhorados: Uma casa residencial, situada à Rua Paulino Carlos, nº 419 e respectivo terreno com medidas, confrontações e descrições constante da Matrícula nº 17.670 do C.R.I. De Ibitinga-SP., avaliado em 05/09/2013 em R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

Ibitinga, 16 de maio de 2016.

Marinês Codonho Viana Marcellino  
 Escrevente Técnico Judiciário



determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibitinga, aos 13 de maio de 2016.

## 2ª Vara Cível

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
JUIZ(A) DE DIREITO GLARISTON RESENDE  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0641/2016

Processo 0001601-08.2006.8.26.0236 (236.01.2006.001601) - Execução Fiscal - Multas e demais Sanções - A União - Village Administracao de Hotéis Ltda - EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, Dr(a). Glariston Resende, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 20 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move A União, para cobrança de dívidas provenientes de Multas e demais Sanções. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.Sócio: José Roberto ValdemarimC.P.F.: 600.271.778-15Executada: José Roberto ValdemarimDocumentos da Executada: CPF: 600.271.778-15Execução Fiscal nº: 0001601-08.2006.8.26.0236Classe - Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais SançõesData da Inscrição: 26/09/2005Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 80 4 05 110844-90 Valor da Dívida: R\$-61.640,79 - atualizado em 17/04/2015 - ADV: LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA (OAB 190263/SP), FELIPE AUGUSTO VILELA DE SOUZA (OAB 197076/SP), CARLOS ALBERTO DOS RIOS JUNIOR (OAB 280917/SP)

Processo 0002239-07.2007.8.26.0236 (236.01.2007.002239) - Execução Fiscal - Multas e demais Sanções - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro - Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, Dr(a). Glariston Resende, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) e do(a)(s) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Imposto de Circulação de Mercadorias e/ou Serviços e/ou Multa (Infração). Encontrando-se a(s) executada(a) e os sócios em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO dos mesmos, por edital, DA PENHORA realizada sobre os bens dos sócios e dos atos praticados, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de [prazo do edital] dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibitinga, aos 05 de maio de 2016.Executada: Indústria e Comércio de Bordados Natali LtdaCNPJ: 56.415.532/0001-44 Sócio: Indústria e Comércio de Bordados Natali LtdaExecução Fiscal nº: 0002239-07.2007.8.26.0236Classe - Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais SançõesData da Inscrição: 25/08/2005 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 149Valor da Dívida: R\$-11.207,78 - atualizada em 11/11/2011Bens Penhorados: Uma casa residencial, situada à Rua Paulino Carlos, nº 419 e respectivo terreno com medidas, confrontações e descrições constante da Matrícula nº 17.670 do C.R.I. De Ibitinga-SP., avaliado em 05/09/2013 em R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais). - ADV: ISADORA RUPOLO KOSHIBA (OAB 162291/SP), LUIS SOTELO CALVO (OAB 163382/SP)

## INDAIATUBA

### Anexo Fiscal I

#### EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº:  
0000800-17.2010.8.26.0248 - ORDEM 77/10  
Classe: Assunto:  
Execução Fiscal - SIMPLES  
Exeqüente:  
Fazenda Nacional  
Executado:  
Jose Almiro Rodrigues dos Santos Filho Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBITINGA  
FORO DE IBITINGA  
2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tj.sp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0002239-07.2007.8.26.0236  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
Immetro  
Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na data de 16/06/2016 decorreu o prazo do edital publicado em fls.147, e em 28/07/2016 decorreu o prazo para apresentação de embargos. Nada Mais.

Ibitinga, 11 de agosto de 2016. Eu, \_\_\_\_, Júnior Adriano Gibelle, Auxiliar Administrativo - Pref.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**CERTIDÃO:-**

Certifico e dou fé que nesta data recebi estes autos em cartório, o qual se encontravam em carga com a PROCURADORA DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INEMTRO, DRA. ISADORA RUPOLO KOSHIBA, desde o dia 10 de agosto de 2016. Ibitinga, 05 de setembro de 2016. Eu, AO, (Joceli Aparecida de Oliveira), Escrevente, subscrevi.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

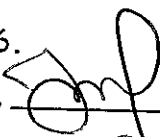
**CERTIDÃO:-**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço

**JUNTADA** de:

- Petição  
 Ofício  
 Carta Precatória  
 Aviso de Recebimento (A.R.)  
 Comprovante de depósito.  
 Mandado de Levantamento Judicial  
 mandado  
 Laudo pericial  
 Comunicação Eletrônica  
 Edital  
 Carta Precatória devolvida  
 outro(s): \_\_\_\_\_

Ibitinga, 06/09/2016.

Auxiliar Administrativo,  Junior Adriano Gibelle.



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM ARARAQUARA-SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DS 2º VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE IBITINGA/SP**

**Processo n. 0002239-07.2007.8.26.0236**

**Executada: INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS NATALI**

O **INMETRO**, representado pela Procuradoria-Geral Federal, nos autos do processo em epígrafe, por seu Procurador Federal infra-assinado, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

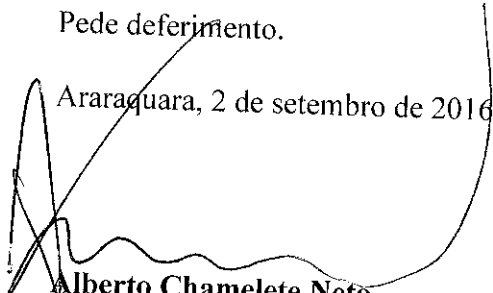
A executada foi intimada da penhora por edital.

Assim, em prosseguimento, a Autarquia requer:

- 1)- a expedição de ofício ao CRI competente para registrar a construção, nos termos do art.14 da Lei 6.830/80;
- 2)- a nomeação de curador especial para a executada.

Pede deferimento.

Araraquara, 2 de setembro de 2016.

  
**Alberto Chamelete Neto**  
Procurador Federal  
OAB/SP 211.012-B



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

17.670

FOLHA

Um (1) . =

FOLHA  
Um (1) . =

MATRÍCULA  
17.670

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Uma casa residencial, situada nesta cidade, à rua "Paulino Carlos", nº 419 (quatrocentos e dezoito metros e respectivo terreno que mede oito (8) metros e oitenta e dois (82) centímetros de frente para a referida rua; oito (8) metros e oitenta e cinco (85) centímetros nos fundos, confrontando com o dr. Walter Secanho; vinte e três (23) metros e noventa e sete (97) centímetros do lado direito, confrontando com Firoco Itáio; e vinte e quatro (24) metros e três (03) centímetros do lado esquerdo, confrontando com Natal Geretto Neto, perfazendo uma área de 212,04 metros quadrados. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 07, quadra = 124. NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- Dr. Walter Secanho e sua mulher d. Odete Saad Secanho, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- 8.026, fls. 50 do livro 3-V de Transcrição das Transmissões, e Av. 1 e 3, na matrícula nº 17.512 do livro 2. Ibitinga, 26 de Agosto de 1.992. O Esc. Autorizado, *Valdemir Leite da Silva*. (Valdemir Leite da Silva). =

Autenticação:  
*Darcy Marques Salles*  
OFICIAL

R. 1 - 17.670. Conforme escritura pública lavrada à pág. 256 do livro nº 209 do 2º Cartório de Notas local, em vinte e um (21) = do corrente, o dr. WALTER SECANHO, cirurgião-dentista, portador do RG 1.401.820, e sua mulher d. ODETE SAAD SECANHO, do lar, = RG 1.401.817, brasileiros, casados no regime da comunhão de = bens, antes da Lei 6.515/77, CPF 140.347.358-72, residentes e = domiciliados nesta cidade, - venderam o imóvel acima descrito, = à INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA., sociedade comercial por cota de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade, à rua Domingos Robert, nº 178, inscrita no CGC sob = nº 56.415.532/0001-44, representada pelo sócio, dr. Natal Geretto Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG = nº 6.125.237, CPF 917.255.268-91, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Dr. Teixeira, nº 418, pelo preço de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), integralmente pago. = O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, com o = valor venal correspondente a 344,64 UFESPs. Ibitinga, 26 de Agosto de 1.992. O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva*. (Valdemir Leite da Silva). =

Emolts. .G\$ 469.873,00. -  
Ao Est. .G\$ 126.865,71. -  
T.A.S.J. G\$ 93.974,60. -  
TOTAL . .G\$ 690.713,31. =

Prot. nº 53.880.-

Av. 2 - 17.670. Conforme Certidão de Penhora desta data, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Civil da comarca de Ibitinga, nos autos da Ação de Execução Civil número de ordem 497/2002, figurando como exequente no processo a UNIÃO, inscrita no CNPJ sob número 00.394.460/0216-53, e como executados o senhor ALEXANDRE EDUARDO ZAGATTO, inscrito no CNPJ/MF sob número 249.341.998-70, e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 56.415.532/0001-44, do valor de R\$ 197.771,18, - o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado em dezessete (17) de maio de 2.005, tendo sido nomeada depositária a senhora Maria Alice Go- tin Zagatto. O documento foi transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site Arisp - <http://www.oficioeletronico.com.br>, onde consta que "eventual necessidade de intimação de conjuge = será analisada nos autos pelo Magistrado". Consta da certidão = (CONTINUA NO VERSO).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WTS21786439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07-2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

17.670

FOLHA

Um verso

que os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação da arrematação ou adjudicação do imóvel. = Ibitinga, 05 de Agosto (08) do ano de 2.015. O Esc. Autorizado, (Milton Cesar da S. Colombo). Prot. 146.575.

### CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão

Certidão Isenta de Selos e Emolumentos.

Ibitinga, segunda-feira, 29 de agosto de 2016

**LEANDRO ARTUZO**  
PREPOSTO ESCRIVENTE

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número W1YG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**CONCLUSÃO:**

Conclusos estes autos ao Dr. GLARISTON RESENDE, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, em 08 de Setembro de 2016. A escrevente Joceli Aparecida de Oliveira-matricula 306.426-1.

**Processo nº114/2007- Ex. Fiscal.**

VISTOS  
Decisão em separado  
Int.  
Ibitinga, 25/10/2017, hs

Glariston Resende  
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número 21700339669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBITINGA  
FORO DE IBITINGA  
2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
Exeqüente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
Inmetro  
Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Glariston Resende**

Vistos.

Fl. 148: Nos termos do art. 72, II, do N.C.P.C, oficie-se à OAB para indicar um profissional para atuar como curador especial da ré.

Fl. 151: DEFIRO. Expeça-se, via ARISP, o necessário para o C.R.I providenciar a averbação da penhora do imóvel.

Considerando o grande lapso temporal entre a avaliação de fl. 109 até esta data, expeça-se novo mandado de avaliação do imóvel, a ser cumprido por Oficial de Justiça.

Avaliado o bem, intinem-se as partes para manifestação.

Cumpra-se e intime-se.

Ibitinga, 25 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Ibitinga, 31 de janeiro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria para que toma as devidas providencias necessárias no sentido de nomear um curador especial à executada **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA** portadora do CNPJ- **56.415.532/0001-44**, sendo seu antigo endereço - Rua: Domingos Robert, Nº 178 – Centro – Ibitinga/SP, intimada por edital da penhora realizada nos autos.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Glariston Resende**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Ao(À)Presidente(a)  
 da OAB de Ibitinga – SP.

**JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA**

**De:** JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017 12:36  
**Para:** ibitinga@oabsp.org.br  
**Assunto:** Nomeação de Curado Especial

Segue ofício para nomeação de Curador Especial ao executado INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, intimada da penhora por edital.

Prezado(a) Senhor(a), Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria para que toma as devidas providencias necessárias no sentido de nomear um curador especial à executada **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA** portadora do **CNPJ- 56.415.532/0001-44**, sendo seu antigo endereço - Rua: Domingos Robert, Nº 178 – Centro – Ibitinga/SP, intimada por edital da penhora realizada nos autos.



**JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Segunda Vara Cível

Rua Prudente de Moraes, 560, - - centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000

Tel: (16) 3342-2112 - Ramal 225

E-mail: jaoliveira@tjsp.jus.br

**Re: Nomeação de Curado Especial**

IBITINGA [ibitinga@oabsp.org.br]

Enviado: sexta-feira, 3 de março de 2017 16:28

Para: IBITINGA - 2 OFICIO CIVEL

Boa tarde,

Faltou dados do processo ou o anexo com o ofício.

Att.

Liliane Bernardo

**From:** JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA**Sent:** Thursday, February 23, 2017 12:35 PM**To:** [ibitinga@oabsp.org.br](mailto:ibitinga@oabsp.org.br)**Subject:** Nomeação de Curado Especial

Segue ofício para nomeação de Curador Especial ao executado INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, intimada da penhora por edital.

Prezado(a) Senhor(a), Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria para que toma as devidas providências necessárias no sentido de nomear um curador especial à executada **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA** portadora do CNPJ- **56.415.532/0001-44**, sendo seu antigo endereço - Rua: Domingos Robert, Nº 178 - Centro - Ibitinga/SP, intimada por edital da penhora realizada nos autos.

**JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Segunda Vara Cível

Rua Prudente de Moraes, 560, - - centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000

Tel: (16) 3342-2112 - Ramal 225

E-mail: [jaoliveira@tjsp.jus.br](mailto:jaoliveira@tjsp.jus.br)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo

**JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA**

**De:** JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de março de 2017 16:56  
**Para:** ibitinga@oabsp.org.br  
**Assunto:** Noemação de Curador Especial nos autos 0002239-07.2007.8.26.0236-Ex.Fiscal

Boa tarde

Requeiro de V.S. as providências no sentido de nomear curador especial à executada **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**, portadora do CNPJ 56.415.532/0001-44, intimada por edital da penhora realizada, nos autos da Ex.Fiscal nº 0002239-07.2007.8.26.0236, movida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO em face da executada acima mencionado. Conforme ofício transcrito: Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria para que toma as devidas providencias necessárias no sentido de nomear um curador especial à executada **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA** portadora do CNPJ-6.415.532/0001-44, sendo seu antigo endereço - Rua: Domingos Robert, Nº 178 – Centro – Ibitinga/SP, intimada por edital da penhora realizada nos autos.

Obrigada.



**JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Segunda Vara Cível

Rua Prudente de Moraes, 560, - - centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000

Tel: (16) 3342-2112 - Ramal 225

E-mail: jaoliveira@tjsp.jus.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

10039669  
WY32170039669

**CERTIDÃO:-**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço

**JUNTADA** de:

- Petição
- Ofício
- Carta Precatória
- Aviso de Recebimento (A.R.)
- Comprovante de depósito.
- Mandado de Levantamento Judicial
- mandado
- Laudo pericial
- Comunicação Eletrônica
- Edital
- Carta Precatória devolvida
- outro(s): \_\_\_\_\_

Ibitinga, 04/04/2017.

Auxiliar Administrativo,

Junior Adriano Gibelle.

# Re: Noemação de Curador Especial nos autos 0002239-07.2007.8.26.0236-Ex.Fiscal

IBITINGA [ibitinga@oabsp.org.br]

Enviado: quinta-feira, 23 de março de 2017 10:53

Para: IBITINGA - 2 OFICIO CIVEL

Anexos: 0002239-07.2007.8.26.0236.PDF (119 KB)

Segue em anexo nomeação solicitada  
Rosângela Inocente

**From:** JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA

**Sent:** Wednesday, March 22, 2017 4:55 PM

**To:** ibitinga@oabsp.org.br

**Subject:** Noemação de Curador Especial nos autos 0002239-07.2007.8.26.0236-Ex.Fiscal

Boa tarde

Requeiro de V.S. as providências no sentido de nomear curador especial à executada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, portadora do CNPJ 56.415.532/0001-44, intimada por edital da penhora realizada, nos autos da Ex.Fiscal nº 0002239-07.2007.8.26.0236, movida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO em face da executada acima mencionado. Conforme ofício transcrito: Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria para que toma as devidas providencias necessárias no sentido de nomear um curador especial à executada **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA** portadora do CNPJ- **56.415.532/0001-44**, sendo seu antigo endereço - Rua: Domingos Robert, Nº 178 – Centro – Ibitinga/SP, intimada por edital da penhora realizada nos autos.

Obrigada.



**JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Segunda Vara Cível

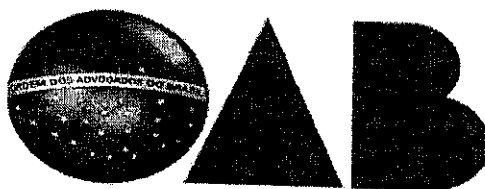
Rua Prudente de Moraes, 560, - - centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000

Telefone: (16) 3342-2112 - Ramal 225

E-mail: [jaoliveira@tjsp.jus.br](mailto:jaoliveira@tjsp.jus.br)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO SÃO PAULO  
124ª Subseção – Ibitinga

PROCESSO Nº 0002239-07.2007.8.26.0236  
2ª Vara Cível

Ibitinga, 23 de Março de 2017.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, ofício de indicação de nomeação de Advogado para o processo acima citado conforme cópia anexa.

Sendo só pelo momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Marco Aurélio Sabione**  
Presidente

**Exmo. Sr.**  
**Dr. Glariston Resende**  
**Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga.**

SAO PAULO, 23 de março de 2017.

**Ofício Número: 0002546952/2017**

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA:

**Foro de Ibitinga / 2ª Vara Cumulativa**

**Processo No.: 0002239-07.2007.8.26.0236**

**Identificação DPESP: 3208822 - Réu/Ré**

**Nome: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALINETA**

**Endereço: RUA DESCONHECIDA**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: SÃO PAULO**

**CEP: 0**

**UF: SP**

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

**OAB / Nome: 164761 / FRANCISLAINE TITATO DE CASTRO MEIRA MARGADONA**

**Endereço: RUA JOÃO SOARES ARANTES, 31**

**Fone: 16-33425476**

**Complemento:**

**Bairro: JARDIM CENTENÁRIO**

**Cidade: IBITINGA**

**CEP: 14940000**

**UF: SP**

**Número de Autorização: 1490269392650**

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail ([ouvidoria@defensoria.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@defensoria.sp.gov.br)) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 285 e 326)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBITINGA  
FORO DE IBITINGA  
2ª VARA CÍVEL

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000  
Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DA PENHORA**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
Dívida Ativa nº: 149  
Exeqüente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
Inmetro  
Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda  
CNPJ: 56.415.532/0001-44  
Valor do Débito: R\$-14.594,65 – atualizado em 06/11/2012  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 236.2017/004750-2

Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda, RUA PAULINO CARLOS, 419, CENTRO - CEP 14940-000, Ibitinga-SP, CNPJ 56.415.532/0001-44

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Ibitinga, Dr(a). Glariston Resende,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), descrito(s) na cópia do Auto/Termo de penhora que segue anexa, certificando-se o estado em que se encontra(m). o) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Ibitinga, 08 de maio de 2017. Fernando Lucas Pascoal Martins, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Isadora Rupolo Koshiba, Luis Sotelo Calvo e Alberto Chamelete Neto

*Art. 105, III, das MSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer mandado diretamente do parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências."*  
*Advertência: Oportuna a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe estiver prestando auxílio. Pena - detenção, de 3 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. (Lexis extraído do Código Penal, artigos 329, caput, e 331.)*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de qualquer declaração, os atos de citações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou no período de férias forenses, ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 3º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo; ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IBITINGA**

**FORO DE IBITINGA**

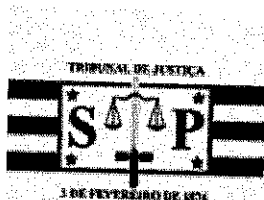
**2ª VARA CÍVEL**

**RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]**



Este documento é uma reprodução digitalizada do original. Para obter o original, consulte o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.  
Para conferir o processo, acesse o endereço eletrônico: [www.tjsp.br](http://www.tjsp.br) ou o endereço eletrônico: [www.tjsp.br](http://www.tjsp.br).  
Este documento é uma reprodução digitalizada do original. Para obter o original, consulte o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.  
Para conferir o processo, acesse o endereço eletrônico: [www.tjsp.br](http://www.tjsp.br) ou o endereço eletrônico: [www.tjsp.br](http://www.tjsp.br).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exeçúente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado,  
 nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos ao réu para:**

Fica a procuradora nomeada que os autos encontram-se com vista para manifestação.

Ibitinga, 08 de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Joceli Aparecida de Oliveira, Escrevente  
 Técnico Judiciário.

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** IBITINGA

**Foro:** Central

**Vara:** 2 OFÍCIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL

**Número de ordem:** 0002239-07.2007.8.26.0239

**Exequente(s)**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SAO PAULO**

**CNPJ:** 61.924.981/0001-58

**Executado(a, os, as)**

**ENXOVAIS NATALI LTDA - ME**

**CNPJ:** 56.415.532/0001-44

**Terceiro(s)**

**Valor da dívida:** R\$ 14.594,65

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000168053

**Comarca:** Ibitinga

**Endereço do imóvel:** RUA PAULINO CARLOS, 419

**Bairro:** ---

**Município:** Ibitinga

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 17670

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA-SP

#### **DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 05/09/2013

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ENXOVAIS NATALI LTDA - ME

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** ---

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

#### **EMOLUMENTOS**

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

#### **ADVOGADO**

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 13/06/2017 09:54:29

**Emitido por:** Ronaldo Amorim Ribeiro da Silva

**Cargo:** Escrevente Técnico Judiciário



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número 21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.

16  
20

Solicitar Penhora    Consultar Pedidos de Penhora    Solicitar Certidões    Consultar Pedidos de Certidão

### Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

**2 OFÍCIO CÍVEL**  
Central  
IBITINGA  
São Paulo

**Protocolo**  
PH000168053

**Tipo de Solicitação**  
Pedido Penhora

**Data de Solicitação**  
13/06/2017

**Status**  
Respondido

**Cartório**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA  
DE IBITINGA- SP

**Nº Processo**  
0002239-07.2007.8.26.0239

**Número da Prenotação**  
156711

**Data da Prenotação**  
13/06/2017

**Vencimento da Prenotação**  
13/07/2017

**Resposta**

CERTIDAO EM ANEXO

**Matrículas Associadas:**

Documento	Matrícula	Averbação	Download	Visualizar
56.415.532/0001-44	17670		<b>P7S</b>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WATG21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

17.670

FOLHA

Um (1). =

FOLHA  
Um (1). =

MATRÍCULA  
17.670

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Uma casa residencial, situada nesta cidade, à rua "Paulino Carlos", nº 419 (quatrocentos e dezoito (18) metros e oitenta e dois (82) centímetros de frente para a referida rua; oito (8) metros e oitenta e cinco (85) centímetros nos fundos, confrontando com o dr. Walter Secanho; vinte e três (23) metros e noventa e sete (97) centímetros do lado direito, confrontando com Firoce Itáio; e vinte e quatro (24) metros e três (03) centímetros do lado esquerdo, confrontando com Natal Gerezo Neto, perfazendo uma área de 212,04 metros quadrados. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 07, quadra = 124. NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- Dr. Walter Secanho e sua mulher d. Odete Saad Secanho, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- 8.026, fls. 50 do livro 3-V de Transcrição das Transmissões, e Av. 1 e 3, na matrícula nº 17.512 do livro 2. Ibitinga, 26 de Agosto de 1.992. O Esc. Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). =

R. 1 - 17.670. Conforme escritura pública lavrada à pág. 256 do livro nº 209 do 2º Cartório de Notas local, em vinte e um (21) do corrente, o dr. WALTER SECANHO, cirurgião-dentista, portador do RG 1.401.820, e sua mulher d. ODETE SAAD SECANHO, do lar = RG 1.401.817, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF 140.347.358-72, residentes e domiciliados nesta cidade, - venderam o imóvel acima descrito, à INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA., sociedade comercial por cota de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade, à rua Domingos Robert, nº 178, inscrita no CGC sob nº 56.415.532/0001-44, representada pelo sócio, dr. Natal Gerezo Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6.125.237, CPF 917.255.268-91, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Dr. Teixeira, nº 418, pelo preço de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), integralmente pago. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, com o valor venal correspondente a 344,64 UFESPs. Ibitinga, 26 de Agosto de 1.992. O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva).-

Emolts..G\$	469.873,00. -
Ao Est..G\$	126.865,71. -
T.A.S.J.G\$	93.974,60. -
<b>TOTAL...G\$</b>	<b>690.713,31. =</b>

Prot. nº 53.880.-

**Av. 2 - 17.670. Conforme Certidão de Penhora desta data, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Civil da comarca de Ibitinga, nos autos da Ação de Execução Civil número de ordem 497/2002, figurando como exequente no processo a UNIÃO, inscrita no CNPJ sob número 00.394.460/0216-53, e como executados o senhor ALEXANDRE EDUARDO ZAGATTO, inscrito no CNPJ/MF sob número 249.341.998-70, e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 56.415.532/0001-44, do valor de R\$ 197.771,18, - o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado em dezessete (17) de maio de 2.005, tendo sido nomeada depositária a senhora Maria Alice Golin Zagatto. O documento foi transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site Arisp - <http://www.oficioeletronico.com.br>, onde consta que "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado". Consta da certidão =**  
**(CONTINUA NO VERSO).**

Autenticação:  
*Darcy Marques Salles*  
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

16  
20  
sob o número WY/G24790439669  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IJHs6PyK.


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


MATRÍCULA

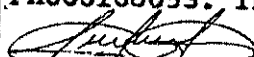
17.670

FOLHA

Um verso

que os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou =  
quando da efetivação da arrematação ou adjudicação do imóvel. =  
Ibitinga, 05 de Agosto (08) do ano de 2.015. O Esc. Autorizado,  
 (Milton Cesar da S. Colombo). Prot. 146.575.

Av. 3 - 17.670. Conforme instrumento particular registrado na =  
Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEP, em 08 de Novem-  
bro de 2.006, sob nº 35203868977, faço constar que a proprietá-  
ria teve sua razão social alterada ENXOVAIS NATALI LTDA - ME. =  
Ibitinga, 13 de Junho do ano 2.017. O Escrevente Autorizado, =  
 (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 156.711. =

Av. 4 - 17.670. Conforme Certidão de Penhora, desta data, expe-  
dida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofi-  
cio Cível de Ibitinga/SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal-  
nº de ordem 0002239-07.2007.8.26.0236, em que figura como exe-  
quente, o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, =  
CNPJ nº 61.924.981/0001-58, e como executada, a empresa ENXO-  
VAIS NATALI LTDA - ME, CNPJ nº 56.415.532/0001-44, o imóvel --  
objeto desta matrícula, foi penhorado em 05/09/2013, para garan-  
tia do pagamento do valor da ação, de R\$ 14.594,65. A executada  
foi nomeada depositária do imóvel penhorado, tendo sido o docu-  
mento transmitido e recepcionado em meio eletrônico, no site =  
Arisp-[www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br). Protocolo de Penhora Online:  
PH000168053. Ibitinga, 13 de Junho de 2.017. O Esc. Autorizado,  
 (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 156.711. =

Observações:





**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**CERTIDÃO:-**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço

**JUNTADA** de:

- Petição
- Ofício
- Carta Precatória
- Aviso de Recebimento (A.R.)
- Comprovante de depósito.
- Mandado de Levantamento Judicial
- mandado
- Laudo pericial
- Comunicação Eletrônica
- Edital
- Carta Precatória devolvida
- outro(s): \_\_\_\_\_

Ibitinga, 03/08/2017.

Auxiliar Administrativo,

Junior Adriano Gibelle.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBITINGA  
FORO DE IBITINGA  
2ª VARA CÍVEL

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000  
Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DA PENHORA**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
Dívida Ativa nº: 149  
Exeqüente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro  
Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda  
CNPJ: 56.415.532/0001-44  
Valor do Débito: R\$-14.594,65 – atualizado em 06/11/2012  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 236.2017/004750-2

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda, RUA PAULINO CARLOS, 419, CENTRO - CEP 14940-000, Ibitinga-SP, CNPJ 56.415.532/0001-44

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Ibitinga, Dr(a). Glariston Resende,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), descrito(s) na cópia do Auto/Termo de penhora que segue anexa, certificando-se o estado em que se encontra(m). o) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei. Ibitinga, 08 de maio de 2017. Fernando Lucas Pascoal Martins, Escrivão Judicial II.

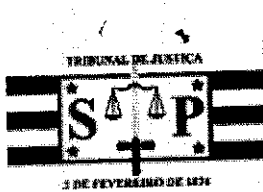
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Isadora Rupolo Koshiba, Luis Sotelo Calvo e Alberto Chamelete Neto

Art. 103, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer dinheiro diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de cédula funcional obrigatória em todas as diligências".  
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executar ou a quem lhe esteja prestando auxilio. Pena - detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacato: funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.  
Art. 217, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.  
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observada o disposto no art. 2º, inciso XI, da Constituição Federal.  
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa e o asilo invioláveis do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS e apresentado para assinatura de Fernando Lucas Pascoal Martins em 01/10/2021, às 17:11, sob o número WK521700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código 11565592. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS e apresentado para assinatura de Fernando Lucas Pascoal Martins em 01/10/2021, às 17:11, sob o número WK521700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código 11565592.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000

Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]



VARA CÍVEL ADMITIDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE FIASCHI MARTINS. Para acessar os autos pro...  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número do processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.



# PODER JUDICIÁRIO

## SÃO PAULO

172  
[Handwritten signature]

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 114 / 2007

2ª Vara Cível

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e  
2013, nesta cidade e Comarca de Ibitinga-SP.,

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO FISCAL

que Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade move a Ind. e Comércio de Bordados Natali Ltda.,

pela qual procedemos a Penhora e Avaliação de bens abaixo descritos:

" uma (01) casa residencial, sito nesta urbe a R. Paulino Carlos nº 419, e respectivo terreno com medidas, confor, digo confrontações e descrição constante da Matrícula nº 17.670 do C.R.I da Comarca de Ibitinga, e AVALIADA em aproximadamente R\$ 400.000 (Quatrocentos Mil Reais). Nada Mais a constar.

Feito(a) romeei como fiel depositário(a)

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir, certidicando o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que receber a cópia. . . :

O OFICIAL DE JUSTIÇA

[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número 200700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Silvina Benedita Soares Biondo (28672)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 236.2017/004750-2 dirigi-me ao endereço: rua Paulino Carlos, nº 419, Centro, Ibitinga e aí sendo PROCEDI A CONSTATAÇÃO do imóvel residencial e comercial ali situado que consiste em um sobrado: o piso superior é a parte residencial: duas suítes sendo uma com hidromassagem, uma sala grande, uma despensa, uma sala de jantar, uma cozinha, área de lazer com piscina, churrasqueira e um banheiro; no piso inferior tem uma garagem grande, dois salões comerciais e um banheiro, no total tem, aproximadamente, 400 metros quadrados.

Avalio o imóvel acima descrito em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Ibitinga, 31 de julho de 2017.

Número de Cotas: 01 cota



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico n°: 0002239-07.2007.8.26.0236  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
 Exeçúente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro  
 Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Justiça Gratuita

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos aos interessados para:**

Manifestem-se os interessados sobre a reavaliação dos bens penhorados (fls. 173).

Ibitinga, 07 de agosto de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Joceli Aparecida de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

1758  
100439869  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WJYG24700439869. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1186/2017, foi disponibilizado na página 31/32 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Isadora Rupolo Koshiba (OAB 162291/SP)

Luis Sotelo Calvo (OAB 163382/SP)

Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)

Alberto Chamelete Neto (OAB 211012/SP)

Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 33055/BA)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Manifestem-se os interessados sobre a reavaliação dos bens penhorados (fls. 173)."

Ibitinga, 9 de agosto de 2017.

  
Giovana Martineli dos Santos  
Escrivente Técnico Judiciário

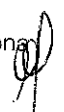
Foro de Ibitinga  
Comprovante de Remessa

Emitido em : 25/09/2017 - 12:00:28

Página: 1 de 1

Lote : 236.2017.00033603  
Remetido : 25/09/2017

Origem : Cartório da 2ª Vara Cível  
Destino : Francislaine Titato de Castro Meira Margadona



Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0002239-07.2007.8.26.0236	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro x Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda	1	1

Total : 1

Recebido em 27/09/17

Hora : 14:23

Por : Rafael Jera

Assinatura : Rafael Jera

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 17:11, sob o número WYCG177100433669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

fls. 443

17/10/2021  
WYGC21700439669

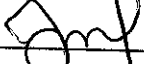
**CERTIDÃO:-**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço

**JUNTADA** de:

- Petição
- Ofício
- Carta Precatória
- Aviso de Recebimento (A.R.)
- Comprovante de depósito.
- Mandado de Levantamento Judicial
- mandado
- Laudo pericial
- Comunicação Eletrônica
- Edital
- Carta Precatória devolvida
- outro(s): \_\_\_\_\_

Ibitinga, 02/10/2017.

Auxiliar Administrativo,  Junior Adriano Gibelle.

EF.  
P. 8  
11/17

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP

Proc. Nº 0002239-07.2007.8.26.0236

**Ind. e Com. de Bordados Natali Ltda**, qualificada nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se como se segue.

Na qualidade de Curadora Especial, essa em com fulcro no artigo 72, inciso II do novo CPC, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, oferecer primeiramente **CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL DOS FATOS**, elidindo dessa maneira a possível revelia da Requerida, fazendo valer o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o artigo 5º, inciso LV de nossa Constituição Federal.

Assim sendo, aceita a presente contestação, protesta pela apresentação de toda e qualquer prova admitida, inclusive depoimento da Ré, oitiva de testemunhas, juntada de documentos novos, em tudo obedecidas as formalidades legais e ciente esta Curadora.

Em face do exposto, requer se digne julgar **Improcedente** a presente ação em todos os seus termos.

Com relação ao despacho de fls. 174, essa Curadora manifesta-se na discordância da avaliação apresentada em fls. 109 e xerocada em fls.172, pois que primeiramente realizada há 10 anos

rel.



atrás(05.09.2007) e ainda por oficial de justiça que não possui capacidade técnica para proceder a esse ato.

Dessa maneira, requer que dita avaliação seja realizada por um avaliador nomeado pelo juízo, com habilidade técnica para avaliar o imóvel de acordo com seu real valor de mercado.

Ibitinga/SP, 27 de setembro de 2017.

  
Francislaine Titato C. M. Margadona

OAB/SP 164.761



SAO PAULO, 23 de março de 2017.

**Ofício Número: 0003233695/2017**

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA:

**Foro de Ibitinga / 2ª Vara Cumulativa**

**Processo No.: 0002239-07.2007.8.26.0236**

**Identificação DPESP: 3208822 - Réu/Ré**

**Nome: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**Endereço: RUA DESCONHECIDA**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: SÃO PAULO**

**CEP: 0**

**UF: SP**

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 164761 / FRANCISLAINE TITATO DE CASTRO MEIRA MARGADONA

Endereço: Rua João Soares Arantes, 31

Fone: 16-33425476

Complemento:

Bairro: Jardim Centenário

Cidade: Ibitinga

CEP: 14940000

UF: SP

**Esta solicitação de indicação foi realizada por: Rosângela Inocente.**

**Registro Geral de Indicação: 201709 271215 001616 47616**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exeçúente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em data de 01/11/2017, recebi estes autos em cartório, o qual se encontravam em carga com a Procuradora da Inmetro, Dr. Isadora R. Koshiba, desde o dia 17/10/2017. Nada Mais.

Ibitinga, 06 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Joceli Aparecida de Oliveira,  
 Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA, PLE 19014/ET/17Aurfa, e autenticado por meio do sistema de assinatura digital do TJSP. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

fls. 448

100  
1700239669

**CERTIDÃO:-**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço

**JUNTADA** de:

- Petição
- Ofício
- Carta Precatória
- Aviso de Recebimento (A.R.)
- Comprovante de depósito.
- Mandado de Levantamento Judicial
- mandado
- Laudo pericial
- Comunicação Eletrônica
- Edital
- Carta Precatória devolvida
- outro(s): \_\_\_\_\_

Ibitinga, 08/11/2017.

Auxiliar Administrativo,

Junior Adriano Gibelle.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WJYG21700239669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL  
 ARARAQUARA-SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
 VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP

Processo nº



\*00022390720078260236\*

**Execução Fiscal**

**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, representada pela Procuradoria-Geral Federal, por seu Procurador Federal infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

A executada, por intermédio de curador especial designado, ofereceu contestação às fls. 178/179, negando a ocorrência dos fatos, sem apresentar provas que sustentem tal alegação e deixando de impugná-los especificamente.

Sabe-se que o débito passa pelo controle de legalidade no processo administrativo, observando-se os sujeitos da obrigação, o valor e a causa do débito. Desse modo, a CDA goza da presunção de certeza, exigibilidade e liquidez.

Não pode a executada, em contestação por negativa geral dos fatos, infirmar o crédito devidamente inscrito em Dívida Ativa da Autarquia credora, cuja cobrança observa o quanto estatuído pela Lei nº 6.830/80.

Além disso, o executado discorda do valor apresentado pelo Oficial de Justiça. Contudo, não apresenta provas ou elementos que possam invalidar a avaliação



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL  
ARARAQUARA-SP

emitida pelo Sr. Oficial de Justiça. A finalidade de tal alegação é, unicamente, retardar o prosseguimento da execução fiscal, violando o princípio da razoável duração do processo.

Desse modo, **requer** o INMETRO a designação de data para **hasta pública** do imóvel avaliado às fls. 172/173 (Matrícula nº 17.670 do CRI da Comarca de Ibitinga).

Segue, anexo, demonstrativo atualizado do débito.

Nestes termos, pede deferimento.  
Araraquara, 27 de outubro de 2017.

  
**Ricardo Barreto Prata Filho**  
*Procurador Federal*



RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL

Cod.Depósito: 594900.9  
CGC/CPF: 56.415.532/\*\*\*\*-\*\*  
Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA

Página: 1  
Div. Ativa: Todos  
Débitos: Todos  
Sem A.R.: Sim  
Últimos 5 Anos: Não  
RVM: Não  
Tributários: Todos

DEBITOS PARCELADOS

Bloquete	Proc./Serv.	Div/Pag	Histórico	Vi.Total	Vencido	Rescisão	Situação
TOTAL DÉBITOS PARCELADOS:							

DEBITOS NÃO PARCELADOS

Bloquete	Proc/Serv	Div/Pag	Original	Saldo dev	Atualização	Juros	Multa	Enc.Leg.	Vi.Total	Vencido	Situação
<b>PENDENTES</b>											
10039921995	3992/1995	229/149	409,86	409,86	455,09	3.038,50	0,00	390,34	4.293,78	28/08/97	DA/CA/BF
100103080000669063	13662/2004	231/185	4.256,40	4.256,40	884,50	9.371,79	0,00	1.451,27	15.963,96	17/12/04	DA/CA/BF
Total Pendentes:			4.666,26	4.666,26	1.339,59	12.410,29	0,00	1.841,61	20.257,74		
<b>SEM AVISO DE RECEBIMENTO</b>											
Total sem A.R.:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DÉBITOS NÃO PARCELADOS:			4.666,26	4.666,26	1.339,59	12.410,29	0,00	1.841,61	20.257,74		

Para situação:

- RE - Recobrado
- SJ - Sub-Júdice
- DA - Dívida Ativa
- CA - CADIN
- TP - Título Protestado
- DC - Devolvido Correio

**TOTAL GERAL:**

ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS 1.841,61  
CUSTAS DO PROCESSO 0,00  
EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO 0,00  
TOTAL DÉBITOS PENDENTES 20.257,74  
\*\*\* ATUALIZADO ATÉ A DATA 27/10/2017

Proc. Judicial: 00022390720078260236

Bloquete: 100103080000669063  
10039921995

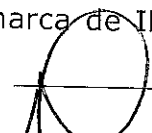
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número 10022390720078260236 e código IHS6PyK. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00022390720078260236 e código IHS6PyK.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
5 DE FEVEREIRO DE 1871

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

**CONCLUSÃO:**

Conclusos estes autos ao Dr. GLARISTON RESENDE, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, em 07 de março de 2018. A escrevente  Joceli Aparecida de Oliveira-matricula 306.426-1.

**Processo nº 114/2007 - Ex. Fiscal.**

VISTOS  
Decisão em separado  
Int.  
Ibitinga 08/03/2018 hs

  
Glariston Resende  
Juiz de Direito





### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0368/2018, foi disponibilizado na página 20/21 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Isadora Rupoio Koshiba (OAB 162291/SP)  
 Luis Sotelo Calvo (OAB 163382/SP)  
 Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)  
 Alberto Chamelete Neto (OAB 211012/SP)  
 Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 178/179: Não conheço da "contestação", seja por não ser ofertada como embargos à execução, via ação autônoma, conforme dicção legal do art. 16, da Lei 6.830/80, seja por ser inepta, por fundamentar-se em "negativa geral". Lembro que foi nomeada curadora especial para acompanhar a parte exacutada neste execução, e não, necessariamente, para embargar a execução. Antevendo a curadora especial uma irregularidade passível de correção por embargos, aí sim deveria a curadora manejar adequadamente os embargos, lançando-se argumentos sólidos e específicos acerca da incorreção, nunca por "negativa geral". Considerando, no entanto, que o imóvel penhorado de matrícula nº. 17.670 tem penhora anterior, através do Proc. nº. 497/2002, e que naqueles autos, inclusive, já está prestes de ir à praça, deverá o presente exequente lá comparecer para habilitar seu crédito para fins de concurso de credores. Requeira a parte exequente, nestes autos, o que entender de direito em prosseguimento, em 10 (dez) dias. Intime-se. Ibitinga, 07 de março de 2018."

Ibitinga, 14 de março de 2018.

*B. Villegas*  
 Bruno Paulo Araneda Villegas  
 Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0368/2018, foi disponibilizado na página 20/21 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Isadora Rupolo Koshiba (OAB 162291/SP)

Luis Sotelo Calvo (OAB 163382/SP)

Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)

Alberto Chamelete Neto (OAB 211012/SP)

Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 178/179: Não conheço da "contestação", seja por não ser ofertada como embargos à execução, via ação autônoma, conforme dicção legal do art. 16, da Lei 6.830/80, seja por ser inepta, por fundamentar-se em "negativa geral". Lembro que foi nomeada curadora especial para acompanhar a parte executada neste execução, e não, necessariamente, para embargar a execução. Antevendo a curadora especial uma irregularidade passível de correção por embargos, aí sim deveria a curadora manejar adequadamente os embargos, lançando-se argumentos sólidos e específicos acerca da incorreção, nunca por "negativa geral". Considerando, no entanto, que o imóvel penhorado de matrícula nº. 17.670 tem penhora anterior, através do Proc. nº. 497/2002, e que naqueles autos, inclusive, já está prestes de ir à praça, deverá o presente exequente lá comparecer para habilitar seu crédito para fins de concurso de credores. Requeira a parte exequente, nestes autos, o que entender de direito em prosseguimento, em 10 (dez) dias. Intime-se. Ibitinga, 07 de março de 2018."

Ibitinga, 14 de março de 2018.


*B. Vin*  
Bruno Paulo Araneda Villegas  
Escrevente Técnico Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

***CERTIDÃO***

Certifico e dou fé que em data de **25/04/2018**, recebi estes autos em cartório, o qual se encontrava em carga com o procurador do INMETRO, desde o dia **26/03/2018**. Nada Mais.

Ibitinga, 26 de abril de 2018. Eu, ,  
Júnior Adriano Gibelle, Auxiliar Administrativo-  
Pref.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**CERTIDÃO:-**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço

**JUNTADA** de:

- Petição  
 Ofício  
 Carta Precatória  
 Aviso de Recebimento (A.R.)  
 Comprovante de depósito.  
 Mandado de Levantamento Judicial  
 mandado  
 Laudo pericial  
 Comunicação Eletrônica  
 Edital  
 Carta Precatória devolvida  
 outro(s): \_\_\_\_\_

Ibitinga, 17/05/2018.

Auxiliar Administrativo,  Junior Adriano Gibelle.

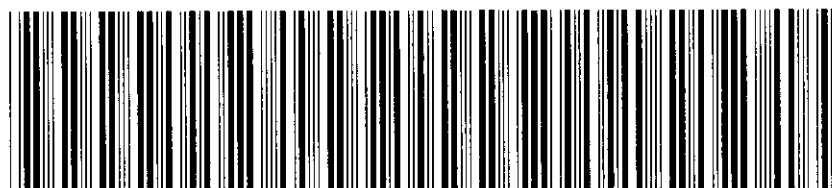
ex P23  
114/2007.

fls. 458



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL  
ARARAQUARA-SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP**



Processo nº

**\*00022390720078260236\***

**Execução Fiscal**

**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA.**

**O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE  
E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, representada pela Procuradoria-Geral  
Federal, por seu Procurador Federal infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem,  
respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista a proximidade com a data da praça que ocorrerá nos  
autos do Processo nº 497/2002, referente ao mesmo bem imóvel penhorado nessa execução  
fiscal, **requer** a Autarquia exequente seja efetuada penhora no rosto dos autos n 497/2002,  
com a reserva de crédito no total de **RS20.609,03** (atualizado até abril 2018).

Assim, **requer-se** seja solicitado ao juízo da vara onde tramita a ação  
nº 497/2002, a reserva de crédito no valor indicado, bem como que remeta informações  
sobre eventual saldo positivo de alienação e numerário disponível para satisfação do crédito  
referente a esta execução.

Segue, anexo, demonstrativo atualizado do débito.

Nestes termos, pede deferimento.  
Araraquara, 18 de abril de 2018.

  
**Ricardo Barreto Prata Filho**  
*Procurador Federal*



RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL

Cod.Depósito: 594900.9

CGC/CPF: 56.415.532/\*\*\*\*-\*\*\*

Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA

DÉBITOS PARCELADOS							
Bloquete	Proc./Serv.	Liv/Pag	Histórico	Vi.Total	Vencido	Rescisão	Situação
TOTAL DÉBITOS PARCELADOS:							

DÉBITOS NÃO PARCELADOS											
Bloquete	Proc/Serv	liv/pag	Original	Saldo dev	Atualização	Juros	Multa	Enc.Leg.	Vi.Total	Vencido	Situação
PENDENTES											
10039921995	3992/1995	229/149	409,86	409,86	455,09	3.106,19	0,00	397,11	4.368,24	28/08/97	DA/CA/EP
100103080000669063	13662/2004	231/185	4.256,40	4.256,40	884,50	9.623,45	0,00	1.476,44	16.240,79	17/12/04	DA/CA/EP
Total Pendentes:			4.666,26	4.666,26	1.339,59	12.729,64	0,00	1.873,55	20.609,03		
SEM AVISO DE RECEBIMENTO											
Total sem A.R.:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DÉBITOS NÃO PARCELADOS:			4.666,26	4.666,26	1.339,59	12.729,64	0,00	1.873,55	20.609,03		

Para situação:

- RE - Recobrado
- SJ - Sub-Júdice
- DA - Dívida Ativa
- CA - CADIN
- TP - Título Protestado
- DC - Devolvido Correio

TOTAL GERAL:

ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS	1.873,55
CUSTAS DO PROCESSO	0,00
EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO	0,00
TOTAL DÉBITOS PENDENTES	20.609,03
*** ATUALIZADO ATÉ A DATA	18/04/2018

Proc. Judicial: 00022390720078260236

Bloquete: 10039921995  
100103080000669063

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WPMG21700439889. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 000223907-07.2007.8.26.0236 e código IHs6Pyk.







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ,, Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exeqüente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Ibitinga, 24 de agosto de 2018.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, apresento a Vossa Excelência o oficial de justiça deste juízo para que realize o ato construtivo em numerário existente nesses autos sob nº ,0005654-71.2002.8.26.0236 em que figuram como partes A União em face de Industria e Comercio de Bordados Natali Ltda e outro até o limite do débito que importa em R\$ 20.609,03, atualizado até 04/2018.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). GLARISTON RESENDE**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).  
**JUIZ(A) DE DIREITO DA**  
**2ª Vara Cível**  
**Ibitinga/SP**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1376/2018, foi disponibilizado na página 33/34 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Isadora Rupolo Koshiba (OAB 162291/SP)

Luis Sotelo Calvo (OAB 163382/SP)


Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)

Alberto Chamelete Neto (OAB 211012/SP)

Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Fls. 190: Defiro a penhora no rosto dos autos. Expeça-se mandado. 2) Requeira a parte autora o que entender necessário. 3) Intimem-se. Ibitinga, 13 de agosto de 2018."

Ibitinga, 3 de setembro de 2018.

  
Bruno Paulo Aranedá Villegas  
Escrevente Técnico Judiciário




PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

195  
20

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi estes autos em cartório, o qual se encontravam em carga, com o Procurador do Instituto Nacional de Metrologia e Normalização e Qualidade Industrial, Dr. Ricardo Barreto prata Filho, **desde o dia 11 de outubro de 2018.**

Ibitinga, 20 de novembro de 2018. Eu  (Joceli Aparecida de Oliveira), Escrevente, subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé que, nesta data, faço

JUNTADA de:

- Petição
- Ofício
- Carta Precatória
- Aviso de Recebimento (A.R.)
- Comprovante de depósito.
- Mandado de Levantamento Judicial
- mandado
- Laudo pericial
- Comunicação Eletrônica
- Edital
- Carta Precatória devolvida
- outro(s): \_\_\_\_\_

Ibitinga, 26/11 /2018.

Auxiliar Administrativo,  Junior Adriano Gibelle.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número W1YG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6Pyk.

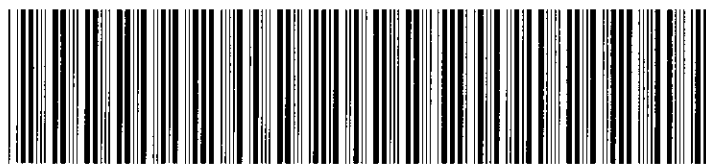
EF  
Proc. Fed. Inmetro  
114107



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM ARARAQUARA/SP**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE IBITINGA/SP

EXECUÇÃO FISCAL nº



**\*00022390720078260236\***


Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E  
TECNOLOGIA – INMETRO, Autarquia Federal representada pela Procuradoria-Geral  
Federal, nos autos do processo em epígrafe, por seu Procurador Federal infra-assinado,  
vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Conforme consta da fl. 194, o MM. Juiz deferiu a penhora no rosto  
dos autos do processo nº 0005654-71.2002.826.0236, determinando a expedição de  
mandado.

Assim, requer a exequente seja expedido mandado de penhora no  
rosto dos autos nº 0005654-71.2002.826.0236, até o limite do débito, que importa em  
R\$20.609,03 (04/2018), devendo ser determinado, ainda, a reserva de crédito no  
valor indicado, caso já tenha ocorrido o leilão do bem penhorado.

Termos em que, pede deferimento.  
Araraquara, 7 de novembro de 2018.

  
Ricardo Barreto Prata Filho  
Procurador Federal

236 FIVB.18.00015431-4 081118 1435 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYQC210004339669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE IBITINGA  
 FORO DE IBITINGA  
 2ª VARA CÍVEL  
 Rua Prudente de Moraes, 570, . - Centro  
 CEP: 14940-000 - Ibitinga - SP  
 Telefone: (16) 3342-2112 - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
 Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro  
 Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GLARISTON RESENDE

Vistos.

- 1) Fls. 197: Verifique a serventia se houve eventual arrematação e depósito nos autos 0005654-71.2003.8.26.0236 (fls. 193).
- 2) Após, diga a parte autora.
- 3) Intimem-se. Ibitinga, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, , Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que revendo os autos de nº 0005654-71.2002.8.26.0236, verifiquei que não houve arrematação ou depósito no referido autos. Nada Mais.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Joceli Aparecida de Oliveira,  
 Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e o código 6K0000001AMKP.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYIG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6Pyk.*



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

fls. 068

200  
M  
WY G2 700439669

**CERTIDÃO:-**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço

**JUNTADA** de:

- Petição
- Ofício
- Carta Precatória
- Aviso de Recebimento (A.R.)
- Comprovante de depósito.
- Mandado de Levantamento Judicial
- mandado
- Laudo pericial
- Comunicação Eletrônica
- Edital
- Carta Precatória devolvida
- outro(s): \_\_\_\_\_

Ibitinga, 18/01/2019.

Auxiliar Administrativo,  Junior Adriano Gibelle.



GF.  
Proc. Fed.  
INMETRO  
114/07

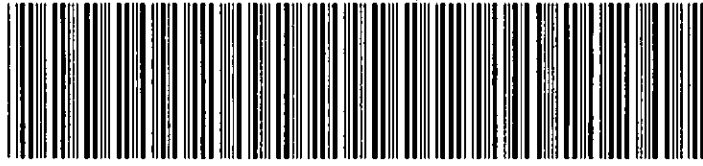


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM ARARAQUARA/SP

fls. 469

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA - SP

15 .JAN 2019



Autos nº:

\*00022390720078260236\*

Execução Fiscal

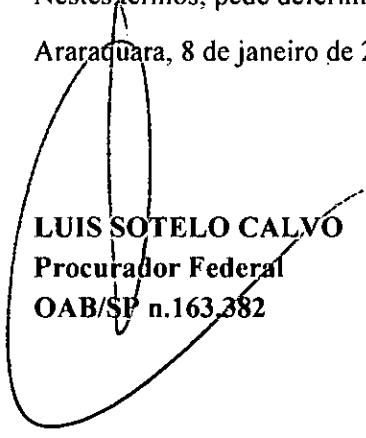
Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E  
TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, representada pela Procuradoria-Geral Federal,  
nos autos do processo em epígrafe, por seu Procurador Federal infra-assinado, vem perante Vossa  
Excelência reiterar o requerimento de penhora no rosto dos autos do processo n. 0005654-  
71.2002.8.26.0236, conforme já deferido no deferido no despacho de fls. 194.

Ressalte-se que conforme certidão de fls. 199 o bem penhorado naqueles  
autos n. 0005654-71.2002.8.26.0236, onde será realizada a penhora, não foi ainda arrematado.

Nestes termos, pede deferimento.

Araraquara, 8 de janeiro de 2019.

  
LUIS SOTELO CALVO  
Procurador Federal  
OAB/SP n.163.382

236 FARO.19.00001E12-6 100119 1747 408  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYIG21790439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBITINGA  
FORO DE IBITINGA  
2ª VARA CÍVEL  
Rua Prudente de Moraes, 570, . - Centro  
CEP: 14940-000 - Ibitinga - SP  
Telefone: (16) 3342-2112 - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
Inmetro  
Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roberto Raineri Simão**

Vistos.

- 1) Fls. 193: Verifique a serventia se houve a realização da penhora no *rosto* dos autos nº 0005654-71.2002.8.26.0236.
- 2) Em caso positivo, requeira a parte autora o que entender necessário.
- 3) Intimem-se. Ibitinga, 08 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0309/2019, foi disponibilizado na página 17/25 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Isadora Rupolo Koshiba (OAB 162291/SP)

Luis Sotelo Calvo (OAB 163382/SP)

Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)

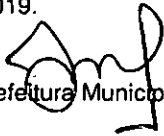
Alberto Chamelete Neto (OAB 211012/SP)

Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Fls. 193: Verifique a serventia se houve a realização da penhora no rosto dos autos nº 0005654-71.2002.8.26.0236. 2) Em caso positivo, requeira a parte autora o que entender necessário. 3) Intimem-se. Ibitinga, 08 de março de 2019."

Ibitinga, 22 de março de 2019.

Júnior Adriano Gibelle  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYGGZ1700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBITINGA  
FORO DE IBITINGA  
2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: [ibitinga2cv@tjsp.jus.br](mailto:ibitinga2cv@tjsp.jus.br)  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 472

204

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
Inmetro  
Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o ofício para penhora no rosto dos autos, visto por cópia em fls. 193, encontra-se devidamente juntado às fls. 197 dos autos da Execução Fiscal nº 5654-71.2002 que a União move em face de Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda. Nada Mais. Ibitinga, 25 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Alessandro Marcelo Verdério, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRO MARCELO VERDERIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e o código 6K0000001F5W0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYIG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6Pyk.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570 - Ibitinga-SP - CEP 14940-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 473  
205

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro  
Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Justiça Gratuita

**A(o)**

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro  
AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 050 - VILA OPERÁRIA, XERÉM  
CEP: 25250-020 Duque de Caxias - RJ

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). GLARISTON RESENDE, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. Despacho de fls. 203: "Vistos. 1) Fls. 193: Verifique a serventia se houve a realização da penhora no rosto dos autos nº 0005654-71.2002.8.26.0236. 2) Em caso positivo, requeira a parte autora o que entender necessário. 3) Intimem-sc. Ibitinga, 08 de março de 2019. Certidão - Genérica".

Certidão de fls. 204: "Certifico e dou fé que o ofício para penhora no rosto dos autos, visto por cópia em fls. 193, encontra-se devidamente juntado às fls. 197 dos autos da Execução Fiscal nº 5654-71.2002 que a União move em face de Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda. Nada Mais."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Rafael Alexandre Cardoso da Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Ibitinga, 27 de junho de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e o código 6K0000001F8TW.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYIG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6Pyk.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé que faço nesta data

**JUNTADA** de:

- Petição
- Aviso de recebimento (A.R.)
- Carta precatória
- Comprovante de depósito judicial
- Comunicação eletrônica
- Edital
- Comprovante de resgate judicial
- Ofício
- Laudo pericial
- Mandado
- Outros \_\_\_\_\_

Ibitinga, 16 / 07 / 2019. Escrevente, \_\_\_\_\_

P28  
114/07



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DO CONTENCIOSO NACIONAL JUDICIAL  
RUA SANTA ALEXANDRINA, 416 - 6º ANDAR - RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO - RJ

OFÍCIO n. 00097/2019/PFE-INMETRO/PGF/AGU

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.

Ao Senhor(a)

Exmo(a). Sr(a). Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga - São Paulo  
Rua Prudente de Moracs, 570 - Ibitinga - SP - CEP: 14940-000

NUP: 00847.002861/2019-99

INTERESSADOS: IND E COM DE BORDADOS NATALI LTDA E OUTROS  
ASSUNTOS: ATOS ADMINISTRATIVOS

REFERENTE: DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ATO PROCESSUAL / PROCESSO JUDICIAL Nº  
0002239-07.2007.8.26.0236

Exmo. Sr. Juiz,

1. Em atenção a(o) Carta de Intimação acima referenciada(o), encaminhado(a) diretamente para endereço de órgão ou autoridade administrativa do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, vimos prestar os seguintes esclarecimentos.

2. O Inmetro é uma autarquia federal, criada e com competências definidas pela Lei nº 5.966/1973 e pela Lei nº 9.933/1999. A representação judicial do Inmetro, assim como de outras autarquias e fundações públicas federais, compete aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal - PGF, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.480/2002, quais sejam, as Procuradorias Regionais Federais, as Procuradorias Federais nos Estados e as Procuradorias Seccionais Federais. Esta Procuradoria Federal junto ao Inmetro é responsável pela consultoria e assessoramento jurídico da autarquia, e não por sua representação judicial.

3. Perante a Comarca de Ibitinga/SP, o órgão da PGF competente territorialmente pela representação judicial das autarquias e fundações públicas federais é o seguinte:

**Procuradoria Seccional Federal em Araraquara - SP**  
Av. Sete de Setembro, n. 308 - Subsolo Edifício Vivant - Centro - Araraquara - SP - CEP. 14800-390

4. Em conformidade com o previsto no art. 17 da Lei nº 10.910/2004, "nos processos em que atuem em razão das atribuições de seus cargos, os ocupantes dos cargos das carreiras de Procurador Federal e de Procurador do Banco Central do Brasil serão intimados e notificados pessoalmente".

5. Por outro lado, em conformidade com as regras dos arts. 182 e 183 do Código de Processo Civil - CPC (Lei nº 13.105/2015), incumbe à Advocacia Pública a "representação judicial, em todos os âmbitos federativos, das pessoas jurídicas de direito público que integram a administração direta e indireta" e a contagem de prazo "terá início a partir da intimação pessoal", a qual "far-se-á por carga, remessa ou meio eletrônico". As citações, inclusive, conforme previsto no art. 240, § 3º, do CPC, devem ser realizadas "perante o órgão de Advocacia Pública responsável por sua representação judicial".

6. Nesse contexto, para que seja válido o ato de comunicação processual, solicita-se o reencaminhamento do documento ao órgão da PGF competente territorialmente pela representação judicial do Inmetro.

Respeitosamente,

Estevan Tiago Borges dos Santos Bopp  
Procurador Federal  
Chefe do Serviço de Contencioso

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00847002861201999 e da chave de acesso f809b623

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYVG2T700436687. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK

---

Documento assinado eletronicamente por ESTEVAN TIAGO BORGES DOS SANTOS BOPP, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 286127727 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ESTEVAN TIAGO BORGES DOS SANTOS BOPP. Data e Hora: 09-07-2019 16:37. Número de Série: 13836985. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYIG21700439666  
<http://sapiens.agu.gov.br/pasta/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBITINGA  
FORO DE IBITINGA  
2ª VARA CÍVEL  
Rua Prudente de Moraes, 570 - Ibitinga-SP - CEP 14940-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 477

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
Inmetro  
Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Justiça Gratuita

A(o)  
**PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL DE ARARAQUARA/SP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 308, SUBSOLO EDIFÍCIO VIVANT, CENTRO,  
ARARAQUARA/SP-CEP: 14800-390

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). GLARISTON RESENDE, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. Despacho de fls. 203: "Vistos. 1) Fls. 193: Verifique a serventia se houve a realização da penhora no rosto dos autos nº 0005654-71.2002.8.26.0236. 2) Em caso positivo, requeira a parte autora o que entender necessário. 3) Intimem-se. Ibitinga, 08 de março de 2019."

Certidão de fls. 204: "*Certifico e dou fé que o ofício para penhora no rosto dos autos, visto por cópia em fls. 193, encontra-se devidamente juntado às fls. 197 dos autos da Execução Fiscal nº 5654-71.2002 que a União move em face de Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda. Nada Mais.*"

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

IVAN MORENO FERRARI, Escrevente Técnico Judiciário. Ibitinga, 17 de julho de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e o código 6K0000001FKNY.

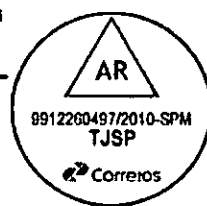
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYIG2170043069. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IJHs6PyK.

**CORREIOS CE****COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL**AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEMTRIBUNAL  
DE  
JUSTIÇA**DESTINATÁRIO**A(o)  
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL DE ARARAQUARA/SP  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 308, SUBSOLO EDIFÍCIO VIVANT, CENTRO,  
ARARAQUARA/SP-CEP: 14800-390**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**  
Foro de Ibitinga - Cartório da 2ª Vara Cível  
Rua Prudente de Moraes, 570  
14940-000 Ibitinga-SPCARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1ª / / : h  
2ª / / : h  
3ª / / : h**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**  
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: \_\_\_\_\_RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o  
objeto.( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / / .  
Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0002239-07.2007.8.26.0236**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**CORREIOS AR****AVISO DE RECEBIMENTO**AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEMReservado espaço à  
menção MP**DESTINATÁRIO****ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Foro de Ibitinga - Cartório da 2ª Vara Cível  
Rua Prudente de Moraes, 570  
14940-000 Ibitinga-SPCARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1ª / / : h  
2ª / / : h  
3ª / / : hUso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002239-07.2007.8.26.0236**  
**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**  
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: \_\_\_\_\_RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / / .

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO LUCAS PASCOAL MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número WYIG21700439669  
 0002239-07.2007.8.26.0236 e o código 6K0000001FKNY.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYIG21700439669  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IJHs6PyK

114/07 mag. Ar. Exp. - P 17



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, nesta data, faço **JUNTADA** de:

Aviso de Recebimento (A.R.)

Petição

Ofício

Mandado

Outros: \_\_\_\_\_

Ibitinga, 9/07/2019. O Escrevente, \_\_\_\_\_

		AVISO DE RECEBIMENTO	AGÊNCIA e DATA DE Postagem	Reservado espaço à menção MP
<b>DESTINATÁRIO</b> Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 050 CEP: 25250-020 - Duque de Caxias - RJ		16 JUL 2019 JT 86815809 1 BR		 
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Ibitinga - Cartório da 2ª Vara Cível Rua Prudente de Moraes, 570 14940-000 Ibitinga-SP		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0002239-07.2007.8.26.0236		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Rafael Carvalho Rangoni Agente de Correios Matr. 8.959.062
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ ____:____h 2ª ____/____/____ ____:____h 3ª ____/____/____ ____:____h <b>ATENÇÃO:</b> Até 3 (três) tentativas de entrega, sem resolver o objeto.		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Eduardo S. de Oliveira Núcleo de Arquivo Central e Protocolo do Inmetro Pres. Nuarp		DATA DA ENTREGA 31.07.19 Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYGG21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK.

€  
CLC 19/07  
114/07



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço **JUNTADA** de:

Aviso de Recebimento (A.R.)

Petição

Ofício

Mandado

Outros: \_\_\_\_\_

Ibitinga, 01/08/2019. O Escrevente, L.

		AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM			TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESTINATÁRIO <i>Procuradoria Seccional Federal de Araraquara</i>				31 JUL 2019		UNIDADE DE ENTREGA	
<i>Av. Sete de Setembro, 308</i>							
<i>Subselo Edifício Vivante - Centro</i>				JT 86815946 3 BR		CARRÃO	
<i>cep. 14800-390 Araraquara/SP</i>						MATRÍCULA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR						Agente de Cartório	
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga						Matrícula 81130629	
Rua Prudente de Moraes, 570, Centro, CEP: 14.940-103 - Ibitinga-SP						CDO ARARAQUARA	
TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO			JUST. Nº DA MATRÍCULA		
1ª	____/____/____ : ____h	(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente	Agente de Cartório		
2ª	____/____/____ : ____h	(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido	Matrícula 81130629		
3ª	____/____/____ : ____h	(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros:	CDO ARARAQUARA		
ATENÇÃO:		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico.			( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.		
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		PROCESSO Nº			DATA DA ENTREGA		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		0002239-07.2007			24, 07, 19		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR							



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
 Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro  
 Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que; nesta data, procedi à abertura do SEGUNDO volume dos autos do processo em epígrafe, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Nada Mais. Ibitinga, 14 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, LETÍCIA LOPES CICCOTTI, Estagiário Nível Superior.

**VOLUME  
ENCERRADO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, , Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)  
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236-  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
 Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
 Inmetro  
 Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do SEGUNDO volume dos autos do processo em epígrafe, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Nada Mais. Ibitinga, 14 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, LETICIA LOPES CICCOTTI, Estagiário Nível Superior.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**CERTIDÃO:**

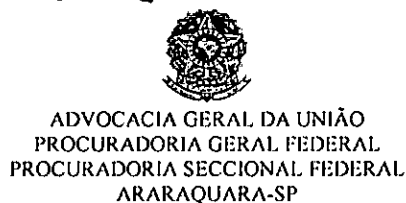
Certifico e dou fé que faço nesta data

**JUNTADA** de:

- Petição
- Aviso de recebimento (A.R.)
- Carta precatória
- Comprovante de depósito judicial
- Comunicação eletrônica
- Edital
- Comprovante de resgate judicial
- Ofício
- Laudo pericial
- Mandado
- Outros \_\_\_\_\_

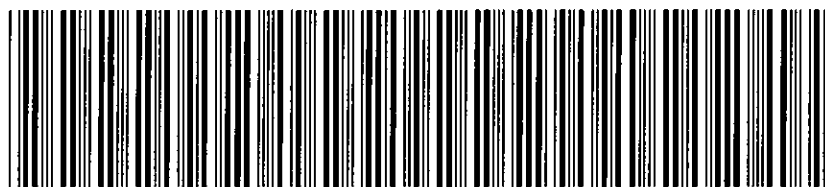
Ibitinga, 14 / 08 / 2019. Escrevente, L.





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP

Processo nº



\*00022390720078260236\*

**Execução Fiscal**

**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, representada pela Procuradoria-Geral Federal, por seu Procurador Federal infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:


Conforme certidão de fl. 204, foi juntado aos autos da execução fiscal nº 0005654-71.2002.826.0236 o ofício de penhora no rosto dos autos.

Compulsando aqueles autos, verifica-se que foi determinada a expedição de edital para designação de hasta pública, conforme documento anexo.

Assim, a exequente **requer** a suspensão do feito por 90 dias, a fim de que se aguarde o resultado do leilão.

Nestes termos, pede deferimento.

Araraquara, 7 de agosto de 2019.

  
**Ricardo Barreto Prata Filho**  
Procurador Federal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBITINGA  
FORO DE IBITINGA  
2ª VARA CÍVEL  
Rua Prudente de Moraes, 570, . - Centro  
CEP: 14940-000 - Ibitinga - SP  
Telefonic: (16) 3342-2112 - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0005654-71.2002.8.26.0236  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias  
Exequente: A União  
Requerido: Industria e Comercio de Bordados Natali Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GLARISTON RESENDE

Vistos.

Para realização de alienação judicial eletrônica em relação ao imóvel indicado às fls. 85, registrado no CRI DE IBITINGA sob número 19341, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site a seguir mencionado, nomeio o leiloeiro EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR (e-mail: marascajr@hastapublicasp.com.br), do sistema "HASTAPULICASP", empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

nomeio o leiloeiro ADRIANO PIOVEZAN FONTE, do sistema "LANCE JUDICIAL", Website <http://www.lancejudicial.com.br>, empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para realizar a alienação judicial eletrônica dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado.

Intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, pelo prazo de três (3) dias consecutivos.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, a ser designado também pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A.. à disposição deste Juízo.

Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no portal do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

**O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por**

Processo nº 0005654-71.2002.8.26.0236 - p. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLARISTON RESENDE, liberado nos autos em 01/08/2019 às 15:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005654-71.2002.8.26.0236 e código 6K0000001FYKW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBITINGA  
FORO DE IBITINGA  
2ª VARA CÍVEL  
Rua Prudente de Moraes, 570, . - Centro  
CEP: 14940-000 - Ibitinga - SP  
Telefone: (16) 3342-2112 - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 487

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
Inmetro  
Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GLARISTON RESENDE**

Vistos.

1) Fls. 217: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido de 90 dias.

Transcorrido, diga a parte autora e conclusos.

2) Intimem-sc. Ibitinga, 19 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GLARISTON RESENDE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e o código 6K0000001GE6U.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYIG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código I1Hs6PyK.*

220  
fls. 038  
✓

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0974/2019, foi disponibilizado na página 1/2 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Isadora Rupolo Koshiha (OAB 162291/SP)

Luis Sotelo Calvo (OAB 163382/SP)

Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)

Alberto Chamelete Neto (OAB 211012/SP)


Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Fls. 217: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido de 90 dias. Transcorrido, diga a parte autora e conclusos. 2) Intimem-se. Ibitinga, 19 de agosto de 2019."

Ibitinga, 23 de agosto de 2019.

  
Bruno Paulo Araneda Villegas  
Escrevente Técnico Judiciário

221

 **0005654-71.2002.8.26.0236 - Execução Fiscal - Processo Físico**


**Assunto principal** : Contribuições Previdenciárias  
**Valor da causa** : R\$ 242.447,16  
**Distribuição** : 09/12/2002 às 17:45 - Livre  
**Vara** : 2ª Vara Cível - Foro de Ibitinga  
**Magistrado (vaga)** : GLARISTON RESENDE (1)  
**Localização física** : Procuradoria Federal  
*Balcão União*  
**Situação** : Em andamento

 **Partes e representantes (Mostrar todas)**


Participação	Nome
Exeqte	A União
Advogado	Felipe Augusto Vilela de Souza e outro
Reqdo	Industria e Comercio de Bordados Natali Ltda e outro
Advogado	Marcos Rogerio Seloto

 **Movimentações (Mostrar todos)**







Data / Hora	Movimentação
15/10/2019 11:50	Documento Juntado <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Documentos Diversos em Execução Fiscal - Número: 80008 - Complemento: EMAIL - HASTA PÚBLICA</i>
04/10/2019 16:17	Ofício Juntado <i>cancelamento leilão</i>
01/10/2019 08:59	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :1196/2019 Data da Disponibilização: 01/10/2019 Data da Publicação: 02/10/2019 Número do Diário: 2903 Página: 27/28</i>
01/10/2019 08:59	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :1196/2019 Data da Disponibilização: 01/10/2019 Data da Publicação: 02/10/2019 Número do Diário: 2903 Página: 27/28</i>
30/09/2019 11:02	Remetido ao DJE <i>Relação: 1196/2019 Teor do ato: Vistos. 1) Compulsando melhor os autos, observo que há notícia de adjudicação do imóvel objeto da matrícula n. 19.341, conforme certificado às fls. 184/190. Por conta disso, cancelo o leilão designado nos autos e abro vista à União para que esclareça os fatos, considerando essa informação, o contido nos embargos 1000275-10.2017.8.26.0236 e em suas petições de fls. 194 e 201. Após, voltem-me conclusos. 2) Fls. 210: Penhora já anotada na capa dos autos. Int. Advogados(s): Marcos Rogerio Seloto (OAB 141231/SP), Felipe Augusto Vilela de Souza (OAB 197076/SP), Carlos Alberto dos Rios Junior (OAB 280917/SP)</i>

 **Mandados** **Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

Processo	Classe	Situação
0009430-40.2006.8.26.0236	Embargos à Execução (Inativa)	Extinto

 **Petições diversas** **Localizações físicas**

222

-  Cargas
-  Distribuição
-  Pendência
-  Histórico de Classes
-  Outros dados
-  Assuntos



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYIG21706439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00022239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IBITINGA**

**FORO DE IBITINGA**

**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: [ibitinga2cv@tjsp.jus.br](mailto:ibitinga2cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro**  
Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, no dia 23/01/2020, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO desde o dia 22/11/2019. Nada Mais. Ibitinga, 24 de janeiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, DANIEL BUFELLI MACARI, Terceiros.




**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé que faço nesta data

**JUNTADA** de:

- Petição
- Aviso de recebimento (A.R.)
- Carta precatória
- Comprovante de depósito judicial
- Comunicação eletrônica
- Edital
- Comprovante de resgate judicial
- Ofício
- Laudo pericial
- Mandado
- Outros \_\_\_\_\_

Ibitinga, 24/01/2020. Escrevente, .

fls. 492  
2238

B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYIG21700439669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK.

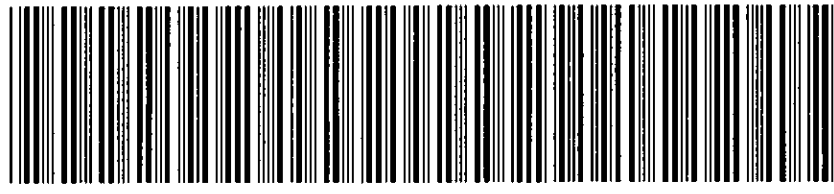


E  
P.F  
114/07



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL  
ARARAQUARA-SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP**



Processo nº

**\*00022390720078260236\***

**Execução Fiscal**


**Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, representada pela Procuradoria-Geral Federal, por seu Procurador Federal infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O leilão designado nos autos da execução fiscal nº 0005654-71.2002.826.0236, onde foi formalizada a penhora no rosto dos autos, até o limite do crédito do INMETRO (RS21.478,24 – 08/2019), foi cancelado.

Os autos, por sua vez, encontram-se em carga com a Procuradoria da Fazenda Nacional (doc. anexo), motivo pelo qual requer-se a suspensão do feito por 180 dias, até que seja esclarecida, pela União, a situação do imóvel objeto de penhora.

Nestes termos, pede deferimento.  
Araraquara, 8 de janeiro de 2020.

  
**Ricardo Barreto Prata Filho**  
*Procurador Federal*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BARRETO PRATA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYIG21700439669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHS6PyK



&gt; Bem-vindo &gt; Consultas Processuais &gt; Consulta de Processos do 1º Grau

v MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

## Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

## Dados para pesquisa

Foro	Foro de Ibtitinga
Pesquisar por:	Número do Processo
	<input checked="" type="radio"/> Unificado <input type="radio"/> Outros
Número do Processo:	0005654-71.2002.8.26.0236

## Dados do processo

**Processo:** 0005654-71.2002.8.26.0236 (236.01.2002.005654)  
**Classe:** Execução Fiscal  
 Área: Cível  
**Assunto:** Contribuições Previdenciárias  
**Local Físico:** 14/11/2019 00:00 - Procuradoria Federal  
**Distribuição:** 09/12/2002 às 17:45 - Livre  
 2ª Vara Cível - Foro de Ibtitinga  
**CDAs:** Visualizar CDAs  
**Controle:** 2002/000497  
**Julz:** LÍVIA ANTUNES CAETANO  
**Outros números:** 7309-2002, 0005654-71.2002.8.26.0236  
**Valor da ação:** R\$ 242.447,16

## Partes do processo Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

**Exeqte:** A União  
 Advogado: Felipe Augusto Vilela de Souza  
 Advogado: Carlos Alberto dos Rios Junior  
**Reqdo:** Industria e Comercio de Bordados Natali Ltda  
 Advogado: Marcos Rogério Seloto

## Movimentações Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
14/11/2019	Remetidos os Autos para a Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Procuradoria Federal Especificação do local de destino: Procuradoria Federal</i> <b>Vencimento:</b> 28/01/2020
15/10/2019	Documento Juntado <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Documentos Diversos em Execução Fiscal - Número: 80008 - Complemento: EMAIL - HASTA PÚBLICA</i>
04/10/2019	Ofício Juntado <u>cancelamento leilão</u>
01/10/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 1196/2019 Data da Disponibilização: 01/10/2019 Data da Publicação: 02/10/2019 Número do Diário: 2903 Página: 27/28</i>
01/10/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 1196/2019 Data da Disponibilização: 01/10/2019 Data da Publicação: 02/10/2019 Número do Diário: 2903 Página: 27/28</i>
30/09/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 1196/2019 Teor do ato: Vistos. 1) Compulsando melhor os autos, observo que há notícia de adjudicação do imóvel objeto da matrícula n. 19.341, conforme certificado às fls. 184/190. Por conta disso, cancelo o leilão designado nos autos e abro vista à União para que esclareça os fatos, considerando essa informação, o contido nos embargos 1000275-10.2017.8.26.0236 e em suas petições de fls. 194 e 201. Após, voltem-me conclusos. 2) Fls. 210: Penhora já anotada na capa dos autos. Int. Advogados(s): Marcos Rogério Seloto (OAB 141231/SP), Felipe Augusto Vilela de Souza (OAB 197076/SP), Carlos Alberto dos Rios Junior (OAB 280917/SP)</i>

Data	Movimento
30/09/2019	<p>Remetido ao DJE</p> <p><b>Relação: 1196/2019</b> Teor do ato: <i>Vistos. Para realização de alienação judicial eletrônica em relação ao imóvel indicado às fls. 85, registrado no CRI DE IBITINGA sob número 19341, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site a seguir mencionado, nomeio o leiloeiro EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR (e-mail: marascajr@hastapublicasp.com.br), do sistema "HASTAPUBLICASP", empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. nomeio o leiloeiro ADRIANO PIOVEZAN FONTE, do sistema "LANCE JUDICIAL", Website <a href="http://www.lancejudicial.com.br">http://www.lancejudicial.com.br</a>., empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para realizar a alienação judicial eletrônica dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado. Intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, pelo prazo de três (3) dias consecutivos. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, a ser designado também pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo. Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no portal do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idóneo (artigo 687, § 5º, do CPC). Expeça-se edital. Fixo, desde já, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga à vista pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo no valor do lance. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, § único, do CTN. Valendo este despacho como ofício, autorizo o(s) leiloeiro(s) nomeado(s), que poderão indicar funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em visitar o bem penhorado, cabendo aos leiloeiros facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Dê-se ciência ao(s) leiloeiro(s) de que deverão disponibilizar a este Juízo acesso imediato da alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la, bem como de que deverá obedecer rigorosamente a todos os preceitos do Provimento nº CSM 1625/2009. Deverá o leiloeiro informar ao Juízo, com antecedência de 10 dias, acerca das datas designadas. Int. Advogado(s): Marcos Rogerio Sefoto (OAB 141231/SP), Felipe Augusto Vilela de Souza (OAB 197076/SP), Carlos Alberto dos Rios Junior (OAB 280917/SP)</i></p>
26/09/2019	<p><input type="checkbox"/> Mero expediente</p> <p><i>Vistos. 1) Compulsando melhor os autos, observo que há notícia de adjudicação do imóvel objeto da matrícula n. 19.341, conforme certificado às fls. 184/190. Por conta disso, cancelo o leilão designado nos autos e abro vista à União para que esclareça os fatos, considerando essa informação, o contido nos embargos 1000275-10.2017.8.26.0236 e em suas petições de fls. 194 e 201. Após, voltem-me conclusos. 2) Fls. 210: Penhora já anotada na capa dos autos. Int.</i></p>
16/09/2019	<p>Petição Juntada</p> <p><i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução Fiscal - Número: 80007 - Protocolo: FIYG19000135584</i></p>
16/09/2019	<p>Ofício Juntado</p> <p><i>Ofício Leilão juntado</i></p>
16/09/2019	<p>Recebidos os Autos do Perito</p> <p><i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Cível</i></p>
09/08/2019	<p>Remetidos os Autos para o Perito</p> <p><i>Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito</i></p> <p><b>Vencimento: 20/09/2019</b></p>
01/08/2019	<p><input type="checkbox"/> Mero expediente</p> <p><i>Vistos. Para realização de alienação judicial eletrônica em relação ao imóvel indicado às fls. 85, registrado no CRI DE IBITINGA sob número 19341, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site a seguir mencionado, nomeio o leiloeiro EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR (e-mail: marascajr@hastapublicasp.com.br), do sistema "HASTAPUBLICASP", empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. nomeio o leiloeiro ADRIANO PIOVEZAN FONTE, do sistema "LANCE JUDICIAL", Website <a href="http://www.lancejudicial.com.br">http://www.lancejudicial.com.br</a>., empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para realizar a alienação judicial eletrônica dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado. Intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, pelo prazo de três (3) dias consecutivos. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, a ser designado também pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo. Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no portal do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idóneo (artigo 687, § 5º, do CPC). Expeça-se edital. Fixo, desde já, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga à vista pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo no valor do lance. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, § único, do CTN. Valendo este despacho como ofício, autorizo o(s) leiloeiro(s) nomeado(s), que poderão indicar funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em visitar o bem penhorado, cabendo aos leiloeiros facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Dê-se ciência ao(s) leiloeiro(s) de que deverão disponibilizar a este Juízo acesso imediato da alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la, bem como de que deverá obedecer rigorosamente a todos os preceitos do Provimento nº CSM 1625/2009. Deverá o leiloeiro informar ao Juízo, com antecedência de 10 dias, acerca das datas designadas. Int.</i></p>
27/03/2019	<p>Petição Juntada</p> <p><i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução Fiscal - Número: 80006 - Protocolo: FARQ19000049854</i></p>
26/03/2019	<p>Recebidos os Autos da Procuradoria Federal</p> <p><i>Remessa dos Autos ao Procurador da União Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Cível</i></p>
14/12/2018	<p>Remetidos os Autos para a Procuradoria Federal</p> <p><i>Remessa dos Autos ao Procurador da União Tipo de local de destino: Procuradoria Federal Especificação do local de destino: Procuradoria Federal</i></p>
21/11/2018	<p><input type="checkbox"/> Mero expediente</p> <p><i>Vistos. 1) Fls. 194: Esclareça a parte autora qual penhora requer o levantamento, considerando que a de fls. 84 é objeto de discussão nos autos de embargos de terceiro nº 1000275-10.2017.8.26.0236. 2) Intimem-se. Ibitinga, 20 de novembro de 2018.</i></p>
08/11/2018	<p>Ofício Juntado</p>
05/11/2018	<p>Petição Juntada</p> <p><i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução Fiscal - Número: 80005 - Protocolo: FARQ18000611161 - Complemento: Pedido de levantamento da penhora e suspensão da presente execução.</i></p>
30/10/2018	<p>Recebidos os Autos da Procuradoria Federal</p> <p><i>Carga ao procurador da União, Dr. Felipe Augusto V. de Souza Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Cível</i></p>
16/08/2018	<p>Remetidos os Autos para a Procuradoria Federal</p> <p><i>Carga ao procurador da União, Dr. Felipe Augusto V. de Souza Tipo de local de destino: Procuradoria Federal Especificação do local de destino: Procuradoria Federal</i></p> <p><b>Vencimento: 13/11/2018</b></p>
28/06/2018	<p><input type="checkbox"/> Ato ordinatório</p> <p><i>Vistas dos autos ao autor para: manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado, conforme certidão de fls. 190.</i></p>
24/05/2018	<p><input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo</p> <p><i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i></p>
24/05/2018	<p>Mandado Juntado</p> <p><i>Mandado Cumprido Positivo Juntado</i></p>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, , Centro - CEP 14940-000, Fone: (16) 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: [ibitinga2cv@tjisp.jus.br](mailto:ibitinga2cv@tjisp.jus.br)

**DESPACHO**

Processo nº: 0002239-07.2007.8.26.0236  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
 Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro  
 Executado: Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

Vistos.

Ante a finalidade postulada, defiro o sobrestamento do presente feito por 06 (seis) meses. Aguarde-se.

Decorrido, diga novamente a Fazenda.

No silêncio, prossiga-se nos termos da NEP.

Intime-se.

Ibitinga, 14 de agosto de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIVIA ANTUNES CAETANO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002239-07.2007.8.26.0236 e código IHs6PyK. Este documento foi protocolado em 01/10/2021 às 17:11, sob o número WYIG21700439669.



Visualizar CDAs

Peticionar

0005654-71.2002.8.26.0236

Classe  
Execução FiscalAssunto  
Contribuições PrevidenciáriasForo  
Foro de IbitingaVara  
2ª Vara CívelJuiz  
Wellington Barizon[Mais](#)

## PARTES DO PROCESSO

Exeqte	A União Advogado: Felipe Augusto Vilela de Souza Advogado: Carlos Alberto dos Rios Junior
Reqdo	Industria e Comercio de Bordados Natali Ltda Advogado: Marcos Rogerio Seloto

[Mais](#)

## MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
04/12/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :1688/2020 Data da Disponibilização: 04/12/2020 Data da Publicação: 09/12/2020 Número do Diário: 3182 Página: 24/31</i>
03/12/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 1688/2020 Teor do ato: Fls. 232: E-mail recebido do C.R.I. de Ibitinga de seguinte teor: "Para o levantamento da penhora sobre o imóvel de matrícula nº 19.341 terá uma despesa de R\$ 498,74, caso necessite da certidão de matrícula, acrescentar R\$ 55,32. Ciência à parte interessada para o pagamento da averbação. Ofício já encaminhado ao referido respectivo Cartório conforme fls. 231. Advogados(s): Marcos Rogerio Seloto (OAB 141231/SP), Felipe Augusto Vilela de Souza (OAB 197076/SP), Carlos Alberto dos Rios Junior (OAB 280917/SP)</i>
18/11/2020	Ato ordinatório <i>Fls. 232: E-mail recebido do C.R.I. de Ibitinga de seguinte teor: "Para o levantamento da penhora sobre o imóvel de matrícula nº 19.341 terá uma despesa de R\$ 498,74, caso necessite da certidão de matrícula, acrescentar R\$ 55,32. Ciência à parte interessada para o pagamento da averbação. Ofício já encaminhado ao referido respectivo Cartório conforme fls. 231.</i>
27/10/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :1581/2020 Data da Disponibilização: 27/10/2020 Data da Publicação: 28/10/2020 Número do Diário: 3156 Página: 54/56</i>
26/10/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 1581/2020 Teor do ato: Vistos. Fl. 224: 1) Defiro o levantamento da penhora sobre o imóvel de matrícula nº 19.341 (fl. 85). 2) Ante a finalidade postulada, defiro o sobrestamento do presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses. Aguarde-se. Decorrido, diga novamente a Fazenda Nacional. Intime-se. Advogados(s): Marcos Rogerio Seloto (OAB 141231/SP), Felipe Augusto Vilela de Souza (OAB 197076/SP), Carlos Alberto dos Rios Junior (OAB 280917/SP)</i>
09/09/2020	Concedida a Dilação de Prazo <i>Vistos. Fl. 224: 1) Defiro o levantamento da penhora sobre o imóvel de matrícula nº 19.341 (fl. 85). 2) Ante a finalidade postulada, defiro o sobrestamento do presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses. Aguarde-se. Decorrido, diga novamente a Fazenda Nacional. Intime-se.</i>
16/01/2020	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução Fiscal - Número: 80009 - Protocolo: FARQ19000614474</i>
15/01/2020	Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que, no dia 14/01/2020, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com a União desde o dia 14/11/2019. Nada Mais.</i>
14/01/2020	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Cível</i>





Tipo de local de destino: Procuradoria Federal Especificação do local de destino: Procuradoria Federal

**Vencimento:** 28/01/2020

15/10/2019	Documento Juntado Juntada a petição diversa - Tipo: Documentos Diversos em Execução Fiscal - Número: 80008 - Complemento: EMAIL - HASTA PÚBLICA
04/10/2019	Ofício Juntado cancelamento leilão
01/10/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :1196/2019 Data da Disponibilização: 01/10/2019 Data da Publicação: 02/10/2019 Número do Diário: 2903 Página: 27/28
01/10/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :1196/2019 Data da Disponibilização: 01/10/2019 Data da Publicação: 02/10/2019 Número do Diário: 2903 Página: 27/28
30/09/2019	Remetido ao DJE Relação: 1196/2019 Teor do ato: Vistos. 1) Compulsando melhor os autos, observo que há notícia de adjudicação do imóvel objeto da matrícula n. 19.341, conforme certificado às fls. 184/190. Por conta disso, cancelo o leilão designado nos autos e abro vista à União para que esclareça os fatos, considerando essa informação, o contido nos embargos 1000275-10.2017.8.26.0236 e em suas petições de fls. 194 e 201. Após, voltem-me conclusos. 2) Fls. 210: Penhora já anotada na capa dos autos. Int. Advogados(s): Marcos Rogerio Seloto (OAB 141231/SP), Felipe Augusto Vilela de Souza (OAB 197076/SP), Carlos Alberto dos Rios Junior (OAB 280917/SP)
30/09/2019	Remetido ao DJE Relação: 1196/2019 Teor do ato: Vistos. Para realização de alienação judicial eletrônica em relação ao imóvel indicado às fls. 85, registrado no CRI DE IBITINGA sob número 19341, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site a seguir mencionado, nomeio o leiloeiro EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR (e-mail: marascajr@hastapublicasp.com.br), do sistema "HASTAPUBLICASP", empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. nomeio o leiloeiro ADRIANO PIOVEZAN FONTE, do sistema "LANÇE JUDICIAL", Website <a href="http://www.lancejudicial.com.br">http://www.lancejudicial.com.br</a> ., empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para realizar a alienação judicial eletrônica dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado. Intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, pelo prazo de três (3) dias consecutivos. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, a ser designado também pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo. Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no portal do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo (artigo 687, § 5º, do CPC). Expeça-se edital. Fixo, desde já, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga à vista pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo no valor do lance. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, § único, do CTN. Valendo este despacho como ofício, autorizo o(s) leiloeiro(s) nomeado(s), que poderão indicar funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos leiloeiros facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Dê-se ciência ao(s) leiloeiro(s) de que deverão disponibilizar a este Juízo acesso imediato da alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la, bem como de que deverá obedecer rigorosamente a todos os preceitos do Provimento nº CSM 1625/2009. Deverá o leiloeiro informar ao Juízo, com antecedência de 10 dias, acerca das datas designadas. Int. Advogados(s): Marcos Rogerio Seloto (OAB 141231/SP), Felipe Augusto Vilela de Souza (OAB 197076/SP), Carlos Alberto dos Rios Junior (OAB 280917/SP)
26/09/2019	Mero expediente Vistos. 1) Compulsando melhor os autos, observo que há notícia de adjudicação do imóvel objeto da matrícula n. 19.341, conforme certificado às fls. 184/190. Por conta disso, cancelo o leilão designado nos autos e abro vista à União para que esclareça os fatos, considerando essa informação, o contido nos embargos 1000275-10.2017.8.26.0236 e em suas petições de fls. 194 e 201. Após, voltem-me conclusos. 2) Fls. 210: Penhora já anotada na capa dos autos. Int.
16/09/2019	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução Fiscal - Número: 80007 - Protocolo: FIYG19000135584
16/09/2019	Ofício Juntado Ofício Leilão juntado
16/09/2019	Recebidos os Autos do Perito Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Cível
09/08/2019	Remetidos os Autos para o Perito Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito <b>Vencimento:</b> 20/09/2019





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ibitinga

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

Justiça Gratuita

**CERTIFICA-SE** que, em 07/10/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 08/10/2021.

**Portal Eletrônico do (a):** PRF3 - Demais Autarquias

**Destinatário do Ato:** Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

**Teor do ato:** Vistos. Considerando COMUNICADO CG N° 466/2020 - Republicado por conter alteração nos itens 1 e 2.1 e inclusão dos subitens 2.1.1, 2.1.2, 4.1.1 e 4.1.2 - Conversão de Autos Físicos para o meio Digital " 4.1.1) Fica igualmente dispensada a classificação de peças na conversão de processos de competência da Execução Fiscal Municipal. Poderá ser ajustado com a Unidade Judicial a facilitação de acesso aos autos com a realização de carga em bloco.", revejo a decisão de fls. 245 quanto a categorização das peças processuais. Providencie a parte exequente a juntada das peças processuais, uma vez que foram tornadas sem efeito, pela decisão ora revista, no prazo de 30 dias. Intime-se.

Ibitinga, (SP), 08/10/2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570 - Ibitinga-SP - CEP 14940-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LEONARDO ISSA HALAH**

Vistos,

Fls. 257: Verificada a hipótese prevista no art. 313, inciso V, alínea b, do Código de Processo Civil, determino a suspensão do feito com fundamento no artigo 921, I, do CPC, pelo prazo de 06 meses.

Decorrido o prazo, diga o exequente.

Int.

Ibitinga, 18 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1897/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)	D.J.E
Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 257: Verificada a hipótese prevista no art. 313, inciso V, alínea b, do Código de Processo Civil, determino a suspensão do feito com fundamento no artigo 921, I, do CPC, pelo prazo de 06 meses. Decorrido o prazo, diga o exequente. Int"

Ibitinga, 20 de outubro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1897/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/10/2021. Considera-se a data de publicação em 22/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação  
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão  
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado  
Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)  
Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 257: Verificada a hipótese prevista no art. 313, inciso V, alínea b, do Código de Processo Civil, determino a suspensão do feito com fundamento no artigo 921, I, do CPC, pelo prazo de 06 meses. Decorrido o prazo, diga o exequente. Int"

Ibitinga, 21 de outubro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IBITINGA**

**FORO DE IBITINGA**

**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIFICA-SE** que em 22/10/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Vistos, Fls. 257: Verificada a hipótese prevista no art. 313, inciso V, alínea b, do Código de Processo Civil, determino a suspensão do feito com fundamento no artigo 921, I, do CPC, pelo prazo de 06 meses. Decorrido o prazo, diga o exequente. Int

Ibitinga, (SP), 22 de outubro de 2021



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ibitinga

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

Justiça Gratuita

**CERTIFICA-SE** que, em 01/11/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 03/11/2021.

**Portal Eletrônico do (a):** PRF3 - Demais Autarquias

**Destinatário do Ato:** Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

**Teor do ato:** Vistos, Fls. 257: Verificada a hipótese prevista no art. 313, inciso V, alínea b, do Código de Processo Civil, determino a suspensão do feito com fundamento no artigo 921, I, do CPC, pelo prazo de 06 meses. Decorrido o prazo, diga o exequente. Int

Ibitinga, (SP), 03/11/2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16) 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: [ibitinga2cv@tjsp.jus.br](mailto:ibitinga2cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Diga o exequente.

Nada Mais. Ibitinga, 15 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, Bruno Paulo Araneda Villegas, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IBITINGA**

**FORO DE IBITINGA**

**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIFICA-SE** que em 15/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Diga o exequente.

Ibitinga, (SP), 15 de agosto de 2022



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA PRF3  
E - ECOJUD - NAEX G - PROCURADORES - ATUAÇÃO JUDICIAL  
R. BELA CINTRA, 657 - 08º ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01415-003 FONE: (11) 3506-2200

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA - SP**

**NÚMERO: 0002239-07.2007.8.26.0236**

**PARTE(S): - INMETRO**

**PARTES(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

1. Verifica-se no presente feito que houve penhora do bem imóvel - matrícula 17.670 - devidamente registrada (pags. 434). A executada foi regularmente intimada por edital, vez que em local incerto e não sabido. Posteriormente foi registrada penhora no rosto dos autos nº 0005654-71.2002.8.26.0236 - em razão da comunhão de penhora sobre o mesmo imóvel e que tem como credor a UNIÃO, estando a aguardar a realização do hasta pública do imóvel em questão.

### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o ofício para penhora no rosto dos autos, visto por cópia em fls. 193, encontra-se devidamente juntado às fls. 197 dos autos da Execução Fiscal nº 5654-71.2002 que a União move em face de Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda. Nada Mais. Ibitinga, 25 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Alessandro Marcelo Verdério, Chefe de Seção Judiciário.

2. Sem prejuízo na manutenção das penhoras levadas à efeito no presente feito - buscando maior efetivada no prosseguimento do feito - **requer que seja determinada a expedição de mandado constatação à ser cumprido no endereço do imóvel penhorado - certidão abaixo - para fins de constatação se está sendo habitado, se alugado/arrendado - procedendo-se a penhora do valor mensal do aluguel/arrendamento - até o limite do débito executado - devendo ser certificado o locatário nos termos dos arts. 855 e 865 do CPC, ou seja, que o terceiro não deverá dispor do crédito e depositar a quantia em conta judicial vinculada ao presente feito.**

## CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 236.2017/004750-2 dirigi-me ao endereço: rua Paulino Carlos, nº 419, Centro, Ibitinga e aí sendo PROCEDI A CONSTATAÇÃO do imóvel residencial e comercial ali situado que consiste em um sobrado: o piso superior é a parte residencial: duas suítes sendo uma com hidromassagem, uma sala grande, uma despensa, uma sala de jantar, uma cozinha, área de lazer com piscina, churrasqueira e um banheiro; no piso inferior tem uma garagem grande, dois salões comerciais e um banheiro, no total tem, aproximadamente, 400 metros quadrados.

Avalio o imóvel acima descrito em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Ibitinga, 31 de julho de 2017.

**Valor do débito executado - R\$ 23.122,78 (agosto/2022).**

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

HERNANE PEREIRA  
PROCURADOR FEDERAL





**RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL**

Cod.Depósito: 594900.9

CGC/CPF: 56.415.532/\*\*\*\*-\*\*\*

Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA

Div. Ativa: Todos  
Débitos: Todos  
Últimos 5 Anos: Não  
RVM: Não  
Sem A.R.: Sim  
Sem Multa: Não  
Tributários: Todos

**DÉBITOS PARCELADOS**

Bloquete	Proc./Serv.	Liv/Pag	Histórico	Vl.Total	Vencto.	Rescisão	Situação
<b>TOTAL DÉBITOS PARCELADOS:</b>							

**DÉBITOS NÃO PARCELADOS**

Bloquete	Proc/Serv	liv/pág	Original	Saldo dev	Atualização	Juros	Multa	Enc.Leg.	Vl.Total	Vencto.	Situação
<b>PENDENTES</b>											
10039921995	3992/1995	229/149	409,86	409,86	455,09	3.590,56	0,00	445,55	4.901,05	28/08/97	DA/CA/EF
100103080000669063	13662/2004	231/185	4.256,40	4.256,40	884,50	11.424,31	0,00	1.656,52	18.221,73	17/12/04	DA/CA/EF
<b>Total Pendentes:</b>			<b>4.666,26</b>	<b>4.666,26</b>	<b>1.339,59</b>	<b>15.014,87</b>	<b>0,00</b>	<b>2.102,07</b>	<b>23.122,78</b>		
<b>SEM AVISO DE RECEBIMENTO</b>											
<b>Total sem A.R.:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL DÉBITOS NÃO PARCELADO:</b>			<b>4.666,26</b>	<b>4.666,26</b>	<b>1.339,59</b>	<b>15.014,87</b>	<b>0,00</b>	<b>2.102,07</b>	<b>23.122,78</b>		

**Para situação:**

RE - Recobrado  
SJ - Sub-Júdice  
DA - Dívida Ativa  
CA - CADIN  
TP - Título Protestado  
DC - Devolvido Correio

**TOTAL GERAL:**

**ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS** 2.102,07  
**CUSTAS DO PROCESSO** 0,00  
**EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO** 0,00  
**TOTAL DÉBITOS PENDENTES** 23.122,78  
**\*\*\* ATUALIZADO ATÉ A DATA** 19/08/2022

Proc. Judicial: 00022390720078260236

Bloquete: 100103080000669063  
10039921995



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ibitinga

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)  
3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

Justiça Gratuita

**CERTIFICA-SE** que, em 25/08/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 26/08/2022.

**Portal Eletrônico do (a):** PRF3 - Demais Autarquias

**Destinatário do Ato:** Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

**Teor do ato:** Diga o exequente.

Ibitinga, (SP), 26/08/2022.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ibitinga

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**DECISÃO (Processo Digital)**

**Processo Digital nº:** 0002239-07.2007.8.26.0236  
**Classe - Assunto:** Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
**Exequente:** Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO  
**Executado:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA, CNPJ 56.415.532/0001-44, com endereço à RUA PAULINO CARLOS, 419, CENTRO, CEP 14940-000, Ibitinga - SP  
**Valor do Débito:** R\$ 14.594,65 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)  
**(06/11/2012)**

Vistos.

Fls. 507/508: Expeça-se mandado para que seja realizada constatação, no endereço do imóvel penhorado, de quem são os atuais moradores/proprietários do imóvel, e a que título, colhendo, se possível, cópia do contrato/escritura, se o caso, devendo o Senhor Oficial de Justiça qualificar o(a) morador(a), bem como o seu cônjuge, se casado(a) for.

Com a juntada da certidão, dê-se vista à exequente para requerer o que entender por direito.

Intime-se.

Ibitinga, 01 de setembro de 2022.

**Wellington Barizon**  
**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0782/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)	D.J.E
Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 507/508: Expeça-se mandado para que seja realizada constatação, no endereço do imóvel penhorado, de quem são os atuais moradores/proprietários do imóvel, e a que título, colhendo, se possível, cópia do contrato/escritura, se o caso, devendo o Senhor Oficial de Justiça qualificar o(a) morador(a), bem como o seu cônjuge, se casado(a) for. Com a juntada da certidão, dê-se vista à exequente para requerer o que entender por direito. Intime-se."

Ibitinga, 5 de setembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0782/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/09/2022. Considera-se a data de publicação em 08/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)  
Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 507/508: Expeça-se mandado para que seja realizada constatação, no endereço do imóvel penhorado, de quem são os atuais moradores/proprietários do imóvel, e a que título, colhendo, se possível, cópia do contrato/escritura, se o caso, devendo o Senhor Oficial de Justiça qualificar o(a) morador(a), bem como o seu cônjuge, se casado(a) for. Com a juntada da certidão, dê-se vista à exequente para requerer o que entender por direito. Intime-se."

Ibitinga, 6 de setembro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIFICA-SE** que em 25/11/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Vistos. Fls. 507/508: Expeça-se mandado para que seja realizada constatação, no endereço do imóvel penhorado, de quem são os atuais moradores/proprietários do imóvel, e a que título, colhendo, se possível, cópia do contrato/escritura, se o caso, devendo o Senhor Oficial de Justiça qualificar o(a) morador(a), bem como o seu cônjuge, se casado(a) for. Com a juntada da certidão, dê-se vista à exequente para requerer o que entender por direito. Intime-se.

Ibitinga, (SP), 25 de novembro de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-103

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****MANDADO DE CONSTATAÇÃO**

Processo Digital nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **236.2022/010759-7**

MAPA

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Paulino Carlos, 419, Centro - CEP 14940-136, Ibitinga-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Ibitinga, Dr(a). Wellington Barizon,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE**, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Fls. 507/508: Expeça-se mandado para que seja realizada constatação, no endereço do imóvel penhorado, de quem são os atuais moradores/proprietários do imóvel, e a que título, colhendo, se possível, cópia do contrato/escritura, se o caso, devendo o Senhor Oficial de Justiça qualificar o(a) morador(a), bem como o seu cônjuge, se casado(a) for. Com a juntada da certidão, dê-se vista à exequente para requerer o que entender por direito. Intime-se.".

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Ibitinga, 25 de novembro de 2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: MAPA

Advogado: Dr(a). Ricardo Barreto Prata Filho

Telefone Comercial: (16)000000000

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**\*23620220107597\***

0002239-07.2007.8.26.0236



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA PRF3  
E - ECOJUD - NAEX G - PROCURADORES - ATUAÇÃO JUDICIAL  
R. BELA CINTRA, 657 - 08º ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01415-003 FONE: (11) 3506-2200

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA - SP**

**NÚMERO: 0002239-07.2007.8.26.0236**

**PARTE(S): INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**

**PARTES(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

A credora manifesta ciência expressa acerca do r. despacho (PAG. 511 e atos seguintes - até 515) e aguarda o cumprimento do quanto determinado pelo MM Juízo (cumprimento do mandado de constatação).

Requer nova concessão de vista tão logo a diligência processual seja realizada.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

HERNANE PEREIRA  
PROCURADOR FEDERAL





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ibitinga

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)  
3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

Justiça Gratuita

**CERTIFICA-SE** que, em 05/12/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 06/12/2022.

**Portal Eletrônico do (a):** PRF3 - Demais Autarquias

**Destinatário do Ato:** Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

**Teor do ato:** Vistos. Fls. 507/508: Expeça-se mandado para que seja realizada constatação, no endereço do imóvel penhorado, de quem são os atuais moradores/proprietários do imóvel, e a que título, colhendo, se possível, cópia do contrato/escritura, se o caso, devendo o Senhor Oficial de Justiça qualificar o(a) morador(a), bem como o seu cônjuge, se casado(a) for. Com a juntada da certidão, dê-se vista à exequente para requerer o que entender por direito. Intime-se.

Ibitinga, (SP), 06/12/2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Luciana Hirabahasi Vieira (28670)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 236.2022/010759-7 dirigi-me ao endereço nele constante, rua Paulino Carlos, 419, por diversas vezes e em horários distintos, e aí sendo, CONSTATEI que o imóvel situado a rua Paulino Carlos, 419, com destinação comercial e residencial encontra-se desocupado. Conforme informação obtidas com vizinhos referido imóvel encontra-se desocupado há aproximadamente 3 meses; sendo que antes disso era ocupado pela empresa Muritex. Conforme informações também obtidas por vizinhos o imóvel pertence a vários herderios, porém, é administrado por Pedro Ivo Gereto (também herdeiro do móvel).

O referido é verdade e dou fé.

Ibitinga, 12 de junho de 2023.

Deste: R\$ 95,91 – 1 diligencia incluída em mapa



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBITINGA**  
 Rua Tiradentes , Nº 519, ., Centro - CEP 14940-118, Fone:  
 (16)3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitingasef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Intimação à Fazenda Pública sobre o resultado do cumprimento de mandado.

Nada Mais. Ibitinga, 16 de novembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Muriel Ferrari Minzoni, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE IBITINGA  
FORO DE IBITINGA  
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBITINGA  
Rua Tiradentes , Nº 519, ., Centro - CEP 14940-118, Fone:  
(16)3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitingasef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIFICA-SE** que em 16/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Intimação à Fazenda Pública sobre o resultado do cumprimento de mandado.

Ibitinga, (SP), 16 de novembro de 2023



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Ibitinga  
 FORO DE IBITINGA  
 SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBITINGA  
 Rua Tiradentes , Nº 519, ., Centro - CEP 14940-118, Fone:  
 (16)3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitingasef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

Justiça Gratuita

**Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias**  
**Destinatário do Ato: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 27/11/2023.

**Teor do ato:** Intimação à Fazenda Pública sobre o resultado do cumprimento de mandado.

Ibitinga, (SP), 27/11/2023.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA 3ª REGIÃO  
E - ECOJUD - NAEX - EATE PATRIMÔNIO

R. BELA CINTRA, 657 - 08º ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01415-003 FONE: (11) 3506-2200

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBITINGA

**NÚMERO: 0002239-07.2007.8.26.0236**

**PARTE(S): INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**

**PARTES(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS NATALI LTDA**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

O(A) Exequente requer a designação de datas para leilão do bem penhorado.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

JULIANO OLIVEIRA DEODATO  
PROCURADOR FEDERAL



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBITINGA**  
 Rua Tiradentes , Nº 519 - Ibitinga-SP - CEP 14940-118  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO-MANDADO-OFÍCIO**

Processo Digital nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wellington Barizon**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

Nomeio o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP nº 550, do sistema “**LANCE JUDICIAL**”, Website <http://www.lancejudicial.com.br>, empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para **realizar a alienação judicial eletrônica** dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado.

Esclareço que caberá a parte exequente proceder nos termos do artigo 799 do CPC, quanto às necessárias intimações.

Intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, pelo prazo de três (3) dias consecutivos.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definido no edital pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no portal do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo.

**O executado, assim como as demais pessoas indicadas no artigo 889 do CPC, terão ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo,** cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBITINGA**  
 Rua Tiradentes , Nº 519 - Ibitinga-SP - CEP 14940-118  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Expeça-se edital.

Fixo desde já, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga à vista pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo no valor do lance.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, no caso de bem imóvel, conforme o artigo 130, § único, do CTN.

Tratando-se de veículo a ser levado a hasta pública, deverá o sr. leiloeiro realizar prévia consulta junto ao órgão de trânsito, a fim de verificar todas as despesas que recaem sobre o bem (multas, impostos, taxas, etc), as quais constarão expressamente do edital, juntamente com a observação de que, se existentes, ficarão a cargo do arrematante.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- em caso de alienação de veículos, ficam vedados lances de forma parcelada.

**Valendo esta decisão como ofício**, autorizo o(s) leiloeiro(s) nomeado(s), que poderão indicar funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos leiloeiros facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Dê-se ciência ao(s) leiloeiro(s) de que deverão disponibilizar a este Juízo acesso imediato da alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspende-la, bem como de que deverá obedecer rigorosamente a todos os preceitos do Provimento nº CSM 1625/2009.

Deverá o leiloeiro informar ao Juízo, com antecedência de 30 dias, acerca das datas designadas.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBITINGA**  
Rua Tiradentes , Nº 519 - Ibitinga-SP - CEP 14940-118  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Ibitinga, 05 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBITINGA**  
 Rua Tiradentes, Nº 519, ., Centro - CEP 14940-118, Fone:  
 (16)3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitingasef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **0002239-07.2007.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**  
 Executado: **Indústria e Comércio de Bordados Natali Ltda**

**CERTIFICA-SE** que em 06/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Nomeio o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP nº 550, do sistema LANCE JUDICIAL, Website <http://www.lancejudicial.com.br>, empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para realizar a alienação judicial eletrônica dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado. Esclareço que caberá a parte exequente proceder nos termos do artigo 799 do CPC, quanto às necessárias intimações. Intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, pelo prazo de três (3) dias consecutivos. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definido no edital pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no portal do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. O



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBITINGA**  
Rua Tiradentes, Nº 519, ., Centro - CEP 14940-118, Fone:  
(16)3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitingasef@tjsp.jus.br

arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo. O executado, assim como as demais pessoas indicadas no artigo 889 do CPC, terão ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Expeça-se edital. Fixo desde já, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga à vista pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo no valor do lance. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, no caso de bem imóvel, conforme o artigo 130, § único, do CTN. Tratando-se de veículo a ser levado a hasta pública, deverá o sr. leiloeiro realizar prévia consulta junto ao órgão de trânsito, a fim de verificar todas as despesas que recaem sobre o bem (multas, impostos, taxas, etc), as quais constarão expressamente do edital, juntamente com a observação de que, se existentes, ficarão a cargo do arrematante. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - em caso de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IBITINGA**  
**FORO DE IBITINGA**  
**SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBITINGA**  
Rua Tiradentes , Nº 519, ., Centro - CEP 14940-118, Fone:  
(16)3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitingasef@tjsp.jus.br

alienação de veículos, ficam vedados lances de forma parcelada. Valendo esta decisão como ofício, autorizo o(s) leiloeiro(s) nomeado(s), que poderão indicar funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos leiloeiros facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Dê-se ciência ao(s) leiloeiro(s) de que deverão disponibilizar a este Juízo acesso imediato da alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspende-la, bem como de que deverá obedecer rigorosamente a todos os preceitos do Provimento nº CSM 1625/2009. Deverá o leiloeiro informar ao Juízo, com antecedência de 30 dias, acerca das datas designadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

Ibitinga, (SP), 06 de março de 2024

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0048/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)	D.J.E
Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Nomeio o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP nº 550, do sistema LANCE JUDICIAL, Website <http://www.lancejudicial.com.br>, empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para realizar a alienação judicial eletrônica dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado. Esclareço que caberá a parte exequente proceder nos termos do artigo 799 do CPC, quanto às necessárias intimações. Intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, pelo prazo de três (3) dias consecutivos. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definido no edital pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no portal do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo. O executado, assim como as demais pessoas indicadas no artigo 889 do CPC, terão ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Expeça-se edital. Fixo desde já, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga à vista pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo no valor do lance. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, no caso de bem imóvel, conforme o artigo 130, § único, do CTN. Tratando-se de veículo a ser levado a hasta pública, deverá o sr. leiloeiro realizar prévia consulta junto ao órgão de trânsito, a fim de verificar todas as despesas que recaem sobre o bem (multas, impostos, taxas, etc), as quais constarão expressamente do edital, juntamente com a observação de que, se existentes, ficarão a cargo do arrematante. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - em caso de alienação de veículos, ficam vedados lances de forma parcelada. Valendo esta decisão como ofício, autorizo o(s) leiloeiro(s) nomeado(s), que poderão indicar funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos leiloeiros facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Registre-se que, se o

executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Dê-se ciência ao(s) leiloeiro(s) de que deverão disponibilizar a este Juízo acesso imediato da alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspende-la, bem como de que deverá obedecer rigorosamente a todos os preceitos do Provimento nº CSM 1625/2009. Deverá o leiloeiro informar ao Juízo, com antecedência de 30 dias, acerca das datas designadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Ibitinga, 7 de março de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2024. Considera-se a data de publicação em 11/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Francislaine Titato de Castro Meira Margadona (OAB 164761/SP)  
Ricardo Barreto Prata Filho (OAB 406561/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Nomeio o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP nº 550, do sistema LANCE JUDICIAL, Website <http://www.lancejudicial.com.br>, empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para realizar a alienação judicial eletrônica dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado. Esclareço que caberá a parte exequente proceder nos termos do artigo 799 do CPC, quanto às necessárias intimações. Intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, pelo prazo de três (3) dias consecutivos. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definido no edital pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no portal do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo. O executado, assim como as demais pessoas indicadas no artigo 889 do CPC, terão ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Expeça-se edital. Fixo desde já, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga à vista pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo no valor do lance. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, no caso de bem imóvel, conforme o artigo 130, § único, do CTN. Tratando-se de veículo a ser levado a hasta pública, deverá o sr. leiloeiro realizar prévia consulta junto ao órgão de trânsito, a fim de verificar todas as despesas que recaem sobre o bem (multas, impostos, taxas, etc), as quais constarão expressamente do edital, juntamente com a observação de que, se existentes, ficarão a cargo do arrematante. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - em caso de alienação de veículos, ficam vedados lances de forma parcelada. Valendo esta decisão como ofício, autorizo o(s) leiloeiro(s) nomeado(s), que poderão indicar funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos leiloeiros facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento

das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Dê-se ciência ao(s) leiloeiro(s) de que deverão disponibilizar a este Juízo acesso imediato da alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspende-la, bem como de que deverá obedecer rigorosamente a todos os preceitos do Provimento nº CSM 1625/2009. Deverá o leiloeiro informar ao Juízo, com antecedência de 30 dias, acerca das datas designadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Ibitinga, 7 de março de 2024.